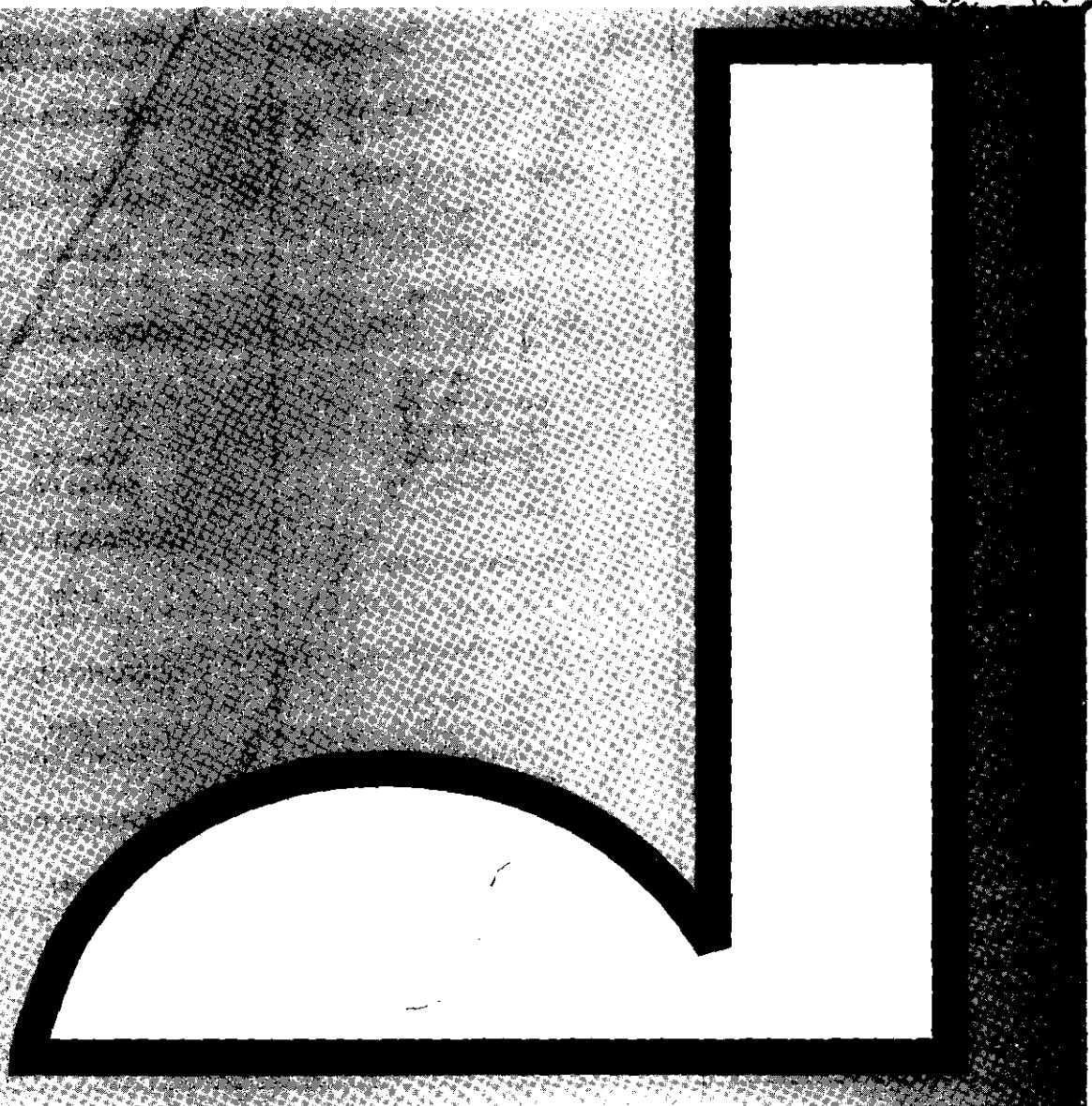




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

<p>MESA</p> <p>Presidente José Samey - PMDB - AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos - PFL - MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares - PFL - RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros - PMDB - AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias - PPB - MS</p> <p>4º Secretário Emandes Amorim - PMDB - RO</p> <p>Suplentes de Secretário Antonio Carlos Valadares - PSB - SE Eduardo Suplicy - PT - SP Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR Ney Suassuna - PMDB - PB</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma - PSL - SP</p> <p>Corregedores Substitutos (Eleitos em 16-3-95) 1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS 2º Senador Joel de Holland - PFL - PE 3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p> <p>PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior - PMDB - AC Waldeck Omellas - PFL - BA Emilia Fernandes - PTB - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - ES Lauro Campos - PT - DF</p>	<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares - PFL - ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Vilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvan Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holland Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitácio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder Arlindo Porto</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder Ademir Andrade</p> <p>LIDERANÇA DO PSL</p> <p>Líder Romeu Tuma</p>
--	---	--

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor Industrial do Cegraf

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Dirigente da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da
Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 – DECRETO LEGISLATIVO

Nº 9, de 1996, que aprova o texto da Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destrução das Armas Químicas Existentes no Mundo, assinada pelo Brasil em 13 de janeiro de 1993. (Retificação).....	03851
--	-------

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 16ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 11 DÉ MARÇO DE 1996

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Mensagem do Senhor Presidente da República

Nº 132, de 1996 (nº 181/96, na origem), de 8 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal os nomes dos Senhores: Gesner José Oliveira Filho, Antônio Carlos Fonseca da Silva, Leônidas Rangel Xausa, Lúcia Helena Salgado e Silva, Paulo Dyrceu Pinheiro e Renault de Freitas Castro, para exercearem, o primeiro, o cargo de Presidente e os demais de Conselheiros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) do Ministério da Justiça.

03852

2.2.2 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera o Decreto Legislativo nº 7, de 1995, que dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional durante a 50ª Legislatura....

03871

Projeto Lei do Senado nº 241, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.....

03872

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1992 (nº 3.772/93, naquela Casa), que dispõe sobre o reassentamento de ocupantes de imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública.

03874

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1995 (nº 4.324, de 1993, na Casa de origem), que acrescenta incisos ao art. 30 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola.....

03875

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1996 (nº 4.897, de 1995, na Casa de origem), que altera os arts. 366, 367, 368, 369 e 370 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

03876

Projeto de Resolução nº 8, de 1996, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, de caráter não-reembolsável.....

03878

Emendas de plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1995 (nº 534, de 1995, na Casa de origem), que dispõe sobre anistia relativamente às eleições de 3 de outubro e de 15 de novembro dos anos de 1992 e 1994.....

03879

Requerimento nº 1.447, de 1995, de autoria do Senador Jefferson Peres, que solicita seja encaminhado ao Governo da República da Nigéria, por intermédio de sua Embaixada em nosso País, um voto de repúdio ao enferramento de nove ativistas dos direitos humanos, um ato de barbárie que provocou a justa indignação da opinião pública mundial.

03879

Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza a criação da Comissão Especial de Investigação, com âmbito de atuação na Administração Pública Federal direta e indireta, e dá outras providências. ..

03881

2.2.3 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1996, de autoria do Senador Flaviano Melo, que introduz alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. .

03884

2.2.4 – Comunicações da Presidência

Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 13 e 14, de 1996, sendo que aos mesmos não foram oferecidas emendas.

03888

Abertura de prazo para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 8/96, Projetos de Lei da Câmara nºs 111/95 e 8/96, cujos pareceres foram lidos anteriormente.....

03889

Abertura de prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, no sentido da continuação da tra-

mitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1995, cujo parecer foi lido anteriormente.....

Recebimento do Ofício nº S/13, de 1996 (nº 657/96, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, manifestação daquele órgão relativa à solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS), cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1996.....

Recebimento do Ofício nº S/14, de 1996 (nº 642/96, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal manifestação daquele órgão, relativa à solicitação do Governo do Estado de São Paulo, acerca do pedido de financiamento a ser concedido pelo Tesouro Nacional àquele Estado, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. (BANESPA), no valor de sete bilhões e quinhentos milhões de reais, em 15-12-95.....

Recebimento da Mensagem nº 131, de 1996 (nº 177/96, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 7, de 1992, do Senado Federal, envia cópia da tradução juramentada do Acordo celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA), na forma da Ata de Entendimentos relativa à Fase IV do chamado Clube de Paris.....

Recebimento do Ofício nº 643/96, de 7 do corrente, do Banco Central do Brasil, através do qual encaminha ao Senado Federal relação das operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), analisadas no mês de fevereiro de 1996. Diversos nºs 21, de 1996.....

2.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR BERNARDO CABRAL – Falecimento do Monsenhor Francisco Pinto, vigário-geral da Arquidiocese de Manaus.....

SENADOR VALMIR CAMPELO – Precariedade do transporte aéreo civil no País.....

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Importância da viagem do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Japão, para alocação de empréstimos internacionais que beneficiarão diversos setores da economia brasileira.....

SENADOR OSMAR DIAS – Descrédito de S. Exª com a matéria publicada no jornal Folha de S. Paulo, edição de domingo último, intitulada: "FHC tem lista para punir traidores".....

SENADOR JEFFERSON PERES – Comentários à notícia de possível convite do Sr. Presidente da República para que S. Exª saia do PSDB. Ressaltando sua postura de inde-

03889

pendência na análise das mais diversas questões relevantes para o País.....

03889

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Solidarizando-se com os Srs. Jefferson Peres e Osmar Dias. Artigo intitulado "Dívida liquidada em 1995 surge 30 vezes maior em disquete – suposto devedor do Banco Nacional está surpreso com lista"..., publicada na Folha de S. Paulo do dia 9 do corrente mês. Defesa da CPI dos bancos.....

03889

03889

SENADOR PEDRO SIMON – Homenagens de pesar pelo falecimento do Cardeal-Arcebispo Dom Vicente Scherer.....

03889

2.2.6 – Requerimentos

Nº 214, de 1996, de autoria do Sr. Pedro Simon e outros Srs. Senadores, solicitando a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do Cardeal-Arcebispo de Porto Alegre, D. Vicente Scherer. **Aprovado**.....

03889

03889

Nº 215, de 1996, de autoria do Sr. Humberto Lucena, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1995, que dispõe sobre a alocação de depósitos especiais remunerados, de recursos de disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), na Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.....

03889

2.2.7 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1996, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que altera dispositivo da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.....

03889

03889

Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1996, de autoria do Senador João França, que autoriza o reingresso ao serviço público de funcionários concursados e exonerados a pedido, sem a exigência de novo concurso público.....

03889

03889

2.2.8 – Ofício

Nº 5, de 1996, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ, por aquela comissão, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1995.

03889

03889

2.2.9 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1995, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.....

03889

03889

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 22, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 91, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de Dívida Mobiliária para rolagem dos títulos vincendos no primeiro semestre de 1996, até o

03889

03894

limite de 98%. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.....	03903	SENADOR ROMERO JUCÁ – Alarmantes índices de acidentes de trânsito. Comentários a artigos de jornais acerca de intermediação ilegal para a liberação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais por Veículos Autônomos de Via Terrestre – DPVAT.
Requerimento nº 209, de 1996, do Senador Carlos Bezerra e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 17, de 1996, que altera a Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.....		03918
Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao parágrafo 2º do art. 57 da Constituição Federal. Discussão encerrada, em 1º turno, após usarem da palavra os Srs. Lúcio Alcântara e José Eduardo Dutra, voltando à comissão competente em virtude do recebimento de emenda....	03903	SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA , como Líder – Lamentando o atentado, ocorrido nessa madrugada, ao Palácio do Buriti, sede do Governo do Distrito Federal.....
Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares e outros senhores Senadores, que dá nova redação à alínea e do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal. Discussão encerrada, em 1º turno...	03903	SENADOR JÚLIO CAMPOS – Defendendo medidas de proteção à indústria nacional.....
Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1995, de autoria da Senadora Marluce Pinto e outros senhores Senadores, que altera o inciso III do art. 235 da Constituição Federal. Discussão encerrada, em 1º turno, voltando à comissão competente em virtude do recebimento de emenda.....	03908	SENADOR ODACIR SOARES – Apreciação de relatório do Ministério da Saúde, intitulado: "Principais realizações do Ministério da Saúde, em 1995". Elogios à atuação do Dr. Adib Jatene naquela pasta. Colapso do sistema de saúde pública do País.....
1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia	03908	SENADOR LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA – Homenagens póstumas ao Sr. Sérgio Mercer...
SENADOR HUMBERTO LUCENA – Análise do documento intitulado "O Novo Nordeste: um salto para o futuro", entregue pelos Senadores integrantes da Bancada dos Estados do Nordeste no Senado Federal ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, constituído a partir de pontos fundamentais para o desenvolvimento da região.....	03908	SENADOR JOEL DE HOLLANDA – Importância do Gabinete Português de Leitura de Pernambuco, fundado em 3 de novembro de 1850, com sede em Recife.....
	03911	1.3.2 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão
		1.4 – ENCERRAMENTO.
		2 – DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR
		Do Senador Epitácio Cafeteira; proferidos na sessão de 8-3-96.....
		3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL
		Nºs 276 a 279, de 1996.....
		4 – MESA DIRETORA
		5 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR
		6 – PROCURADORIA PARLAMENTAR
		7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
		8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
		9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
		10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1996

Aprova o texto da Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estoquegem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destrução das Armas Químicas Existentes no Mundo, assinada pelo Brasil em 13 de janeiro de 1993.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diário do Senado Federal, de 6-3-96, página nº 03449, no Preâmbulo:

Onde se lê:

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Teotonio Vilela Filho, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

Leia-se:

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

Ata da 16^a Sessão Deliberativa Ordinária

Em 11 de março de 1996

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 50^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Júlio Campos, Odacir Soares,
Luiz Alberto de Oliveira, Antonio Carlos Valadares e Nabor Júnior.*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Antônio Carlos Valladares _ Bello Parga _
Benedita da Silva _ Beni Veras _ Bernardo Cabral
Coutinho Jorge _ Edison Lobão _ Emilia Fernandes
_ Epitácio Cafeteira _ Flaviano Melo _ Freitas Neto
_ Geraldo Melo _ Gerson Camata _ Guilherme Palmeira _ Hugo Napoleão _ Humberto Lucena _ Íris Rezende _ Jefferson Peres _ João França _ Joel de Hollanda _ Josaphat Marinho _ José Agripino _ José Eduardo Dutra _ José Ignácio Ferreira _ José Roberto Arruda _ Júlio Campos _ Lauro Campos _ Lucídio Portella _ Lúcio Alcântara _ Lúdio Coelho _ Luiz Alberto de Oliveira _ Mauro Miranda _ Nabor Júnior _ Odacir Soares _ Osmar Dias _ Pedro Simon _ Roberto Requião _ Romero Jucá _ Valmir Campelo _ Waldeck Ornelas

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Odacir Soares, 1^º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 132, DE 1996
(Nº 181/96, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências os nomes dos Senhores Gesner José Oliveira Filho, Antônio Carlos Fonseca da Silva, Leônidas Rangel Xausa, Lúcia Helena Salgado e Silva, Paulo Dyrceu Pinheiro e Renault de Freitas Castro, para exercerem,

o primeiro, o cargo de Presidente e, os demais Conselheiros do Conselho Administrativo de Desenvolvimento Econômico – CADE, do Ministério da Justiça.

Os indicados são pessoas de reconhecida competência para o desempenho dessas elevadas funções, como se depreende dos anexos currículos.

Brasília, 8 de março de 1996. – Firma
Henrique Cardoso.

Aviso nº 00471/MJ

Brasília, 7 de março de 1996

A Sua Excelência o Senhor

Clóvis de Barros Carvalho

Ministro de Estado

Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Brasília – DF

Senhor Ministro,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de encaminhar à consideração do Excelíssimo Senhor Presidente da República as indicações dos nomes para compor o Conselho Administrativo de Desenvolvimento Econômico – CADE, em razão de minho de mandato e ainda pedido de exoneração.

A relação dos indicados está composta dos seguintes nomes, cujos currículos seguem anexos:

- Antônio Carlos Fonseca da Silva
- Gesner José Oliveira Filho – Presidente
- Leônidas Rangel Xausa
- Lúcia Helena Salgado e Silva
- Paulo Dyrceu Pinheiro
- Renault de Freitas Castro

Respeitosamente, – Nelson A. Jobim, Ministro de Estado da Justiça.

Currículo resumido

Nome: Antônio Carlos Fonseca da Silva

Nascimento: Porto Calvo – AL. 12-8-52

Filiação: Aureliano Fonseca da Silva e Edileia Francisca da Silva

Cônjugue: Cícera Lúcia R. Fonseca da Silva
 Filhos: Tomás, 20 anos; Tiago, 12 anos; e Paloma, 3 anos.

1 – Ocupação profissional:

Procurador Regional da República, em Brasília.
 Advogado registrado na OAB desde 1980.

2 – Cargos públicos:

Ex-Auxiliar Judiciário da Justiça Federal em Maceió, Alagoas. Ex-Técnico Judiciário do extinto Tribunal Federal de Recursos (DJ de 11-5-81). Ex-Assessor de Ministro junto ao Gabinete do Ministro Pedro Acioli do extinto Tribunal Federal de Recursos, de 1980 a 1984 (DJ de 9-7-80). Em 1984, ingressou mediante concurso público no Ministério Público Federal, cargo de Procurador da República de 2ª Categoria (DO-II de 18-9-84, p. 5019), depois elevado à 1ª categoria. Em 1994, passou a Procurador Regional da República (DOU-I de 11-2-94, p. 1641).

3 – Ocupações em empresas privadas

Ex-Gerente Administrativo do Grupo Luiz Severiano Ribeiro, em Maceió – AL; Ex-Chefe de Escritório da Texaco, em Maceió; Ex-Secretário Executivo da Cipesa S/A – Ind. & Com., em Maceió; Ex-Chefe de Pessoal da Forene S/A – Ind. de Móveis, em Maceió.

4 – Atividades Institucionais no MPF

De 1984 a 1989, oficiou nos processos de competência do extinto Tribunal Federal de Recursos. Em 1989, passou a oficiar cumulativamente nos processos de competência do Tribunal Regional Federal (DJ-I de 21-8-89, p. 13361). Ocasionadamente, atuou em convenções partidárias como observador da Justiça Eleitoral. Atualmente, oficia nos processos de competência da Segunda Seção do Tribunal Regional Federal, tendo ocasionalmente assento perante a Terceira Turma. Cumulativamente, oficia nos processos de competência do Tribunal Superior Eleitoral (DJ-I de 17-8-95).

5 – Estudos e graus universitários:

a) Curso de economia incompleto – Universidade Federal de Alagoas (desistência em julho de 1980);

b) Curso de Direito de 1975 a 1979 – Faculdade de Direito do Centro de Estudos Superiores de Maceió;

c) Curso de Pós-graduação lato sensu em Planejamento do Ensino Superior, CEUB/DF, janeiro a dezembro de 1981 (Dissertação: Sobre o Ensino do Direito Tributário);

d) Curso de Mestrado em Direito e Estado, de 1981 a 1984 – Universidade de Brasília (Dissertação: Direito Tributário e Eqüidade);

e) Curso de Doutorado, de 1991 a 1994 – Queen Mary College, Universidade de Londres (Tese: Limiting Intellectual Property – The Competition Interface);

f) Área de pesquisa: política de propriedade intelectual e concorrência com ênfase no domínio da informática.

6 – Elogios

Elogiado pelo Juiz Federal, Diretor do Foro da Justiça Federal de Maceió pela eficiência, disciplina e idoneidade moral no desempenho do cargo de auxiliar judiciário, conforme Portaria de 30 de agosto de 1979. Elogiado pelo Ministro Pedro Acioli, do extinto Tribunal Federal de Recursos, pelo denodo, presteza, eficiência e alto senso de responsabilidade no desempenho das atribuições de assessor de Ministro naquele Tribunal conforme Portaria de 1º de outubro de 1984.

7 – Alguns trabalhos relevantes:

Direito Tributário: Atitude Científica e Pensamento Jurídico Eqüitativo, Revista de Direito Tributário, v. 13, nº 49, pp. 57-72, jul/set 1989;

Em torno da Questão da Base de Cálculo do PIS, Revista de Doutrina e Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nº 34, pp. 21-37, dez 1990;

Transferência de Tecnologia, Royalties e Correlatos: Aspectos Fiscais, Revista de Direito Público, v. 22, nº 89, pp. 263-267, jan/mar 1989;

Variantes da Manifestação da Vontade nos Negócios Jurídicos por Representação, Revista dos Tribunais, v. 74, nº 593, pp. 31-41, mar 1985;

Competência Tributária Estadual, Isenção do ICMS na Constituição do Estado de Santa Catarina (Art. 131-x-d) Revista Trimestral de Jurisprudência dos Estados, v. 94, pp. 9-21, 1992;

Intervenção do Estado no Domínio Econômico – Usineiro e Fornecedor de Cana – Entrega de um ao Outro de três Litros de Mel por Tonelada de Cana Fornecida: Regime Jurídico e Relação de Produção, Revista de Direito Público, v. 23, nº 93, pp. 229-311, jan/mar 1990;

Notas sobre o Projeto de Lei de Proteção da Propriedade Industrial, Revista dos Tribunais, nº 4, pp. 221-229 (Caderno de Direito Tributário e Finanças Públicas), jul/set 1993;

Proposta para Criação de um Tribunal Federal do Comércio, Revista da Procuradoria-Geral da República, nº 7;

Proteção Legal do CHIP – Um modelo de lei para os países do Mercosul (A ser publicado no próximo número da Revista de Informação Legislativa do Senado Federal);

Aspectos do Processo de Concorrência Política – Uma avaliação da jurisprudência do TSE (A ser publicado);

Papel da Concorrência Moderna – Avaliação do pensamento e conceitos jurídicos adotados nos países da OCDE (A publicar).

8 – Outras informações:

a) Lecionou processo civil no curso de pós-graduação lato sensu da AEUDF/Brasília, anos de 1986 e 1987.

b) Participou recentemente de Grupo de Estudos (Governo Federal) para redação do anteprojeto de lei de proteção da topografia de circuitos integrados.

c) Lê textos em espanhol, francês e italiano e lê e fala inglês

Atualizado até: janeiro de 1996.

Gesner José Oliveira Filho

Posição Atual.

. Secretário Adjunto da Secretaria de Polícia Econômica do Ministério da Fazenda.

. Professor Adjunto do Departamento de Economia da Fundação Getúlio Vargas

Posições Prévias

. Secretário Interino de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda

. Consultor Econômico, Editorialista e Autor da Coluna Semanal Cenários do Jornal Folha de São Paulo.

. Consultor de Vários Projetos para Organizações Internacionais e Empresas.

. Pesquisador e Coordenador da Área Econômica do CEBRAP.

Formação Acadêmica

. Doutor em Economia pela Universidade de Califórnia, Berkeley.

. Mestre em Economia pelo Instituto de Economia da Unicamp.

. Bacharel em Economia pela Faculdade de Economia e Administração da USP.

Principais Trabalhos Recentes

. 1996 – *Livro Brasil Real: Desafios da Pós-stabilização na Virada do Século*, Editora Siciliano, prelo.

. 1995 – *La Crisis Mexicana y Sus Efectos Internacionales*, Cuadernos del Parlatino nr. 7 – Partido Latinoamericano, Maio, 1995.

. 1994 – The Brazilian Economy under the al: Prospects for Stabilization and Growth, Texto para Discussão nr. 43 – EAESP/FGV, Dezembro, 1994.

. 1993 – Livro Brasil – FMI – Frustrações e Perspectivas, Editora Bienal, Dezembro, 1993.

. 1993 – Conditionality and Transfer Games Between The World Bank and LDCs. Texto para Discussão nr. 2, Instituto Sul-Norte, Novembro, 1993.

– 1993 – O Fundo Monetário Internacional e América Latina em Olivera Fontes, RM (Editor) Inção Brasileira, Universidade Federal de Viçosa.

– 1993 – Condicionantes e Diretrizes de Política para a Abertura Comercial Brasileira, Texto para Discussão nr. 313 – IPEA, Setembro, 1993.

– 1993 – As Chances de Sucesso do Plano Fernando Henrique, Carta Política, nr. 24, Edito Conjuntura Ltda.

– 1993 – A Receita Mexicana – Revista Executive News, nr. 22.

– 1993 – Economia Argentina na Encruzilhada – Revista Executive News, nr. 20.

– 1993 – Curto-Círculo entre Moedas – Revista Executive News, nr. 19.

– 1992 – A Metamorfose da Esfinge – Revista Executive News, nr. 18.

– 1992 – Seis Mitos Econômicos da América Latina – Revista Executive News, nr. 17.

– 1992 – "Ondicionantes e Obstáculos a Abertura Comercial Brasileira; Evidências a Partir Uma Amostra de Empresas" – Revista Brasileira de Comércio Exterior, nr. 31, em co-autoria com João Roberto Mendonça de Barros.

– 1992 – The Recent Brazilian Trade Liberalization in Historical Perspective, Texto para Discussão, nr. 15 – FGV/EAESP.

– 1992 – "O Timing" da Abertura Brasileira: Virtudes do Gradualismo – Economia em Perspectiva, nr. 89, Conselho Regional de Economia.

– 1992 – "O Acordo da Dívida Externa: Uma Avaliação Preliminar" – Jornal do Economista, em co-autoria com Luiz Suzigan.

– 1991 – Brazil – IMF Relations in Historical Perspective, *Texto de Discussão* nr. 5, Cebrap/Economia.

– 1991 – "Abertura Comercial" – *Página Aberta* Editora Scrita.

– 1991 – "Resistance to IMF Stabilization Plans: Evidence from a Cross-Section Study", *Revista de Econometria*, nr. 1 – SBE.

– 1991 – "IMF Stabilization Plaus in Brazil" – *Cadernos de Economia*, nr. 04, IPEA.

– 1992 – "O Acordo da Dívida Externa: Uma Avaliação Preliminar" – *Jornal do Economista*, em co-autoria com Luiz Suzigan.

– 1991 – "Brazil – IMF Relations in Historical Perspective", *Texto de Discussão* nr. 5, Cebrap/Economia.

– 1991 – "Abertura Comercial" – *Página Aberta*, Editora Scrita.

– 1991 – "Resistance to IMF Stabilization Plans: Evidence from a Cross-Section Study", *Revista de Econometria*, nr. 1 – SBE.

– 1991 – "IMF Stabilization Plans in Brazil" – *Cadernos de Economia*, nr. 04, IPEA.

Resumo do Currículo

– Entrou no governo em 1993 durante a administração Itamar Franco como secretário-adjunto de Política Econômica, cargo que ocupou até recentemente.

– No Ministério da Fazenda exerceu interinamente a Secretaria de Acompanhamento Econômico e participou da formulação e implementação das políticas do Plano Real com ênfase em política industrial, de defesa da concorrência e de comércio exterior.

– É doutor em Economia pela Universidade da Califórnia (Berkeley) e professor de Economia da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo.

– Publicou vários trabalhos dentre os quais Brasil-FMI: Frustrações e Perspectivas da Editora Bienal e Brasil Real: Desafios da Pós-Estabilização na Virada do Milênio, no prelo.

Curriculum Vitae

Dados Pessoais

Nome Lúcia Helena Salgado e Silva

Endereço: Rua Belisário Távora, 305, Apto 102

Jarajáeiras, Rio de Janeiro, RJ

Cep: 22251-000

Tel/Fax: (0192) 34 1127 (para contato)

Tel: (021) 225 0364/5534708 (res.)

(021) 2925141 (trab.)

Fax: (021) 2401920 (trab.)

E-Mail: Salgado(a)Ulcink2.Berkeley.Edu

Luciah(a)Econ.Berkeley.Edu

Formação Acadêmica

Doutora em Economia (a.b.d.), Instituto de Economia Industrial, Universidade Federal do Rio de Janeiro (IEI/UFRJ);

Mestre em Ciência Política, Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro

(IUPERJ), 1988;

Bacharel em Economia, Faculdade de Economia e Administração, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1983.

Experiência Profissional

Visiting Scholar – Research Associate no Departamento de Economia da Universidade da Califórnia, Berkeley; agosto/1994 a fevereiro/1996;

Pesquisadora Plena no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);

Professora Assistente da Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro;;

Inspetora Regional (São Paulo) da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, 1993;

Consultora Principal do Projeto Bid/Mercosul (Programa de Apoyo Técnico para la Implementación y Puesta en Marcha del Mercosul – Legislación de Defensa de la Competencia y Protección al Consumidor) 1993/1994;

Consultora do Estudo Competitividade da Indústria Brasileira (Ministério da Ciência e Tecnologia/Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico/Financiadora de Estudos e Projetos); área: Estrutura Regulatória das Atividades Econômicas: A Política de Concorrência e de Proteção ao Consumidor, 1993;

Coordenadora na Secretaria Especial de Política Econômica, Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento (SEPE/MEFP), Brasília, 1990/1991;

Professora Visitante de Macroeconomia na Universidade Federal Fluminense

(UFF), 1989/1990;

Pesquisadora Assistente no Instituto de Economia Industrial, Universidade Federal do Rio de Janeiro (IEI/UFRJ), 1987/1989;

Assessora no Conselho Interministerial de Preços (CIP), Rio de Janeiro, 1985/1987;

Economista da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), 1984/1985.

Participação em Encontros, Congressos e Seminários

Fulbright Visiting Scholar Enrichment Program, Monterey, CA, novembro de 1995;

International Visitor Program, United States Information Agency Antitrust in United States. Washington, D.C., setembro de 1994.

V Encontro do Grupo de Análise para a Integração do Cone Sul, como palestrante Confederação Nacional da Indústria, Rio de Janeiro, agosto de 1994;

Seminário Internacional sobre Política de Concorrência, como palestrante, Confederação Nacional da Indústria, Brasília, março de 1994;

Mesa Redonda sobre Política Industrial, como palestrante. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Rio de Janeiro, novembro de 1993;

Programa BID-Mercosul (Programa de Apoyo Técnico para la Implementación y Puesta en Marcha del Mercosul) Encontro dos Coordenadores Principais, Buenos Aires, outubro de 1993 e Montevidéu, março de 1994;

"Políticas de Concorrência: Impactos sobre a Reestruturação Indústria e a Privatização", Palestra proferida no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Rio de Janeiro, julho de 1993;

Workshop sobre Aspectos Regulatórios da Competitividade Industrial, como palestrante. Ordem dos Economistas de São Paulo, maio de 1993;

Seminário Internacional sobre Práticas de Defesa da Concorrência, como coordenadora técnica. Banco Central, Brasília, junho de 1991;

XVII Encontro Nacional de Economia, Associação Nacional dos Cursos de Pós-Graduação em Economia (ANPEC), como palestrante. Fortaleza, dezembro de 1989;

Publicações

"The Political Economy of Antitrust Policy in Brazil", University of California at Berkeley, December 1995, mimeo;

"A Política Antitruste e o Mundo Real: Notas sobre a Experiência Norte-Americana", a ser publi-

cado no número 2 da Revista de Direito Econômico do CADE;

Política de Concorrência: Tendências Recentes e o Estado da Arte no Brasil, TDI-IPEA, mimeo;

"A Legislação de defesa da Concorrência e Proteção ao Consumidor no Brasil", Relatório Nacional BID-Mercosul, 1994;

Política de Concorrência e Estratégias Empresariais: Um Estudo da Indústria Automobilística in Perspectivas 1994, IPEA, Rio de Janeiro, 1993;

Implicações da Estrutura Regulatória das Atividades Econômicas sobre a Competitividade: Defesa da Concorrência e do Consumidor, Nota Técnica UNICAMP, Campinas, 1993;

As Políticas de Concorrência (ou Antitrust). Um Panorama da Experiência Mundial e sua Atualidade para o Brasil, Texto para Discussão IPEA 264, Rio de Janeiro, 1992;

A Institucionalidade Ausente de uma Economia Monetária de Produção Texto para Discussão IEI, 204, 1989;

Privatização, mais um Passo do Capitalismo Texto para Discussão IEI, nº 141, 1989;

Filiações Culturais e Profissionais

Latin American and Caribbean Economic Association, desde 1994;

Associação para o Estudo das Empresas Transnacionais, desde 1994;

Instituto Brasileiro de Estudo das Relações Concorrência e Consumo (IBRAC), desde 1992;

Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Economia (ANGE), desde 1991;

Conselho Regional de Economia (CORECO RJ), desde 1985.

Rio de Janeiro, fevereiro de 1996. Lucia Helena Salgado e Silva.

Paulo Dyrceu Pinheiro

Nascido em 25 de abril de 1939 no Rio de Janeiro, RJ.

Filho de Paulo Pinheiro e Aurora dos Santos Pinheiro.

Colégio Nova Friburgo, bolsa de estudos Fundação Getúlio Vargas, 1951/57.

Faculdade Amaro Cavalcante de Ciências Econômicas e Atuariais, RJ, 1959/60.

Curso de Preparação à Carreira de Diploma Instituto Rio Branco, RJ, 1961/62.

Concurso público para a carreira inicial de Escriturário (DASP), 1958.

Assistente do Chefe do Departamento de Pessoal da Companhia Telefônica Brasileira, RJ, 1958/59.

Escriturário do Departamento de Pessoal do Ministério da Justiça, 1959/60.

Terceiro Secretário da Carreira de Diplomata m 7-11-1962.

Promovido a Segundo Secretário em 1º-12-966.

Primeiro Secretário em 1º-1-1973.

Conselheiro em 20-10-1975.

Ministro de Segunda Classe em 23-1-1980.

Ministro de Primeira Classe, Quadro Especial, m 26-1-1995.

Assistente do Chefe da Divisão da ALALC do Departamento das Américas do MRE, 1963/64.

Assistente do Chefe da Divisão da ALALC, 1973/74.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Comercial e do Chefe do Departamento Econômico do MRE, 1975.

Chefe da Divisão de Produtos de Base do DEC o MRE, 1976/77.

Embaixada em Santiago do Chile, Terceiro Secretário (1965/66), Chefe do Setor Promoção Comercial e Segundo Secretário (1966/67).

Missão Junto às Comunidades Européias, Bruxelas, Segundo Secretário (1967/70), Encarregado de Negócios em 1968 e 1969.

Embaixada em Taipei, República da China (Taiwan), Segundo Secretário (1970/72), Primeiro Secretário (1973), Encarregado de Negócios de 1971 a 1973.

Embaixada em Londres, Conselheiro, Setor e Organizações Econômicas Multilaterais, 1977/79.

Embaixada em Tóquio, Ministro-Conselheiro, 1980/83.

Embaixada em Ottawa, Ministro-Conselheiro, 1983/86.

Embaixada em Luanda, Embaixador, 1986/1989.

Consulado Geral em Santiago do Chile, Cônsul Geral, 1989/91.

Embaixada em Islamabad, Embaixador, 1991/96.

III Conferência Ordinária da ALALC, Assessor da Delegação do Brasil (Montevidéu, 1963).

II Conferência Extraordinária da ALALC, Assessor (Montevidéu, 1964).

II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Econômica e Técnica, Delegado (Brasília, 1974).

Reuniões do Grupo de Trabalho para a elaboração do estatuto do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), Delegado (Panamá, 1975).

XXVI Assembléia da Aliança de Produtores de Cacau, Chefe de Delegação (Salvador, 1976).

Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional (Diálogo Norte-Sul), Delegado (Paris, 1976).

IV, V, VII e VIII Sessões do Grupo de Países Latino-Americanos e do Caribe Exportadores de Açúcar (GEPLACEA), Chefe de Delegação (Cali, Panamá, Kingston e México, 1976, 1977 e 1978).

Conferência da UNCTAD de Negociação do Acordo Internacional de Açúcar, Delegado (Genebra, 1977).

Conselho Internacional de Açúcar, Organização Internacional do Café e Oiticacaú, representante alterno do Brasil (Londres, 1977/1979).

X e XI Reuniões Plenárias do GEPLACEA, Chefe de Delegação (Buenos Aires e México, 1979).

Reuniões do painel do GATT sobre práticas desleais da CEE no comércio internacional de açúcar, Chefe de Delegação (Genebra, 1979).

Consultas Bilaterais sobre o Comércio de Fios de Seda com o Japão, Chefe de Delegação (Tóquio, 1980).

Consultas Bilaterais sobre o Acordo Brasil-Japão de Cooperação Científica e Tecnológica, Delegado (Tóquio, 1981).

Reunião da Comissão Mista Brasil-Canadá de Cooperação Econômica e Técnica, Delegado (Ottawa, 1984).

Reunião Ministerial de estabelecimento da Comissão Sul-Sul de Cooperação Científica e Tecnológica (COMSATS), representante do Brasil (Islamabade, 1995).

CURRICULUM VITAE

(RESUMO)

Renault de Freitas Castro**DADOS PESSOAIS**

Brasileiro, casado, nascido em 18.08.52, em Goiânia-GO, residente à SQN 112, bloco G, ap. 405 CEP 70762-070. • Telefones: (061) 274-1578 (residência), 325-2055 (trabalho). • Fax: 325-2041 (trabalho). • R.G. nº 212.470, SSP-DF (29.04.82). • C.P.F. nº 097.920.151-91. • C.R.E. nº 2.315.

VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Analista de Funções de Suporte do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, contratado em 01.08.86, matrícula nº 1.201.610-1. • Lotação: PSE.

FORMAÇÃO ACADÉMICA

Mestrado (M.Sc.) em Economia Agrícola, Universidade de Oxford, Inglaterra, 1980-81, Bacharelado em Economia, Universidade de Brasília, 1971-75.

OUTROS CURSOS E ATIVIDADES

- 19º Seminário Internacional do EXIMBANK do Japão (The Export-Import Bank of Japan) Tóquio-Japão, MAI/JUN-94;
- 4º Simpósio sobre Cooperação Econômica, Agência de Planejamento Econômico (Economic Planning Agency - EPA) do Governo japonês, Tóquio e Kobe-Japão, OUT-93;
- Curso de Planejamento e Administração Florestal, Instituto de Florestas da Comunidade Britânica (Commonwealth Forestry Institute), Universidade de Oxford, Inglaterra, JUL/SET-80;
- Curso de Planejamento Florestal, Fundação Getúlio Vargas (RJ), OUT-77/MAR-78;
- Representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República - SEPLAN/PR na Missão Oficial do Governo Brasileiro à China e Japão, chefiada pelo Ministro de Minas e Energia, OUT/NOV-94;
- Membro da Missão Técnico-empresarial Brasileira à União Soviética, chefiada pelo Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, JUN/JUL-79.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Diretor do Departamento Nacional do Café, Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo (desde FEV-95);
- Coordenador-Geral de Financiamentos Bilaterais da Secretaria de Assuntos Internacionais da SEPLAN/PR (DEZ-92/FEV-95);
- Coordenador de Projetos Bilaterais da Coordenação-Geral de Financiamentos Externos do Departamento de Assuntos Internacionais - DEAIN, Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento - MEFP (OUT-91/DEZ-92);
- Assessor do DEAIN/MEFP (ABR-91/OUT-91);
- Coordenador do Gabinete do Ministro da Infra-estrutura (MAR/ABR-91);
- Assessor do Secretário-Executivo do Ministério da Infra-estrutura (ABR-90/MAR-91);
- Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Fazenda (FEV/MAR-90);

- Subsecretário de Tarifas e Preços Públicos da Secretaria Especial de Abastecimento e Preços - SEAP, Ministério da Fazenda - MF (MAI-89/FEV-90);
- Assessor da SEAP/MF (MAI-85/MAI-89);
- Representante do Ministério da Fazenda no Conselho Nacional do Petróleo (JUL-85/JUL-88);
- Assessor da Comissão Executiva Nacional do Álcool - CENAL, Ministério da Indústria e do Comércio (JAN-83/MAI-85);
- Assessor Econômico do Grupo Eldorado (revenda de veículos e construção civil), Brasília-DF (MAI/OUT-82);
- Assessor da Presidência e da Coordenadoria de Planejamento - COPLAN do IBDF (ABR-76/ABR-82).

PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- Análise econômica de programas e projetos governamentais e privados.
- Acompanhamento da execução de planos governamentais de estabilização econômica.
- Análise de planilhas de custos para a fixação de tarifas e preços públicos, especialmente derivados de petróleo, álcool combustível, carvão mineral, energia elétrica, transporte aéreo e rodoviário de cargas e passageiros.
- Elaboração de estudos econômicos, principalmente nas áreas de energia, preços e tarifas públicas, desenvolvimento florestal e meio-ambiente.
- Coordenação e acompanhamento de câmaras setoriais relativas a preços e tarifas públicas.
- Acompanhamento do sistema nacional de abastecimento de petróleo e derivados.
- Participação no processo de desregulamentação, notadamente na área energética.
- Análise institucional e econômica de concessões e permissões de serviços públicos.
- Negociação de contratos de empréstimo e doação com organismos financeiros internacionais e agências oficiais de crédito de governos estrangeiros, notadamente Banco Mundial, KfW (Alemanha), OECF e EXIMBANK (Japão).
- Formulação e execução da política governamental para a cafeicultura.
- Gestão financeira do Fundo de Defesa da Economia Cafеeira - FUNCAFÉ.
- Relacionamento institucional com a Organização Internacional do Café - OIC e com a Associação dos Paises Produtores de Café - APPC.

TRABALHOS PUBLICADOS

- *Economic Development and Planning in Brazil, in The Fourth Economic Cooperation Symposium, Background Papers, Economic Planning Agency, Government of Japan*, outubro de 1993;
- Comentários sobre as Estruturas de Preços de Gasolina e Álcool, co-autoria, Secretaria Executiva da CENAL, Ministério da Indústria e do Comércio, 1984;
- Diretrizes para a Política Florestal Brasileira, Período 1979/1985, co-autoria, IBDF/COPLAN, Coleção Desenvolvimento e Planejamento Florestal, Série Estudos Perspectivos para o Período 1979/1985, 1979;
- Oferta e Demanda Interna de Produtos Florestais, *in Subsídios aos Estudos Perspectivos - 1979/1985 - Subsetor Florestal*, IBDF/COPLAN, 1979;
- Produção Industrial, *idem*;
- Participação do Subsetor Florestal no Balanço Energético Brasileiro, *ibidem*;
- Balanço entre Oferta Total e Demanda Total de Produtos Florestais, coordenação, *ibidem*.

IDIOMAS ESTRANGEIROS

- Inglês: lê, entende, fala e escreve (certificados de proficiência da Universidade de Cambridge - Inglaterra e da Universidade de Michigan - EUA).
- Espanhol: lê e entende.

CURRICULUM VITAE

PROF. LEÔNIDAS RANGEL XUSA

ÍNDICE

1 – DADOS PESSOAIS
2 – ATIVIDADES ATUAIS
3 – FORMAÇÃO SUPERIOR
3.1 – Graduação
3.2 – Pós-Graduação
4 – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO
5 – CONCURSOS PRESTADOS
6 – ATIVIDADES ACADÊMICAS
6.1 – Docentes
6.2 – Atividades acadêmicas extra-docentes
7 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS NÃO ACADÊMICAS
8 – FUNÇÕES PÚBLICAS E POLÍTICAS
9 – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, ETC.
10 – VIAGENS OFICIAIS
11 – ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS OU ÓRGÃOS DE CLASSE A QUE PERTENCE
12 – PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS: UNIVERSITÁRIOS E ADMINISTRATIVOS
13 – TRABALHOS PUBLICADOS
14 – COMENDAS E DISTINÇÕES

1 - DADOS PESSOAIS

Nome: **Leônidas Rangel Xausa**

Data de nascimento: 19 de novembro de 1932

Domicílio: Rua Engº Afonso Cavalcanti, 135/501 – Bela Vista

Telefones: (051) 331.1962 / 331.3328

Fax: (051) 331.1962

Porto Alegre – RS – 90.440-110

2 - ATIVIDADES ATUAIS

- Professor da disciplina de "**Direito Constitucional**" da Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul – (desde 1992).
- Professor da disciplina de "**Teoria e História das Idéias Políticas**" no Curso de Mestrado da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – (desde 1991).

3 - FORMAÇÃO SUPERIOR**3.1 - Graduação**

- **Bacharel em Direito** – PUCRGS – 1955 – Orador da Turma.
- **Cadeira de "Psicologia"** – Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – 1954.
- **Cadeira de "Introdução à Filosofia"** – Faculdade de Filosofia da UFRGS – 1954.

3.2 - Pós-Graduação

(Especialização, Mestrado ou Doutorado)

- **Pós-Graduação em "Direito Público e Ciência do Governo"** - Columbia University - New York - Ano Acadêmico 1960/61
- **Especialização em "Advocacia de Empresa"** – CEPED – (Fund.Getúlio Vargas,UEG,Ford Foundation) abril a outubro de 1970.

4 - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU EXTENSÃO

4.1 - Aperfeiçoamento

- **Curso Superior sobre "Mercado de Capitais" – CAESPE**
(Centro de Aperfeiçoamento de Estudos Superiores para Económistas) – Faculdade de Ciências Políticas e Económicas – abril a outubro de 1970 – Rio de Janeiro.

4.2 - Extensão

- **Direito Judiciário Civil** – Faculdade de Direito da UFRGS – 1956.
- **Metafísica** – PUCRGS – 1954.
- **Teoria do Conhecimento** – PUCRGS – 1954.
- **Psicologia** – PUCRGS – 1954.
- **Demografia** – PUCRGS – 1953.
- **Programação Fortran** – Faculdade de Ciências Económicas da UFRGS 1967.

5 - CONCURSOS PRESTADOS

(Com aprovação)

- **Professor Assistente – "Política"** – Faculdade de Filosofia da UFRGS – 1961.
- **Advogado de Ofício** – Juizado de Menores de Porto Alegre – 1956.

6 - ATIVIDADES ACADÉMICAS

6.1 - Docentes

- **Professor Catedrático de "Ciência Política"** da Faculdade de Filosofia da UFRGS – 1967/1969 (aposentado pelo AI-5).

- Professor Contratado de "Teoria Geral do Estado" da Faculdade de Direito da UFRGS - 1966/1967.
- Professor Assistente de "Direito Processual Civil" - Faculdade de Direito da PUCRGS - 1956/1960.
- Professor Assistente de "Ciência Política" da Faculdade de Filosofia da UFRGS - 1966/1967.
- Instrutor de "Ciência Política" da Faculdade de Filosofia da UFRGS - 1961/1966.
- Coordenador do Programa de Pós-Graduação em "Ciência Política" - Instituto de Estudos Sociais e Políticos da PUCRGS - 1963.
- Professor de "História do Pensamento Político" - Instituto de Estudos Sociais e Políticos da PUCRGS - 1963.
- Professor no Curso de Pós-Graduação - Convênio IESPE/PUC - Assembléia Legislativa - "Formação Histórica da Sociedade Liberal Democrática" - 1983/1984.
- Professor de "Ciência Política" da Faculdade de Filosofia Cristo-Rei - 1961.
- Professor de "Ciência Política" da Faculdade de Filosofia da PUCRS - 1961/1963.
- Membro da Equipe Docente do "Seminar on U.S. Life and Institutions. Problems of Economic Development" - Harvard University - julho de 1964.
- Membro da Equipe Docente do "Seminar on U.S. Life and Institutions. Problems of Economic Development" - Harvard University - julho de 1966.
- Conferencista convidado do "Peace Corps Training Program" sobre "História Política Brasileira" para estudantes pós-graduados norte-americanos - Georgetown University - Washington - julho de 1966.

6.2 – Atividades acadêmicas extra-docentes

- Presidente da Banca Examinadora para Professor Titular de Ciência Política da UFRGS - 1985.
- Presidente da Banca Examinadora e Orientador da Dissertação de Mestrado: "Coisa Julgada – Novas Perspectivas" PUCRGS - 1995.

- Presidente da Banca Examinadora e Orientador da Dissertação de Mestrado: "Eficácia Civil da Sentença Penal" – PUCRGS – 1992.
- Presidente da Banca Examinadora e Orientador da Dissertação de Mestrado: "O Terceiro no Processo" – PUCRGS – 1992.
- Membro da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado "Maquiavel e a Tradição Clássica" – IFCH-UFRGS – 1987.
- Presidente da Banca Examinadora do Concurso (fase inicial) para Procurador Jurídico da Prefeitura de Porto Alegre –
- Consultor da "Ford Foundation" para os programas de Ciências Sociais no Brasil – 17.09.1969/17.04.1970.
- Coordenador do Programa de Implantação do Mestrado em Ciência Política da UFRGS – sob a responsabilidade da Cadeira de Política da UFRGS e patrocinado pela Fundação Ford – 1966/1969.
- Paraninfo do Curso de Jornalismo da UFRGS – 1963.
- Paraninfo da Faculdade de Filosofia da UFRGS – 1966.

7 - ATIVIDADES NÃO ACADÉMICAS

- Advogado Militante (1954-1961; 1979-1984).
- Membro da Comissão de Alto Nível do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para preparação do Projeto da Nova Lei de Imprensa – 1990/1991.
- Coordenador da Assessoria Jurídica da Relatoria da Assembléia Estadual Constituinte do Rio Grande do Sul – 1989.
- Membro da Comissão Justiça e Paz da CNBB – Regional Sul 1990-1992.
- Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Secção do Rio Grande do Sul da Ordem dos Advogados do Brasil – 1981/1982.
- Membro do Conselho da OAB – Seccão do Rio Grande do Sul – 1974/1982.
- Representante do Rio Grande do Sul no Conselho Federal da OAB 1983/1987.
- Membro da Comissão Constitucional do Conselho Federal da OAB – 1983/1987.

- Presidente da "Fundação Educacional João XXIII" - Porto Alegre - 1968.
- Assessor Técnico do Grupo Gerdau - 01.12.70/01.05.1979.
- Advogado de Ofício do Juizado de Menores de Porto Alegre-1956/59
- Paraninfo do "Instituto Cultural Brasileiro Norte-Americano" - 1961.
- Membro do Conselho Editorial da "Coleção Fontes do Político" - LPM (desde 1981).

8 - FUNÇÕES PÚBLICAS E POLÍTICAS

- Suplente de Senador - PMDB-RS - 1991-1998.
- Ministro do Tribunal de Contas de Porto Alegre - 1963/1969.
- Presidente do Tribunal de Contas de Porto Alegre - 1967.
- Secretário do Governo do Município de Porto Alegre - 1962.
- Secretário da Fazenda do Município de Porto Alegre - 1962.
- Vereador da Câmara Municipal de Porto Alegre - 1960/1963.
- Suplente de Vereador da Câmara Municipal de Porto Alegre - 1956/1959.
- Líder do Governo na Câmara Municipal de Porto Alegre - 1960/1961
- Líder da Bancada do Partido Democrata Cristão - 1959/1961.
- Presidente da Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Porto Alegre - 1960.
- Vice-Presidente da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Porto Alegre - 1959.
- Suplente em exercício na Câmara Municipal de Porto Alegre - 1956/1959.
- Coordenador do Grupo de Trabalho - criação DMAE - (Departamento Municipal de Água e Esgoto) - Porto Alegre - 1961.
- Representante do Município de Porto Alegre nas negociações para o empréstimo de US \$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares) concedido pelo BID à Prefeitura para água e esgoto - (Washington fevereiro e maio de 1961 e dezembro de 1961).
- Fundador e membro do 1º Diretório e da 1ª Executiva Estadual do MDB (Movimento Democrático Brasileiro) do RGS - 1966.
- Fundador e membro do 1º Diretório e da 1ª Executiva Regional do PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro) do RGS - 1980.

- Presidente do Diretório de Porto Alegre do Partido Democrata Cristão - 1961.
- Membro da Executiva Estadual do Rio Grande do Sul do Partido Democrata Cristão - 1955/1965.

9 - **PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, ETC.**

- Representante da "Associação Brasileira de Ciência Política", e membro da Delegação do Brasil ao 7º Congresso Mundial da "International Political Science Association" - Bruxelas - 1968
- Participante do 63º Congresso da "American Political Science Association" - Chicago - 1968.
- Membro da Delegação Brasileira ao "World Conference of Local Governments" - Washington - 1961.
- Relator do "I Congresso Internacional de Desenvolvimento Político" - Belo Horizonte - 1966.
- Relator - "Round Table" da "International Political Science Association" - Rio de Janeiro - 1969.
- Co-Relator dos capítulos "Poder Legislativo", "Poder Executivo" do "Congresso Pontes de Miranda" - OAB/RS e IARGS - Porto Alegre - 1980/1981.
- Conferência Inaugural no Ciclo "Reflexões sobre o Momento Político Brasileiro" - Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul - janeiro de 1990.
- Conferência Inaugural: "Constituinte e Representação Política" no I Congresso Constituinte da Seccional da OAB - Alagoas - 1984.
- Debatedor do Professor Hélio Jaguaribe na Conferência "Brasil Ano 2.000" - promovida pela Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul - 1985.
- Membro da Comissão Organizadora (Tematica) do "I Congresso de Economia do Cone Sul" - Sociedade de Economia; Conselho Regional de Economia; Sindicato dos Economistas do RGS - Porto Alegre 1994.
- Coordenador dos Debates entre conferencistas e painelistas do 1º Tema do Congresso - "As alternativas dos países sub-desenvolvidos frente a uma nova ordem mundial" (Idem).

- **Coordenador do Debate "Conjuntura atual da Economia Cubana e a nova Política de Investimentos Estrangeiros"** – Econ. Rodrigo Malmierca – Conselheiro Econômico da Embaixada de Cuba – Sociedade de Economia – 1995.
- **Coordenador do Seminário Internacional "Os desafios da Democracia na América Latina numa perspectiva comparada"** – UFRGS e Associação das Universidades do Grupo Montevideo – Porto Alegre 1995
- **Coordenador da Mesa Redonda "O Sistema Eleitoral Brasileiro – Balanço e Estrutura Atual"** no "I Seminário Internacional de Reforma Eleitoral" – Câmara dos Deputados – UFRGS/TRE-RS – Porto Alegre – 29.07.1991
- **Co-Relator do Seminário sobre "Transição e Democracia no Ano da Constituinte"** – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social (IBRADES) – Rio de Janeiro – 1986.
- **Painelista:** "Deontologia da Vida Política Nacional à Luz da Experiência Profissional" no Seminário sobre "Ética e Política" – Centro João XXIII de Investigação Social – Teresópolis, RJ – 1989.
- **Palestra:** "O Jornalismo em um Processo Democrático" no Seminário Internacional "Jornalismo e Democracia" – Fundação Educacional Padre Landell de Moura – Porto Alegre – 1990.
- **Painelista:** "O Direito à Informação e à Lei de Imprensa" no "4º SET de Comunicação do Cone Sul" – Faculdade dos Meios de Comunicação Social da PUCRS – Porto Alegre – 10.10.1991.
- **Membro da Comissão Coordenadora e do Painel "Voto Distrital e Partidos Políticos"** no "1º Forum Nacional de Debates sobre Voto Distrital" – Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul e Rede Brasil Sul de Comunicações – 06.04.1983.
- **Aula Inaugural** da Faculdade de Direito (co-patrocínio da OAB) de Cruz Alta – RS: "A evolução do pensamento democrático" – 1981.
- **Painelista:** "Uma Constituição para o Brasil" no "I Simpósio Nacional sobre Formas de Governo e Sistemas Eleitorais" – promovido pela Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul – 17.09.1981.
- **Convidado especial** para o 1º Encontro sobre "Modelos de Simulação de Sociedades Globais" – PUC – Rio de Janeiro – agosto de 1969.
- **"I Congresso Nacional de Advogados Pró-Constituinte"** – Conselho Federal da OAB – São Paulo – 1983.

- a) Coordenador da Comissão de Temário.
- b) Relator: "Sistemas Eleitorais e Constituinte".
- "II Congresso Nacional de Advogados Pró Constituinte" - Conselho Federal da OAB - Brasília - 1985:
 - a) Coordenador da Comissão de Temário.
 - b) Relator: "Parlamentarismo e Constituinte".
- "X Conferência Nacional da OAB" - Conselho Federal da OAB - Recife - 1984:
 - a) Coordenador da Comissão de Temário.
 - b) Autor do Texto Básico da "Declaração de Recife" dos Advogados do Brasil.
- "XI Conferência Nacional da OAB" - Conselho Federal da OAB - Belém - 1985.
 - a) Coordenador da Comissão de Temário.
 - b) Autor do Texto Básico da "Carta de Belém".
 - c) Presidente do Painel "Sistemas Eleitorais".
- "XIV Conferência Nacional da OAB" - Vitória, ES - 1992:
 - Expositor Especial: "Revisão Constitucional"
- "XV Conferência Nacional da OAB" - Foz do Iguaçu - 1994:
 - a) Membro da Comissão de Temário.
 - b) Expositor: "Pluralismo, Democracia e Meios de Comunicação".
- "I Congresso Constituinte da Seccional da OAB" - Rio de Janeiro - 1985.
 - a) Representante do Conselho Federal.
 - b) Painelista: "Constituinte Exclusiva".
- Painelista: "Perspectivas da Federação Brasileira" - ULBRA (Universidade Luterana do Brasil - RS) - 1993.
- Conferencista: "Parlamentarismo e Presidencialismo" - Promoção da Prefeitura Municipal e da Fac. de Filosofia - Bento Gonçalves - 1992.

10 - VIAGENS OFICIAIS

- Convidado Oficial do Governo Britânico - "British Council" - Londres "Organização Governamental e Partidária" - 1968.

- **Convidado Oficial** do Governo Alemão – Bonn-Berlim-Munich-Colônia – "Organização Governamental e Partidária" – 1968.
- **Convidado Oficial** – patrocinado pelo "State Department" e "National Municipal League" – para estudo da estrutura administrativa do Governo Municipal dos Estados Unidos – Chicago, New York, Detroit, Cincinnati, Washington – junho de 1961.

11 - ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS OU ÓRGÃOS DE CLASSE A QUE PERTENCE

- **Sócio do Instituto dos Advogados do Brasil** – 1996.
- **Sócio do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul** – desde 1979.
- **Membro Fundador** do Instituto Brasileiro de Direito Processual Civil – 1957.
- **Membro Fundador** do Instituto de Sociologia – PUCRGS – 1958.
- **Membro da International Political Science Association** – 1967.
- **Membro da American Political Science Association** – 1962.
- **Membro da American Academy Political and Social Science** 1963/1965.

12 - PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS: UNIVERSITÁRIOS E ADMINISTRATIVOS

- **Membro da Congregação da Faculdade de Filosofia da UFRGS** – 1964/1969.
- **Membro do Conselho Departamental da Faculdade de Filosofia da UFRGS** – 1967/1969.
- **Conselheiro do Tribunal de Contas de Porto Alegre** – 1963/1969.
- **Conselheiro Seccional e Federal da OAB** – 1974/1986.

13 - TRABALHOS PUBLICADOS

1 - Livros:

- "A Constituinte Questionada" – LPM – 1986.
- "Partidos e Eleições no Brasil" – Co-Autor UNB – 1985.

- "Atualidade de Monteiro Lobato - Uma Revisão Crítica" - Co-Autor - Mercado Aberto - 1983.

2 - Artigos:

- "Quadros Foreign Policy: Independent" - "The Catholic World" - 1961.
- "Universidade e Totalitarismo" - Organon - 1967.
- "As Eleições no Rio Grande do Sul 1966" - Revista Brasileira de Estudos Políticos - 1967.
- "O Sistema Parlamentarista na Constituinte" - Assembléia Legislativa Estadual - (separata) - 1981.
- "O Jornalismo em um Processo Democrático" - Revista da FEPLAN - 1991.
- "Espionagem Política e Democracia" - Revista da Secretaria de Cultura Municipal de Porto Alegre - 1991.
- "150 Artigos sobre matéria Jurídico-política" (anexo) - Jornal Zero Hora - 1985/1989.

3 - Traduções:

- "Introdução à Ciência Política" - Carl Friederich - Zahar - 1970.

4 - Outros:

- "Estado de Direito e Estado de Sítio" Diário da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul - (discurso de orador da turma - 24.12.55).
- "Cristianismo, História e Revolução Social" - (mimeografado) - 1964.
- "Parecer Prévio sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (mimeografado) - 1967

14 - COMENDAS E DISTINÇÕES

- "Comenda Oswaldo Vergara" por relevantes serviços prestados à OAB - Secção do Rio Grande do Sul - 1987.
- Medalha "Honra ao Mérito" - 60 anos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - como homenageado do IFCH (Instituto de Filosofia e Ciências Humanas) - Porto Alegre - 1995.
- Medalha "Homenagem especial" do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - 1990.

PARECERES:**PARECER Nº 94, DE 1996**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que "Altera o Decreto Legislativo nº 7, de 1995, que dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional durante a 50ª Legislatura".

Relator do Vencido: Senador Josaphat Marinho

Consoante o disposto no art. 317 do Regimento Interno do Senado Federal, vem a esta Comissão, para relatar o vencido, o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1995, que acrescenta artigo ao Decreto Legislativo nº 7, de 1995, referente à remuneração dos membros do Congresso Nacional durante a 50ª Legislatura.

Dispõe a Constituição Federal no art. 49, inciso VII, que:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

VII – fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

O preceito constitucional, portanto, fixa competência delimitada, ou seja, estabelece a remuneração, para os parlamentares, numa legislatura, para a subsequente.

Se a fixação se estabelece nos termos da Constituição, em cada legislatura, para a subsequente, não há que cogitar de medida legislativa no espaço intermediário, como pretende o presente projeto, para cuidar de qualquer modo de remuneração.

Além disso, a remuneração ou subsídio tem caráter institucional, abrangente de todos os parlamentares, não sendo lícito dispor sobre faculdade de Deputado ou Senador fazer declaração optando por percepção de subsídios em valor inferior. Essa prática contraria o sentido de igualdade em que devem situar-se todos os parlamentares, sem que a ninguém seja dado, por motivo íntimo ou de fortuna, assumir posição de privilégio, tornando de caráter pessoal o que é, por índole, constitucional.

Isso não obsta a que alguém possa dar a seu subsídio, ou a uma parte dele, o destino que lhe convier. Mas essa prática não deve ser legalizada para impedir procedimentos contrários aos critérios institucionais e coletivos dos procedimentos parlamentares.

Voto

Assim, diante dos motivos expostos, a comissão de Constituição Justiça e Cidadania conclui pela rejeição do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, por inconstitucional e inconveniente.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1995.

– Iris Rezende, Presidente – Josaphat Marinho, Relator – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Lúcio Alcântara – José Eduardo Dutra – Ramez Tebet – Alindo Porto – José Fogaça – Pedro Simon – Jefferson Peres – Roberto Freire – Bernardo Cabral.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO SENHOR SENADOR ESPERIDIÃO AMIN.

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1995, que acrescenta artigo ao Decreto Legislativo nº 7, de 1995, referente à remuneração dos membros do Congresso Nacional durante a 50ª Legislatura.

Assim busca determinar que o Deputado Federal ou Senador poderá declarar sua opção junto à respectiva Mesa Diretora, pela percepção de subsídios em valor inferior ao previsto no decreto legislativo sob alteração. Tal declaração importaria em renúncia definitiva dos valores não auferidos em decorrência dela, continuando as contribuições devidas ao Instituto de Previdência dos Congressistas a ser calculadas sobre a integralidade dos subsídios. Os subsídios dos optantes pela redução, porém, não poderiam ser inferiores ao valor de sua contribuição ao IPC.

Da sua justificação, destacamos o seguinte argumento:

"Há parlamentares que, por representarem regiões muito ricas, por possuírem outra fonte de renda, ou por quaisquer outros motivos pessoais ou políticos, preferem abrir mão de parcela de seus subsídios, sem constrangimento e sem que isso represente qualquer crítica aos demais que necessitam dessa remuneração para os gastos pessoais e familiares."

O projeto não encontra óbices de natureza jurídica ou constitucional. A percepção do subsídio dos

parlamentares não está no rol dos direitos irrenunciáveis, e a alteração proposta encontra amparo no item VII do art. 49 da Lei Maior, que determina que é da competência exclusiva do Congresso Nacional fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

Assim, por ilação lógica, o Congresso não está impedido de estabelecer, também, que seus membros possam optar pela redução de seus subsídios. É questão interna corporis do Parlamento, que não encontra nenhum impedimento jurídico. Segundo milenar lição de Direito Administrativo, quem pode o mais pode o menos. As observações impostas pelo citado art. 49 da Constituição aos arts. 150 e 153 dizem respeito, respectivamente, às limitações do poder de tributar, e aos impostos da União, e seus teores em nada discrepam da medida sob exame.

No mérito, o projeto mostra-se conveniente e oportuno, pois seu escopo é justamente a busca da tentativa de contenção dos gastos públicos, que a coletividade está cada vez mais a requerer. Ao mesmo tempo, não possui nenhum sentido de coerção, pois, como bem ressalta a justificação, o parlamentar poderá (e não deverá) optar por remuneração inferior.

Apenas no tocante à técnica legislativa há reparos a serem feitos, respeitante à ausência do dispositivo que determina o início de sua vigência, e também da cláusula revogatória.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da presente iniciativa com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CCJ

Ficam acrescentados ao Projeto de Decreto Legislativo nº 50/95 os seguintes arts. 2º e 3º:

"Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário".

PARECER Nº 95, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1991, de autoria da Senadora Marlúce Pinto, que "Estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências".

Relator: Senadora Júnia Marise.

I – Relatório

Retorna a esta Comissão a supracitada proposição legislativa em virtude de a matéria ter recebido parecer de Comissão em plenário, com invocação dos arts. 140 e 245 do Regimento Interno (despachos de 13-2 e 29-2-95).

O art. 140 faculta o proferimento oral de parecer, em plenário, por relator designado pelo Presidente da Mesa. Por sua vez, o art. 245 manda considerar de comissão à proposição que for por ela apresentada com esse caráter:

II – A Tramitação

O projeto foi apresentado pela Senadora Marlúce Pinto e sua leitura deu-se a 25-6-91.

Em 26-6-91 o projeto foi distribuído à CCJ para decisão terminativa e no prazo regimental não foram oferecidas emendas (registro de 5-8-91).

Em 7-8-91 foi distribuído o processo à Senadora Júnia Marise, que o devolveu acompanhado de parecer favorável em 22-10-91, incluído nos autos.

Em 18-2-92 a autora da proposição requereu sua inclusão na ordem do dia, o que foi deferido em 31-3-92.

Todavia, anunciada a matéria em 5-5-92, é proferido parecer oral pelo Senador Ronaldo Aragão que, posteriormente, ao ser reincluído o projeto na ordem do dia, apresentou o Requerimento nº 295, solicitando o reexame pela CCJ em razão da inaplicabilidade temporal do § 2º do art. 1º, o que foi aprovado em 21-5-92.

Redistribuído o projeto ao então Senador Pedro Teixeira, este apresentou parecer estrito com três emendas, em 26-5-93, também inserido nos autos.

Para continuar a tramitação, retornou o projeto à CCJ, em 20-2-95, com nova distribuição à atual relatora.

Cumpre ressaltar que esta Comissão não apresentou a proposição nem aprovou emendas até o momento. Portanto, *data vénia*, não se faz presente a hipótese de que cuida o art. 245 do Regimento Interno.

III – Conteúdo do Projeto

A proposição legislativa determina, taxativamente, que o Poder Executivo elabore, em consonância com o inciso IX do art. 21 da Constituição, o Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e o submeta à apreciação do Congresso Na-

cional até 30 de outubro do ano em que se realizar a posse do Presidente da República (art. 1º). No § 1º estatui que os planos referidos no *caput* abrangam período equivalente ao do mandato do Presidente da República. E no § 2º estabelece o prazo de até 30 de outubro de 1991 para apresentação dos planos relativos ao período 1991-1995.

Determina, outrossim, que o Poder Executivo elabore e encaminhe ao Congresso Nacional, até 30 de outubro de cada exercício, o Plano de Ação Governamental Nacional e os Planos de Ação Governamental para cada uma das Regiões Geoeconômicas do País (art. 2º). Pelo parágrafo único desse dispositivo, ordena ao Congresso Nacional que aprove os planos a que se referem os arts. 1º e 2º até o dia 15 de dezembro do mesmo ano, ressalvando a possibilidade de emendas.

IV – Análise

O dispositivo constitucional evocado na proposição legislativa insere na competência da União a de elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social (art. 21, inciso IX).

Por conseguinte, tem amparo constitucional o art. 1º do projeto, ao determinar que o Poder Executivo elabore o Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e o submeta à apreciação do Congresso Nacional até a data proposta. Mas não há necessidade de ordenar a elaboração do projeto, pois então também deveria determinar sua execução, segundo o texto constitucional. Basta fixar prazo para sua apresentação.

Todavia, o tempo que o aludido plano abrangeia não deveria ser equivalente ao do mandato do Presidente da República, mas coincidente e limitado a esse mandato, sob pena de impedir que cada chefe de Governo promova a realização dos objetivos propostos na sua campanha eleitoral.

A disposição contida no § 2º do art. 1º efetivamente encontra-se superada e prejudicada, ao fixar em 1991, para o plano (e não os planos), prazo que abrangeeria esse ano e os seguintes até 1995. Daí justificar-se plenamente a emenda supressiva oferecida pelo Senador Pedro Teixeira.

Entretanto, a Constituição não contempla na competência da União a de elaborar (nem executar), em cada exercício, o Plano de Ação Governamental Nacional e os Planos de Ação Governamental para cada uma das regiões Geoeconômicas do País, planos que, segundo o projeto, o Poder Executivo teria que encaminhar ao Congresso Nacional também

até 30 de outubro, mas de cada ano (art. 2º, *caput*). Portanto, não encontra respaldo constitucional essa pretensão de concentrar na União outros planos que não estejam compreendidos nos planos nacionais e regionais... de desenvolvimento econômico e social (art. 21, IX). Os pretendidos planos de ação, por outro lado, configuram execução administrativa e não podem ser confundidos com os planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento a que alude citado art. 21, inciso IX, assim como o art. 48, inciso IV, da Constituição. O resto é matéria orçamentária, objeto de leis anuais propostas pelo Presidente da República e apreciadas pelo Congresso Nacional (arts. 84, XXIII, e 165 da Constituição). Além disso, esses imprecisos planos de ação, conforme expressos no projeto, poderiam invadir competências dos Estados Federados, aos quais estão reservados todas que não lhes sejam vedadas pela Constituição, aliás em obediência ao princípio federativo (art. 25, § 1º).

Portanto, a prudência legislativa aconselha a supressão do art. 2º do projeto, inclusive de seu parágrafo único que, aliás, injuridicamente extrapola o artigo a que está submetido e, com exagero, determina que o Poder Legislativo aprove os planos em vez de votá-los.

No que concerne às emendas do então Senador Pedro Teixeira, no sentido de explicitar ser o Poder Executivo da União, e não outro, aquele a que a lei obriga apresentar os planos, elas parecem exageradas e despiciendas – com todo respeito –, mesmo porque a lei reporta-se a uma competência que a Constituição reserva para a União.

V – Voto

Em razão do exposto, este parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 241, de 1991, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º:

Art. 1º O Poder Executivo, em consonância com o art. 21, inciso IX, da Constituição, submeterá à deliberação do Congresso Nacional, até 30 de outubro do ano em que se realizar a posse do Presidente da República, os planos nacionais e regionais de desenvolvimento econômico e social.

Parágrafo único. Os planos a que se refere este artigo abrangerão o período do mandato do Presidente da República.

EMENDA Nº 2-CCJ

Suprima-se o art. 2º

Sala da Comissão, 6 de março de 1996. – Iris Rezende, Presidente – Júnia Marise, Relatora – Jefferson Peres – Lúcio Alcântara – José Eduardo Dutra – Josaphat Marinho – Bernardo Cabral – Ney Suassuna – Ronaldo Cunha Lima – Roberto Freire – Romeu Tuma – Pedro Simon – José Ignácio Ferreira.

PARECER Nº 96, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1992 (nº 3.772/93, naquela Casa) que "dispõe sobre o reassentamento de ocupantes de imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública".

Relator: Senador Luiz Alberto Oliveira

Relatório

Esta Comissão examina o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 87, de 1992 (nº 3.772/93, naquela Casa) que "dispõe sobre o reassentamento de ocupantes de imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública".

De autoria do Senador Mansueto de Lavor, o projeto objetiva disciplinar o reassentamento de ocupantes de imóvel rural desapropriado, de modo a assegurar-lhes, além das indenizações previstas em lei, algumas garantias, tais como o reassentamento pelo expropriante em áreas que ofereçam as mesmas condições de fertilidade e que se localizem, preferencialmente, no mesmo município ou região.

Incluem-se entre os beneficiários do projeto os pequenos proprietários, os posseiros, os assalariados, os parceiros ou arrendatários e assentados.

A proposta original prevê também que a autorização para a desapropriação será efetuada após a aprovação, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, do projeto de reassentamento dos ocupantes do imóvel expropriado.

O projeto do Senado estabelece ainda, para o não cumprimento de seus dispositivos, que os que habitam ou trabalham no imóvel rural expropriado podem impedir a entrada do expropriante na propriedade, nos termos do art. 502 do Código Civil.

Parecer

O exame das modificações introduzidas pela Câmara ao projeto do Senado obedece ao disposto no art. 287 do Regimento Interno desta Casa, que estabelece:

"Art. 287. O substitutivo da Câmara a projeto do Senado será considerado série de emendas e votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, salvo a aprovação de requerimento para votação em globe ou por grupos de dispositivos, obedecido o disposto no parágrafo único do artigo anterior".

O substitutivo apresentado pela Câmara dos Deputados, após discussões nas Comissões de Agricultura e Política Rural e Constituição, Justiça e Redação, constitui versão aperfeiçoada do projeto original, a começar pela ementa, em que a expressão habitantes e trabalhadores é substituída por ocupantes, traduzindo com maior adequação o conteúdo do projeto.

O art. 1º é mantido no caput, mas alterado no parágrafo único, eliminando-se à exigência de aprovação do projeto de reassentamento pelo Incra. Em seu lugar, a Câmara dos Deputados propõe dispositivo estabelecendo que a área destinada ao reassentamento será escolhida de comum acordo entre o expropriante e a população ou famílias a serem assentadas.

Mantém-se também o caput do art. 2º, ao qual se acrescentam dois parágrafos, tratando das hipóteses de indenização de benfeitorias.

O art. 3º do projeto original é suprimido. Como estabelece sanção já disciplinada no Código Civil, sua permanência no projeto afugera-se realmente desnecessária. Além disso, conforme salientou em seu parecer o relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara dos Deputados, Deputado José Luiz Clerot, o particular não pode opor-se aos atos de expropriação ante o poder de Império do Estado. A impugnação judicial da desapropriação, consoante entendimento assente no Direito pítrio, deverá cingir-se à fixação do justo preço, às nulidades processuais e à verificação se o expropriante findou a ação expropriatória numa das hipóteses constitucionais permissivas dela.

Cumpre consignar que, ao revés, a legislação vigente sobre desapropriação autoriza a autoridade expropriante a penetrar no imóvel atingido, desde a edição do ato declaratório, para fazer verificações e

medidas, bem como a imitir-se provisoriamente na posse do bem objeto da expropriação, já no início da lide, por ordem judicial, desde que declare a urgência e efetue em juízo, a favor do expropriado, o depósito prévio, segundo critério legal (Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, arts. 7º e 15).

Os arts. 3º, 4º e 5º constituem outra contribuição da Câmara dos Deputados ao melhor encaminhamento das relações disciplinadas no projeto. O art. 3º determina que quando a desapropriação se destinar a alguma construção, esta só poderá ser iniciada após a conclusão do processo de indenização e reassentamento das famílias afetadas.

O art. 4º estabelece que o expropriante deverá assegurar às famílias a serem assentadas, além da terra (como disposto no art. 1º), a infra-estrutura necessária, como estradas, energia elétrica, habitação, benfeitorias de apoio, escola, posto de saúde, comunicações e transporte.

O art. 5º trata das indenizações a que farão jus os expropriados e dispõe que elas serão calculadas de forma a cobrir os custos atualizados das benfeitorias existentes, na medida adequada à instalação de benfeitorias da mesma qualidade ou quantidade.

Conclusão

O substitutivo em exame afigura-se constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa. As alterações apresentadas em relação ao projeto original contribuem para o seu aperfeiçoamento, realçando, quanto ao mérito, sua inegável importância, para assegurar, em boas condições, o reassentamento das famílias, que ocupam os imóveis rurais desapropriados por necessidade ou utilidade pública.

Assim, voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1992 (nº 3.772/93, naquela Casa).

Sala das Comissões, 6 de março de 1996. – Iris Rezende, Presidente – Luiz Alberto, Relator – Ronaldo Cunha Lima – Lúcio Alcântara – José Eduardo Dutra – Josaphat Marinho – Roberto Freire – Guilherme Palmeira – Jefferson Peres – José Ignácio Ferreira – Bernardo Cabral – Ney Suassuna – Romeu Tuma.

PARECER Nº 97, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1995 (nº 4.324, de 1993, na Casa de origem), que "acrescenta incisos ao

art. 30 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola".

Relator: Senador Ney Suassuna

Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1995 (Projeto de Lei nº 4.324, de 1993, na origem), de autoria do nobre Deputado Odelmo Leão, acrescenta incisos ao art. 30, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola, tendo recebido pareceres favoráveis na Comissão de Agricultura e Política Rural e na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Casa de origem.

O art. 30, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1995, determina que o Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária (MAARA) mantenha um sistema de informação agrícola integrado com os estados, Distrito Federal, territórios e municípios para divulgar previsões de safra, preços pagos e recebidos, valores e preços de exportação FOB, valores e preços de importação CIF, custos de produção agrícola, dados de meteorologia e climatologia agrícolas, bem como pesquisas. O parágrafo único do referido artigo estipula que o MAARA "coordenará a realização de estudos e análises detalhadas do comportamento dos mercados interno e externo dos produtos agrícolas e agroindustriais, informando sua apropriação e divulgação para o pleno e imediato conhecimento dos produtores rurais e demais agentes do mercado".

O autor, em sua justificação, alega que o sistema de informação agrícola proposto é muito restrito, dando ênfase unicamente à comercialização. Por entender que o conhecimento dos fatos, referentes ao setor primário é de relevante importância na tomada de decisões, propõe que sejam incluídas no sistema informações referentes "ao cadastro, cartografia e solos das propriedades rurais, estoques reguladores, doenças e pragas, indústria de produtos de origem vegetal e animal e de insumos, classificação de produtos, inspeção de produtos e insumos e infratores da legislação pertinente".

A Comissão de Agricultura e Política Rural, da Câmara dos Deputados, em seu parecer favorável, declara que "para que o setor agrícola possa se desenvolver com um todo, em meio a um mundo em mudanças, é preciso dispor de um sistema de informação que possibilite fornecer dados em tempo real sobre todos os componentes do setor e sua integração".

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, foi aceita emenda do Deputado Adão Preto pedindo a inclusão de informações sobre estoques privados, tendo sido apresentado substitutivo, concernente a técnica legislativa, sem alterar entretanto o mérito do projeto e da emenda, sem reparos quanto à juridicidade e constitucionalidade.

A proposição do autor é pertinente no sentido de que existe uma carência de informações sócio-econômicas para o setor agrícola, pois o Censo de 1985 constitui-se na única imagem completa e oficial do setor disponível para estudiosos e tomadores de decisão. No Brasil os censos vinham sendo realizados de cinco em cinco anos desde 1970, tendo a série sido interrompida em 1990, quando das reformas administrativas do governo Collor.

Na Revista de Economia e Sociologia e Economia Rural de janeiro/março de 1995, em artigo sobre o Censo Agropecuário de 1995, escreve Jairo Augusto da Silva: "Observe-se que, dos três países com maior extensão territorial no mundo ocidental, Estados Unidos, Brasil e Canadá, apenas o Brasil é que corre o risco do não-cumprimento das recomendações da FAO – Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, de realização de censos quinquenais ou no mínimo decenais com pesquisas amostrais no período intercensitário".

Ainda no artigo acima mencionado temos "é consenso geral que, sem estatísticas sérias e consistentes, são inviáveis quaisquer esforços de planejamento e formulação de políticas desenvolvimentistas. No caso da atividade agropecuária isto se torna evidente dada a não realização do censo agropecuário nos últimos dez anos. A importância do censo agropecuário se prende, não só a sua função de balizador das estatísticas contínuas referentes ao setor, mas também a diversas especificidades da atividade rural, não facilmente levantadas por outras metodologias, inclusive por amostragem probabilística em que os custos de obtenção de informações, em nível municipal, seriam tão ou mais altos do que um levantamento censitário. Ademais, dados sobre atividades emergentes ou de distribuição ainda muito rarefeita, mas com expectativas de importância econômica ou estratégicas, só podem ser identificados através de pesquisa censitária".

Mencionamos as considerações sobre o Censo para enfatizar tanto a importância de informações atualizadas para o estabelecimento de políticas pú-

blicas, quanto para lembrar a precariedade das informações disponíveis sobre o setor agropecuário no País.

Entretanto, julgamos oportuno mencionar que sistemas de coleta de informação têm um custo, expresso em equipamentos e pessoal técnico, nem sempre aceito pelos órgãos coordenadores da política econômica do País.

Apesar de reconhecermos o custo inherente a esta proposta, julgamos que informação é um investimento, de médio e longo prazos, essencial ao desenvolvimento da agricultura nacional.

Voto

Acreditamos que o projeto de lei em análise pode vir a desempenhar papel importante na coleta e na divulgação de informações sobre o setor agropecuário, atendendo tanto às necessidades dos tomadores de decisão, públicos e privados, quanto às dos políticos e dos estudiosos da agricultura brasileira.

Do exposto, por reconhecermos a constitucionalidade, a juridicidade, o mérito técnico e a boa técnica legislativa, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1995.

Sala da Comissão, 6 de março de 1996. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **José Fogaça** – **Esperidião Amin** – **Freitas Neto** – **Geraldo Melo** – **Luiz Alberto de Oliveira** – **Osmar Dias** – **Pedro Piva** – **João França** – **Vilson Kleinübing** – **Fernando Bezerra** – **Eduardo Suplicy** – **Jonas Pinheiro** – **Beni Veras** – **Bello Parga**.

PARECER Nº 98, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1996 (nº 4.897, de 1995, na Casa de Origem), que "altera os arts. 366, 367, 368, 369 e 370 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal".

Relator: Senador Jefferson Peres

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1996 (Projeto de Lei nº 4.897, de 1995, na Casa de origem), que objetiva alterar os arts. 366 a 370 do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, Código de Processo Penal – CPP, referentes à citação do acusado e à intimação do acusado, testemunhas ou pessoas que devam tomar conhecimento de qualquer ato processual.

O presente projeto cria o instituto da suspensão do processo e da prescrição, quando o acusado, citado por edital, não comparecer nem constituir advogado. Permite ainda que o Juiz determine a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decrete a prisão preventiva de acordo com o art. 312 do CPP.

Assegura a presença do Ministério Público e defensor dativo na produção antecipada de provas. Considera citado pessoalmente o acusado que comparecer em juízo, prosseguindo o processo em seus ulteriores atos.

O projeto determina, ainda, que o processo siga à revelia do acusado, quando citado ou intimado pessoalmente de comparecer injustificadamente ou se mudar de residência sem comunicar o novo endereço ao juízo.

Também dispõe sobre citações a serem feitas em legações estrangeiras mediante carta rogatória e suspensão da prescrição até o cumprimento de citado por rogatória de 'acusado' no estrangeiro, em lugar sabido.

Determina o projeto ademais, que a intimação do defensor constituído, advogado do querelante ou do assistente seja feita por publicação em órgão oficial da comarca, devendo-se incluir, sob pena de nulidade, o nome do acusado. Na falta de órgão de publicação de atos judiciais, a intimação será realizada diretamente pelo escrivão, por mandado, via postal com comprovante de recebimento, ou por outro meio idôneo. A intimação pessoal feita pelo escrivão dispensará a aplicação a que alude o § 1º do art. 270 do CPP.

Ao final, a proposição sobre a intimação pessoal do Ministério Público e defensor nomeado.

O presente projeto recebeu parecer na Câmara dos Deputados, que opinou pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e aprovação do mérito.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas.

É o relatório.

II – Voto

As garantias constitucionais do devido processo legal, constantes do art. 5º da Lei maior, especialmente nos incisos LIII, LIV e LV, extrapolam as garantias das partes revertendo-se numa garantia de interesse público demonstrada pela imparcialidade da prestação jurisdicional e pela perfeição da sentença judicial em relação ao direito material evocado.

A citação é mais que um ato procedural que informa o réu dos termos da imputação e o convoca a integrar a relação processual. É uma garantia individual, na medida em que viabiliza ao citado o desenvolvimento de uma postura defensiva e dá-lhe a possibilidade de ser ouvido no processo (in *O Processo Constitucional em marcha*, Ada Pelegrini Grinover, São Paulo, SP, Ed. Max Limonad Ltda., 1985, p. 91).

A citação por edital, entretanto, é uma citação ficta, com a qual muitas vezes não se consegue chamar o acusado ao processo, que se vê processado à revelia, ferindo-se os direitos do indivíduo de ampla defesa e instrução criminal contraditória.

Assim, a lei deve-se cercar de cautelas para que o acusado manifeste realmente a sua defesa, garantindo o êxito do processo e alcançando efetivamente a pacificação social.

Todavia, a duração do devido processo legal tem enfraquecido a função pacificadora através dele, porquanto a morosidade judicial tem beneficiado o réu, com possível prescrição punitiva, o que por um lado, interessa a defesa, e por outro, dificulta a perfeita prestação jurisdicional do Estado.

A citação realizada nos moldes do presente projeto garantirá uma verdadeira reação da defesa, pois permitirá que os sujeitos impulsionados a ir ao processo representar seus interesses opostos em relação ao fato, sob pena da suspensão do próprio processo e da prescrição.

O prosseguimento da instrução criminal, após o abandono injustificado do acusado citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato processual, impedirá que esse réu escape ardilosamente da dialética do processo, e saia impune, valendo-se do curso do prazo da prescrição.

As demais alterações referentes à intimação a ser realizada por órgão oficial da comarca, ou na falta deste, pelo próprio escrivão, por mandado, via postal com comprovante de recebimento, ou por outro meio, são reformas necessárias à agilidade e racionalidade dos procedimentos, redundando em uma maior eficiência e eficácia no processo penal.

A constitucionalidade da proposta é inquestionável, estando atendidas as preliminares de competência da União de legislar sobre o direito processual (art. 22, I, CF) e a competência do Congresso de dispor sobre o assunto (art. 48, caput) por iniciativa de qualquer de seus membros (art. 61, caput).

Isto posto, opinamos pela aprovação do presente projeto, que certamente contribuirá com a busca da plenitude do contraditório e melhor qualidade da prestação jurisdicional.

Sala da Comissão, 6 de março de 1996. – Iris Resende, Presidente – Jefferson Peres, Relator – José Ignácio – Bernardo Cabral – Romeu Tuma – Ney Suassuna – Guilherme Palmeira – Ademir Andrade – Josaphat Marinho – José Eduardo Dutra – Ronaldo Cunha Lima – Luiz Alberto Oliveira.

PARECER Nº 99, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Resolução nº 8, de 1996, de autoria do Sr. Waldeck Ornelas, que "dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, inciso V, da Constituição Federal, de caráter não-reembolsável".

Relator: Senador Ramez Tebet

O Senhor Senador Waldeck Ornelas apresentou à apreciação deste Senado Federal, o Projeto de Resolução nº 8, de 1996, do Senado Federal, que "dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, inciso V, da Constituição Federal, de caráter não-reembolsável".

O referido Projeto de Resolução, composto de 3 artigos, pretende:

- autorizar, de forma global, as operações externas de natureza financeira de interesse da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, V, da Constituição Federal, de caráter não-reembolsável, assim caracterizadas as doações internacionais e outras da espécie;

- manter, para concessão da citada autorização, a apresentação, para registro, no Banco do Brasil, dos documentos previstos nas alíneas a, b, e, f, h e i do § 3º do art. 4º da Resolução nº 96, de 1989, no caso da União, ou dos documentos previstos nos incisos I, II, III, VI e VII do art. 13, e dos pareceres previstos no art. 15 da Resolução nº 69, de 1995, ambas do Senado Federal, dispensando a apreciação específica de cada pleito pelo Senado Federal;

- acompanhar, trimestralmente, as operações acima referidas, registradas durante o trimestre

imediatamente findo, mediante informação do Banco Central do Brasil ao Senado Federal.

Alicerçou sua proposição, o ilustre Senador Waldeck Ornelas, justificando que:

"As atribuições constitucionais privativas do Senado Federal incluem, dentro outras matérias, a competência para autorizar operações externas de natureza financeira, e dos Municípios, consoante o disposto no art. 52, inciso V, da Carta Magna.

Tal atribuição, disciplinada pela Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, no caso da União, e pela Resolução nº 69, de 1995, nos demais casos, exige a manifestação do Senado Federal, em todos os casos, na forma de resoluções autorizativas específicas, mesmo nos casos em que tais operações tenham caráter não-reembolsável, como no caso das doações internacionais, em que se poderia prescindir da aprovação específica desta Casa.

O Projeto ora apresentado disciplina, em caráter geral, a aprovação para as operações da citada espécie, resguardando, ousrossim, o perfeito e total conhecimento das mesmas pelas autoridades brasileiras, pela manutenção de certas obrigações de trâmite, relativas a todas as operações externas de natureza financeira e aplicáveis às da espécie".

O Projeto de Resolução nº 8, de 1996, foi encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, tendo sido designado este Relator, por decisão do ilustre Senador Gilberto Miranda, Presidente da citada Comissão.

Ao presente projeto de resolução, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

Compete efetivamente a este Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a autorização de operações de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, como no caso das operações abrangidas pelo projeto de resolução ora relatado.

No entanto, a disciplina de tramitação de tais operações, com vistas a resguardar e controlar as finanças públicas externas brasileiras, bem como qualificar e quantificar, perfeitamente, os compromis-

sos internacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exige um rito bastante complexo, conforme dispõem as Resoluções nº 96, de 1989, e nº 69, de 1995, ambas do Senado Federal, que incluem a apreciação e deliberação específica desta Casa, para cada operação pretendida.

No caso das operações de caráter não-reembolsável, assim caracterizadas as doações internacionais e outras da espécie, não se configura qualquer comprometimento dos cofres públicos com dispendios futuros, relativos a tais operações, pelo que pode-se prescindir da apreciação específica do Senado Federal, pela autorização global pretendida pelo projeto ora analisado, mantendo-se, no mesmo projeto, as condições prévias que assegurem o perfeito enquadramento das operações nos demais trâmites necessários, bem como o conhecimento sistemático das operações efetivamente realizadas, por parte desta Casa Legislativa.

Pelo exposto, considero da maior oportunidade e pertinência a iniciativa do nobre autor, e sou de parecer pela aprovação do Projeto de Resolução nº 8, de 1996, nesta Comissão.

Sala das Comissões, 6 de março de 1996. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Ramez Tebet**, Relator – **Beni Veras** – **Freitas Neto** – **Jonas Pinheiro** – **Esperidião Amin** – **Osmar Dias** – **José Fogaça** – **Luiz Alberto Oliveira** – **João França** – **Bello Parga** – **Pedro Piva** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Melo** – **Fernando Bezerra**.

PARECER Nº 100, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre as Emendas de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 95 de 1995 (nº 534, de 1995, na Casa de origem), que "Dispõe sobre anistia relativamente às eleições de 3 de outubro e de 15 de novembro dos anos de 1992 e 1994".

Relator: Senador Ney Suassuna

I – Relatório

Trata-se de duas emendas de plenário apresentadas ao projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1995, que Dispõe sobre anistia relativamente às eleições de 3 de outubro e de 15 de novembro dos anos de 1992 e 1994, pelo ilustre Senador José Eduardo Dutra.

A Emenda nº 1 pretende suprimir do caput do art. 1º a expressão final bem como, nas mesmas eleições, dos membros das Mesas receptoras que

deixaram de atender à convocação da Justiça Eleitoral. Por seu turno, a Emenda nº 2 intenta suprimir o parágrafo único também do art. 1º.

II – Voto

Cabe a esta Comissão opinar sobre a matéria, nos termos regimentais.

Quanto à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das proposições acessórias em pauta, nada há que obste a sua livre tramitação.

No que se refere ao mérito, opiniarmos pela aprovação da Emenda nº 1 e pela rejeição da Emenda nº 2.

Sala da Comissão, 5 de março de 1996. – **Iris Rezende** – Presidente – **Ney Suassuna** – Relator – **Pedro Simón** – **Romeu Tuma** – **Bernardo Cabral** – **José Ignácio** – **Ronaldo Cunha Lima** – **José Eduardo Dutra** – **Ramez Tebet** – **Josaphat Marinho** – **Ademir Andrade** – **Jefferson Peres**

PARECER Nº 101, DE 1996

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 1.447 de 1995, de autoria do Senador Jefferson Péres, que solicita "seja encaminhada ao Governo da República da Nigéria, por intermédio de sua Embaixada em nosso país, um voto de repúdio ao enfocamento de nove ativistas dos direitos humanos, um ato de barbárie que provocou a justa indignação da opinião pública mundial".

Relator. Senador Nabor Júnior

I – Relatório

Vem à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Requerimento nº 1.447, no sentido de fazer expressar-se o Senado desta República para que "seja encaminhado ao Governo da República da Nigéria, por intermédio de sua Embaixada em nosso País, um voto de repúdio ao enfocamento de nove ativistas dos direitos humanos, um ato de barbárie que provocou a justa indignação da opinião pública mundial".

O Requerimento em apreço, de autoria do Eminentíssimo Senador Jefferson Péres, se embasa nos dispositivos regimentais pertinentes à matéria, arts. 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal, que condicionam a manifestação do Senado, em moção de repúdio, à oitiva da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, porquanto relacionar-se formal e materialmente à natureza do pedido.

Alude o requerimento sob exame, à reprovação mundial que o ato do Governo nigeriano suscitou (...ato de barbárie que provocou a justa indignação da opinião pública mundial.) tipificando o fato como evidente violação dos parâmetros mínimos do direito penal humanitários e das posturas básicas de respeito aos comezinhas princípios de direitos humanos de primeira geração, já pacificamente incorporados ao direito internacional público.

Verificou-se, em verdade, conforme exaustiva comprovação, não contestada, a execução pela força de nove cidadãos nigerianos acusados de crimes de natureza política, dentre os quais o grande intelectual africano Ken Saro Wiwa, escritor, dramaturgo e ambientalista, ex-Ministro de Estado, empresário e produtor de programa de televisão de sucesso, julgado por um tribunal sem a observância de normas mínimas de justiça. Tais normas, conforme a melhor doutrina do direito internacional humanitário, exigem independência da magistratura, amplo direito de defesa por parte do réu e duplo grau de jurisdição em juízo não monocrático.

É o Relatório.

II – Parecer

Incumbe a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional apreciar prioritariamente a conveniência e oportunidade da proposição sob exame.

Contra a formalização do voto de repúdio do Senado Federal poder-se-iam levantar os seguintes argumentos: não obstante terem se verificado uma série de protestos e condenações internacionais, juridicamente a Nigéria poderia se considerar respaldada pelos termos do art. 2º, § 7º, da Carta das Nações Unidas, que trata da atuação do Estado soberano no âmbito de jurisdição doméstica, em relação à qual os demais países são constitutos a absterem-se de exercer qualquer ingerência.

A Constituição brasileira, ainda, ao estabelecer que o Brasil se rege em suas relações internacionais pelos princípios de independência e autodeterminação dos povos (art. 4º, incisos I e II), também poderia desautorizar que um Estado se imiscuisse nos assuntos internos de outro Estado soberano, cuja eventualidade, inclusive com o respaldo do Poder Legislativo, poderia criar um grave e perigoso precedente.

Bem a propósito, o Embaixador nigeriano em Brasília avançou-se em intentada defesa da barbárie cometida, justificando-se com o argumento de que

os réus foram julgados e executados segundo as leis do seu País.

As questões de violações flagrantes de direitos humanos são tratadas modernamente no âmbito do direito internacional público, escapando, destarte ao mero espaço jurisdicionável dos sujeitos de direito dos povos – logo, com direitos e obrigações perante a ordem internacional.

Existe quadro normativo internacional, a partir da Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovada como Resolução da ONU, em 1948, diante do qual todos os Estados são co-obrigados ainda que não aderentes às Nações Unidas (o que não ocorre no caso). Trata-se, nos direitos humanos, de notável exemplo de convicção internacional conducente à formação do costume internacional, que é fonte formal com a mesma hierarquia do tratado, nos termos do art. 38 do Estatuto da Corte Internacional de Justiça de Haia.

Vê-se o Senado brasileiro, agora, na iminência de formalizar o voto de repúdio ao Governo nigeriano, tendo em vista a natureza dos fatos verificados.

Embora tal manifestação tenha pouca eficácia, pela limitada atuação do Poder Legislativo na formulação e condenação da política externa, trata-se de medida de grande valia para a configuração da reprovação internacional, de forma a concorrer com a expressão da opinião pública, frigorosamente contrária ao absurdo crime perpetrado pelo Governo nigeriano.

Neste sentido, a República Federativa do Brasil, também através de seu Senado Federal, estará se manifestando expressamente diante do ocorrido e incorporar-se-á ao grande clamor suscitado pelas execuções, dando voz à própria opinião pública brasileira. De resto, tal manifestação é de todo compatível com o comprometimento brasileiro, até por via de sua Constituição, que entroniza na cultura nacional o respeito aos direitos humanos e às garantias fundamentais.

Ex positis, a formalização de voto de repúdio contra o Governo da Nigéria, proposta no Requerimento sob exame, é medida conveniente e oportuna aos interesses nacionais, constitucional e legal, pelo que somos pela sua aprovação, com a recomendação de que a posição do Senado Federal do Brasil seja comunicada à Embaixada Nigeriana, em Brasília, por via epistolar, tendo em vista o Poder Legislativo não dispor dos canais diplomáticos que são, nas democracias modernas, monopolizados, pelo Poder

Executivo, todo o teor e as conclusões da presente deliberação.

Sala das Comissões, 7 de março de 1996. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Flaviano Melo** – **José Alves** – **Benedita da Silva** – **Hugo Napoleão** – **José Agripino** – **Romeu Tuma** – **Pedro Simon** – **Bernardo Cabral** – **Casildo Maldaner** – **Ademir Andrade** – **Arlindo Porto** – **Pedro Piva** – **Artur da Távola**.

PARECER Nº 102, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1995, que "autoriza a criação da Comissão Especial de Investigação, com âmbito de atuação na Administração Pública Federal direta e indireta, e dá outras providências".

Relator: Senador Lúcio Alcântara

Relatório

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania examina, em caráter terminativo, projeto do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a criar uma Comissão Especial de Investigação, no âmbito da Administração Pública Federal, direta e indireta, com o objetivo de auxiliar o Congresso Nacional e o Poder Executivo na investigação de fatos, atos, contratos, procedimentos e ocorrências contrários ao interesse público.

Para atingir tais objetivos, a Comissão deverá:

a) auxiliar o Congresso Nacional, em especial as comissões de inquérito, na realização de diligências ou procedimentos investigatórios junto a órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta e indireta;

b) realizar diligências e investigações sobre fatos, atos, contratos e procedimentos de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta;

c) determinar providências para a suspensão de procedimentos ou a execução de contratos sob suspeita de lesão ao interesse público;

d) recomendar a instauração de auditorias, sindicâncias, inquéritos ou processos administrativos, acompanhando os seus trabalhos;

e) propor ao Presidente da República a adoção de providências, inclusive de natureza legislativa, com o objetivo de corrigir ou coibir fatos ou ocorrências contrários ao interesse público;

f) articular os procedimentos da Administração Pública Federal com o Tribunal de Contas da União e com o Ministério Público.

A proposição estabelece um elenco de procedimentos que poderão ser adotados pela Comissão, no desempenho de suas atribuições, valendo mencionar a requisição, em caráter irrecusável, de documentos, informações, servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta e a emissão de representações e requerimentos de informações ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

Determina-se ainda que os servidores e empregados requisitados pela Comissão sejam considerados, para todos os fins de direito, como em efetivo exercício, não podendo sofrer prejuízo de qualquer direito, vantagem, remuneração, nem destituição de função gratificada.

Sob a presidência do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado, a Comissão, integrada por sete membros, escolhidos pelo Presidente da República, terá sob sua guarda, conservação e sigilo os documentos e informações que lhe forem fornecidos.

Os trabalhos da Comissão serão registrados em relatórios que deverão ser apresentados trimestralmente ao Presidente da República com cópia para o Senado Federal.

A Comissão contará com o suporte administrativo e o assessoramento técnico de uma secretaria-executiva e com o apoio e a colaboração de órgãos e autoridades da Administração Pública Federal direta e indireta, em especial a Advocacia-Geral da União, a Secretaria Federal de Controle Interno e os conselhos fiscais ou órgãos equivalentes. Os recursos materiais e financeiros ficarão a cargo da Secretaria-Geral da Presidência da República e do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

Por tempo certo e para desempenho de tarefas específicas, o presidente da Comissão poderá constituir grupos de trabalho, sob sua coordenação ou de membro da Comissão.

O projeto prescreve o prazo de trinta dias, contados da data de publicação desta lei, para que o Poder Executivo elabore o regimento da Comissão, dispondo sobre seu funcionamento, as atribuições de seu Presidente e de seus membros, bem como sobre a secretaria-executiva e os grupos de trabalho.

A proposta não recebeu emendas durante o prazo regimental.

Voto do Relator

Conforme informa o autor na justificação, a proposta intenta revigorar e aprimorar a Comissão Especial criada pelo Decreto nº 1.001, de 6 de dezembro de 1993, cuja principal finalidade era a de prestar ao Congresso Nacional, em especial à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Orçamento, a colaboração necessária para a realização de quaisquer diligências ou procedimentos investigatórios junto a órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta.

Extinta após o término dos trabalhos da CPMI, por meio do Decreto nº 1.376, de 19 de janeiro de 1995, a Comissão teve seu acervo transferido para o Ministério da Justiça e os procedimentos sobre diligências e investigações incorporados às competências da Secretaria Federal de Controle do Ministério da Fazenda. Tal arranjo não foi capaz de atender às necessidades de fiscalização e moralização da administração pública, principalmente porque se atribuiu a um órgão subalterno da estrutura de um Ministério a fiscalização dos demais.

Tais argumentos confirmam a relevância da proposta, principalmente porque está voltada para a busca de maior moralização do serviço público. Além disso, resgata uma estrutura já criada no âmbito da administração federal, cujo trabalho, intitulado A Comissão Especial e a Corrupção na Administração Pública, é referência obrigatória nos estudos recentes sobre o esforço da Administração Pública Federal para corrigir ou coibir fatos ou ocorrências contrários ao interesse público.

Todavia, limitações de técnica de elaboração legislativa incidentes sobre a natureza do projeto merecem algumas considerações. Trata-se, como salientou o autor, de projeto de natureza autorizativa, ou seja, uma indicação ao Executivo para que proceda à criação da comissão.

O caminho escolhido afigura-se um atalho, pois o Executivo, detentor de competência privativa para iniciar o processo de elaboração de leis que tratem da estrutura administrativa, não necessita de autorização do Congresso. Por outro lado, o Congresso não pode avocar para si uma iniciativa que a Constituição reservou ao Presidente da República. A solução, o projeto autorizativo, enquadra-se mais como indicação do que proposição. Como não se tem, até hoje, lei complementar regulando o processo legislativo e como a figura da indicação não contempla a hipótese em exame, socorre-se do projeto autorizativo. Trata-se, tão-somente, de uma sugestão ao Pre-

sidente da República, para que se ocupe da matéria. Em acatando a sugestão, já disporá da minuta da proposta. Feita essa ressalva, que não invalida o indiscutível mérito da proposta, apresento algumas sugestões, no sentido de aperfeiçoá-la.

A prescrição do art. 2º, que permite à Comissão requisitar, em caráter irrecusável, servidores, informações e documentos, é aceitável apenas para o caso dos documentos e informações. O mesmo não acontece com os servidores, aos quais se deve deixar a possibilidade de opção.

Outra alteração reporta-se ao art. 3º, que trata da composição e presidência da Comissão. No meu entendimento, os sete membros que integrarão aquele colegiado deverão ser escolhidos pelo Presidente da República, dentre cidadãos brasileiros. Não há necessidade de qualificá-los previamente, uma vez que sua aprovação pelo Senado, como prescrito no projeto, já garante essa qualificação.

Assim, voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1995, com a alteração sugerida na emenda seguinte:

EMENDA N° 1-CCJ

Suprime-se, no inciso I do art. 2º, a expressão em caráter irrecusável e, ficando o texto com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

I – requisitar, para atendimento em caráter prioritário, servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta;"

Sala da Comissão, 6 de março de 1996. – Iris Rezende, Presidente – Lúcio Alcântara, Relator – Arlindo Porto – Roberto Freire – Josaphat Marinho – José Eduardo Dutra – Junia Marise – Jefferson Peres – pela aprovação parcial, com exclusão do art. 5º – Romeu Tuma – Bernardo Cabral – Ronaldo Cunha Lima – José Ignácio Ferreira.

TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma Comissão Especial de Investigação, com âmbito de atuação na Administração Pública Federal direta e indireta, e a finalidade de:

I – prestar ao Congresso Nacional, em especial à Comissões Parlamentares de Inquérito, a colaboração necessária para a realização de quaisquer diligências ou procedimentos investigatórios junto a órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta e indireta;

II – realizar, quando julgar conveniente, diligências e investigações a propósito de fatos, atos, contratos e procedimentos de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta;

III – determinar providências para a suspensão de procedimentos ou a execução de contratos, sob suspeita de lesão ao interesse público;

IV – recomendar a instauração de auditorias, sindicâncias, inquéritos ou processos administrativos, acompanhando os respectivos trabalhos;

V – propor ao Presidente da República a adoção de providências, inclusive de natureza legislativa, com o objetivo de corrigir ou coibir fatos ou ocorrências contrárias ao interesse público;

VI – articular os procedimentos da Administração Pública Federal com o Tribunal de Contas da União e com o Ministério Público.

Art. 2º Para o desempenho das suas atribuições, a Comissão instituída por esta lei poderá:

I – requisitar, para atendimento em caráter prioritário, servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta;

II – requisitar, em caráter irrecusável e para atendimento em regime prioritário, informações e documentos a órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta;

III – providenciar representações e requerimentos ao Poder Judiciário e ao Ministério Público para a instauração de procedimentos judiciais ou a obtenção de informações e documentos de entidade do setor privado;

IV – solicitar a colaboração de outros Poderes ou convidar para participar de reuniões plenárias Ministros de Estado e outras autoridades da Administração Pública Federal direta e indireta, sempre que houver necessidade de esclarecer assuntos sob seu exame.

§ 1º Os servidores e empregados requisitados na forma do inciso I serão considerados, para todos os fins de direito, como em efetivo exercício do cargo, do emprego, ou da função pública que ocupam, não podendo sofrer prejuízo de qualquer direito,

vantagem ou remuneração, nem destituição de função gratificada.

§ 2º A Comissão será responsável pela guarda, conservação e, quando for o caso, também pelo sigilo dos documentos e informações que lhe forem fornecidos.

§ 3º Os órgãos e autoridades da Administração Pública Federal direta e indireta, de modo especial a Advocacia-Geral da União, a Secretaria Federal de Controle Interno e os Conselhos Fiscais ou órgãos equivalentes, prestarão à Comissão, com prioridade, o apoio e a colaboração requisitados.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado e integrada por 7 (sete) membros, escolhidos pelo Presidente da República entre brasileiros de reputação ilibada e notória capacidade em suas áreas profissionais, e aprovados pelo Senado Federal, nos termos da alínea f, do inciso III, do art. 52, da Constituição Federal.

§ 1º Será constituída uma Secretaria-Executiva com a finalidade de dar suporte administrativo e assessoramento técnico à Comissão.

§ 2º O Presidente da Comissão poderá constituir, por tempo certo e para o desempenho de tarefas específicas, grupos de trabalho, sob sua coordenação ou de membro da Comissão.

§ 3º Aplica-se aos membros e aos integrantes da Secretaria-Executiva e dos grupos de trabalho o disposto no § 1º do art. 2º.

Art. 4º O Poder Executivo elaborará, no prazo de trinta dias contados da data de publicação desta lei, o regimento da Comissão Especial de Investigação, que disporá sobre seu funcionamento, as atribuições de seu Presidente e de seus membros, bem como sobre a Secretaria-Executiva e os grupos de trabalho.

Art. 5º A Comissão apresentará relatórios ao Presidente da República, com cópia para o Senado Federal, trimestralmente ou quando solicitados.

Art. 6º Para o desempenho de suas atribuições e a realização de seus trabalhos, a Comissão Especial de Investigação contará com recursos materiais e financeiros da Secretaria-Geral da Presidência da República e do Ministério da Administração e Reforma do Estado.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 6 de março de 1996. – Senador **Íris Rezende**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 36, DE 1996**

**Introduz alterações na Lei nº 8.629,
de 25 de fevereiro de 1993.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado o § 3º ao art. 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993:

"Art. 2º

§ 3º Não será considerada, para os fins desta lei, qualquer modificação, quanto à titularidade, utilização ou à dimensão do imóvel, introduzida ou ocorrida dentro do prazo de 2 (dois) anos, após o levantamento de que trata o parágrafo anterior."

Art. 2º É acrescentado o § 4º ao art. 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993:

"Art. 2º

§ 4º Para levantamento de dados e informações do imóvel de que trata o § 2º, considerar-se-á, para fins de classificação do imóvel, o uso da terra, a quantidade colhida e o rebanho observados no Ano Civil ou Ano Agrícola imediatamente anterior a este levantamento."

Art. 3º É acrescentado o § 5º ao art. 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993:

"Art. 2º

§ 5º Para fins desta lei, o órgão federal competente é o órgão executor da reforma agrária."

Art. 4º É acrescentado o § 6º ao art. 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993:

"Art. 2º

§ 6º A notificação prévia a que se refere o § 2º poderá ser feita pessoalmente ou por edital publicado, por duas vezes, em jor-

nal de grande circulação no Estado de localização do imóvel rural objeto do levantamento de dados e informações."

Art. 5º É acrescentado, ao art. 4º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, o § 2º, renomeando-se o único existente:

"Art. 4º

§ 2º Para fins desta lei, o número de módulos fiscais do imóvel rural será obtido dividindo-se a área total do imóvel pelo módulo fiscal do município de sua localização."

Art. 6º É dada nova redação ao art. 6º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993:

Art. 6º Considera-se propriedade produtiva aquela que, atendendo os requisitos da função social da propriedade estabelecidos no art. 9º desta lei, atinge simultaneamente graus de utilização da terra e de eficiência na exploração, segundo os seguintes critérios e graus de exigência:

I – o grau de utilização da terra, para efeito do **caput** deste artigo, deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento) calculado pela relação percentual entre a área efetivamente utilizada e a área aproveitável total do imóvel;

II – o grau de eficiência na exploração da terra deverá ser igual ou superior a 100% (cem por cento), e será obtido de acordo com a seguinte sistemática:

a) para os produtos vegetais, divide-se a quantidade colhida de cada produto pelos respectivos índices de rendimento estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea;

b) para a exploração pecuária, divide-se o número total de Unidades Animais (UA) do rebanho, pelo índice de lotação estabelecido pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea;

c) a soma dos resultados obtidos na forma dos incisos I e II deste artigo, dividida pela área aproveitável e multiplicada por 100 (cem), determina o grau de eficiência na exploração;

III – consideram-se efetivamente utilizadas:

a) as áreas plantadas com produtos vegetais;

b) as áreas de pastagens nativas e plantadas, observado o índice de lotação por zona de pecuária, fixado pelo Poder Executivo;

c) as áreas de exploração extractiva vegetal ou florestal, observados os índices de rendimento estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Micrometropolitana e a legislação ambiental;

d) as áreas de exploração de florestas nativas, de acordo com plano de exploração e nas condições estabelecidas pelo órgão federal competente;

e) as áreas sob processos técnicos de formação ou recuperação de pastagens ou de culturas permanentes, com acompanhamento de profissional habilitado;

IV – no caso de consórcio ou intercalação de culturas, considera-se efetivamente utilizada a área total do consórcio ou intercalação;

V – no caso de mais de um cultivo no ano, com um ou mais produtos, no mesmo espaço, considera-se efetivamente utilizada a maior área usada no ano considerado;

VI – para os produtos que não tenham índices de rendimentos fixados, adotar-se-á a área utilizada com esses produtos, com resultados do cálculo previsto no inciso I do parágrafo 2º deste artigo.

§ 1º Não perderá a qualificação de propriedade produtiva o imóvel que, por razões de força maior, caso fortuito ou de renovação de pastagens tecnicamente conduzida, devidamente comprovados pelo órgão competente, deixar de apresentar, no ano respectivo, os graus de eficiência na exploração, exigidos para a espécie.

§ 2º São garantidos os incentivos fiscais referentes ao Imposto Territorial Rural relacionados com os graus de utilização e de eficiência na exploração, conforme o disposto no art. 49 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

Art. 7º É dada nova redação ao inciso IV do art. 7º, da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993:

"Art. 7º

IV – haja sido registrado no órgão competente no mínimo 6 (seis) meses antes do levantamento de dados e informações de que trata o § 2º do art. 2º desta lei, ciente o órgão executor da reforma agrária."

Art. 8º É acrescentado § 3º ao art. 12 da Lei nº 8.629, de fevereiro de 1993:

"Art.12.
.....

§ 3º No caso de presença de posseiros, a avaliação do imóvel será procedida de forma a considerar a ancianidade das ocupações e o percentual da área do imóvel ocupada por posseiros."

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Para facilitar e agilizar a implementação da Reforma Agrária no País, torna-se necessário proceder-se alterações na Lei nº 8.629/93. A justificação, artigo por artigo das alterações necessárias, para ser comentada a seguir:

1. Quanto ao artigo 1º do presente projeto de lei, a inclusão do § 3º virá solucionar um dos problemas mais cruciais que a Reforma Agrária vem enfrentando.

Quando se dá conta de que seu imóvel é passível de desapropriação, o proprietário imediatamente providencia seu fracionamento, através de alienação simulada, transformando-o em média propriedade, ou se utiliza de expediente da maquilagem, transformando as condições de uso do imóvel, de forma a iludir o Judiciário, fazendo-o crer que o imóvel é produtivo.

Em alguns Estados, a Reforma está quase paralisada por este expediente, principalmente no que se refere ao fracionamento fraudulento. Entendimento manifestado pelo Supremo Tribunal Federal diz que, até a edição do Decreto de Desapropriação, o proprietário tem direito de usar, gozar e dispor do imóvel.

2. Por outro lado, o art. 2º do presente projeto de lei, que preconiza a adição do § 4º ao art. 2º da Lei nº 8.629/93, visa estabelecer regras claras quanto ao período a que se refere o levantamento de dados e informações do imóvel.

Esta adição, que propõe considerar o Ano Agrícola ou Ano Civil imediatamente anterior a este levantamento, se justifica por três razões:

1º) precisar o sentido do termo ano considerado, previsto no § 5º do art. 6º, quando se trata de aferir o uso da terra do imóvel;

2º) precisar o sentido do termo quantidade colhida, prevista no § 2º do art. 6º, quando se trata de aferir a produção do imóvel;

3º) precisar o período a que, também, deverá estar referido o rebanho, compatível com os demais tipos de exploração do imóvel.

Além destas razões de ordem legal, este dispositivo evitará a maquiagem do imóvel, antes e após o levantamento de dados e informações do imóvel.

3. Quanto ao art. 3º do presente projeto de lei, a adição do § 5º ao art. 2º da Lei nº 8.629/93 se justifica para eliminar ambigüidades na interpretação da lei, dando competência indiscutível ao atual Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, como órgão executor da Reforma Agrária.

4. Quanto ao art. 4º do presente projeto de lei adicionando o § 6º ao art. 2º da Lei nº 8.629/93, visa eliminar, definitivamente, as controvérsias que se estabeleceram entre os expropriados e Poder Público sobre a notificação do detentor do imóvel passível de desapropriação.

5. Quanto ao art. 5º, do presente projeto de lei, que adiciona § ao art. 4º da Lei nº 8.629/93, trata-se da necessidade de preencher lacuna na Legislação Agrária, considerando a área total do imóvel como referencial para definir o tamanho da propriedade.

Além disso, ao se considerar a área total do imóvel como critério, torna-se mais fácil ao proprietário identificar o tamanho do seu imóvel, expresso em número de módulos fiscais.

Um terceiro argumento é o de que a desapropriação de um imóvel incide sobre sua área total, e não sobre a área aproveitável.

6. Quanto ao art. 6º do presente projeto de lei, trata-se de alterar o **caput** do art. 6º da Lei nº 8.629/93, conceituando a propriedade produtiva como aquela que atenda a todos os requisitos da função social da propriedade.

A alteração visa tornar equivalente o conceito de propriedade produtiva ao de empresa rural, con-

sagrado no Estatuto da Terra, na Lei nº 6.746/79 e no Decreto nº 84.685/90.

Introduz também, modificação na forma de cálculo do grau de eficiência na exploração (GEE), previsto no inciso III do § 2º do art. 6º da Lei nº 8.629/93, substituindo a expressão efetivamente utilizada por aproveitável.

A modificação considera a área do imóvel adiante invés da área efetivamente utilizada para cálculo do GEE, aperfeiçoando a legislação atual. Em outras palavras, a produtividade física da exploração agrícola, pecuária e florestal do imóvel deve ser expressa em função da área aproveitável do imóvel, e não em relação à área efetivamente utilizada.

7. Quanto ao art. 7º do presente projeto de lei, trata-se de alterar a redação do inciso IV do art. 7º da Lei nº 8.629/93, por exorbitar do que dispõe a Constituição Federal e por ser dispositivo que protege, indevidamente, a propriedade improdutiva.

A nova Lei Agrária (Lei nº 8.629/93), que sucede o Estatuto da Terra, complementando-o, contém dispositivos que contrariam o próprio espírito da Constituição Federal.

Teses que foram derrotadas na Assembléia Nacional Constituinte passaram a fazer parte da nova lei que regulamentou o Capítulo da Reforma Agrária, e que contrariam frontalmente os próprios termos e o espírito da Constituição Federal.

A Constituição Federal, no seu art. 185, dispõe o seguinte:

"Art. 185. São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária;

I – a pequena e média propriedade rural, assim definida em lei, desde que seu proprietário não possua outra;

II – a propriedade produtiva.

Parágrafo único. A Lei garantirá tratamento especial à propriedade produtiva e fixará normas para o cumprimento dos requisitos relativos a sua função social."

Pelos termos do parágrafo único do art. 185 da Constituição, a lei garantirá tratamento especial à propriedade produtiva, e não à propriedade improdutiva.

Neste sentido, o art. 7º da nova Lei garante tratamento especial à propriedade improdutiva, na medida em que permite que tais propriedades tenham um prazo para vir a tornar-se produtivas, tese

amplamente derrotada na Assembléia Nacional Constituinte.

Portanto, o art. 7º permite burlar a legislação, estimulando a Indústria de projetos frios, no momento em que determinado imóvel for vistoriado pelo órgão federal competente. Além disso, os prazos concedidos para que a propriedade improdutiva possa vir a se tornar produtiva são extremamente dilatados.

Por ser de difícil controle e comprovação, e por contrariar o espírito da Constituição, a alteração deste dispositivo é fundamental.

8. Quanto ao art. 8º do presente Projeto de Lei, trata-se de adicionar dispositivo ao artigo 12 da Lei nº 8.629/93 contemplando a existência de posseiros como critério adicional para fins de avaliação de imóvel rural.

A existência de posseiros em imóvel rural já é critério tradicional na avaliação de imóveis rurais.

É óbvio que a presença de posseiros reduz o preço de mercado das terras com este tipo de tensão social, principalmente onde a violência dos latifúndios se faz presente. Para coibir este tipo de violência, faz-se necessária a sua aprovação.

Esta modificação atende às exigências de acelerar a Reforma Agrária no País, principalmente nas regiões de fronteira agrícola, onde a ocorrência de posseiros é mais freqüente.

Sala das Sessões, 11 de março de 1996. – Senador Flaviano Melo.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.629, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

Art. 2º A propriedade rural que não cumpre a função social prevista no artigo 9º é passível de desapropriação, nos termos desta Lei, respeitados os dispositivos constitucionais.

§ 1º Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social.

§ 2º Para fins deste artigo, fica a União, através do órgão federal competente, autorizada a ingressar no imóvel de propriedade particular, para levantamento de dados e informações, com prévia notificação.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, conceituam-se:

I – Imóvel Rural – o prédio rústico de área contínua, qualquer que seja a sua localização, que se destine ou possa se destinar à exploração agrícola, pecuária, extractiva vegetal, florestal ou agroindustrial;

II – Pequena Propriedade – o imóvel rural:

a) de área compreendidas entre 1 (um) e 4 (quatro) módulos fiscais;

b) (vetado);

c) (vetado).

III – Média Propriedade – o imóvel rural:

a) de área superior a 4 (quatro) e até 15 (quinze) módulos fiscais;

b) (vetado).

Parágrafo único. São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária a pequena e a média propriedade rural, desde que o seu proprietário não possua outra propriedade rural.

Art. 6º Considera-se propriedade produtiva aquela que, explorada econômica e racionalmente, atinge, simultaneamente, graus de utilização da terra e de eficiência na exploração, segundo índices fixados pelo órgão federal competente.

§ 1º O grau de utilização da terra, para efeito do caput deste artigo, deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento), calculado pela relação percentual entre a área efetivamente utilizada e a área aproveitável total do imóvel.

§ 2º O grau de eficiência na exploração da terra deverá ser igual ou superior a 100% (cem por cento), e será obtido de acordo com a seguinte sistemática:

I – para os produtos vegetais, divide-se a quantidade colhida de cada produto, pelos respectivos índices de rendimento estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea;

II – para exploração pecuária, divide-se o número total da Unidade Animais – UA do rebanho, pelo índice de lotação estabelecido pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea;

III – a soma dos resultados obtidos na forma dos incisos I e II deste artigo, dividida pela área efetivamente utilizada e multiplicada por 100 (cem), determina o grau de eficiência na exploração.

§ 3º Consideram-se efetivamente utilizadas:

- I – as áreas plantadas com produtos vegetais;
- II – as áreas de pastagens nativas e plantadas, observado o índice de lotação por zona de pecuária, fixado pelo Poder Executivo;

III – as áreas de exploração extractiva vegetal ou florestal, observados os índices de rendimento estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea, e a legislação ambiental;

IV – as áreas de exploração de florestas nativas, de acordo com o plano de exploração e nas condições estabelecidas pelo órgão federal competente;

V – as áreas sob processos técnicos de formação ou recuperação de pastagens ou de culturas permanentes.

§ 4º No caso de consórcio ou intercalação de culturas, considera-se efetivamente utilizada a área total do consórcio ou intercalação.

§ 5º No caso de mais de um cultivo no ano, com um ou mais produtos, no mesmo espaço, considera-se efetivamente utilizada a maior área usada no ano considerado.

§ 6º Para os produtos que não tenham índices de rendimentos fixados, adotar-se-á a área utilizada com esses produtos, com resultado do cálculo previsto no inciso I do § 2º deste artigo.

§ 7º Não perderá a qualificação de propriedade produtiva o imóvel que, por razões de força maior, caso fortuito ou de renovação de pastagens tecnicamente conduzida, devidamente comprovados pelo órgão competente, deixar de apresentar, no ano respectivo, os graus de eficiência na exploração, exigidos para a espécie.

§ 8º São garantidos os incentivos fiscais referentes ao Imposto Territorial Rural relacionados com os graus de utilização e de eficiência na exploração, conforme o disposto no artigo 49 da Lei nº 4.504(1), de novembro de 1964.

Art. 7º Não será passível de desapropriação, para fins de reforma agrária, o imóvel que comprove estar sendo objeto de implantação de projeto técnico que atenda aos seguintes requisitos:

I – seja elaborado por profissional legalmente habilitado e identificado;

II – esteja cumprindo o cronograma físico-financeiro originalmente previsto, não admitidas prorrogações dos prazos;

III – preveja que, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da área total aproveitável do imóvel esteja efetivamente utilizada em, no máximo, 3 (três) anos

para as culturas anuais e 5 (cinco) anos para as culturas permanentes;

IV – haja sido registrado no órgão competente no mínimo 6 (seis) meses antes do decreto declaratório de interesse social.

Parágrafo único. Os prazos previstos no inciso III deste artigo poderão ser prorrogados em até 50% (cinquenta por cento), desde que o projeto receba anualmente, a aprovação do órgão competente para fiscalização e tenha sua implantação iniciada no prazo de 6 (seis) meses, contado de sua aprovação.

.....

Art. 12. Considera-se justa a indenização que permita ao desapropriado a reposição, em seu patrimônio, do valor do bem que perdeu por interesse social.

§ 1º A identificação do valor do bem a ser indenizado será feita, preferencialmente, com base nas seguintes referências técnicas e mercadológicas, entre outros usualmente empregados:

I – valor das benfeitorias úteis e necessárias, descontada a depreciação conforme o estado de conservação;

II – valor da terra nua, observados os seguintes aspectos:

- a) localização do imóvel;
- b) capacidade potencial da terra;
- c) dimensão do imóvel.

§ 2º Os dados referentes ao preço das benfeitorias e do hectare da terra nua a serem indenizadas serão levantados junto às Prefeituras Municipais, órgãos estaduais encarregados de avaliação imobiliária, quando houver, Tabelionatos e Cartórios de Registro de Imóveis, e através de pesquisa de mercado.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Encerrou-se na sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Resolução nº 13, de 1996, que altera o art. 5º, da Resolução nº 68, de 1993, a qual autorizou a celebração de acordo-quadro entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial), relativo ao Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil; e

- Projeto de Resolução nº 14, de 1996, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a

assumir as dívidas da Caixa Econômica Estadual junto à Caixa Econômica Federal e à União, no valor de sessenta e oito milhões, cento e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Projeto de Resolução nº 8, de 1996, o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1995 (nº 4.324/93, na Casa de origem) e o Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1996 (nº 4.897/95, na Casa de origem), cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão sobre a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência determina a abertura do prazo de dois dias úteis, previstos no art. 101, § 1º, combinado com o art. 254 do Regimento Interno, e com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, para interposição de recurso de um décimo dos membros do Senado, no sentido da continuidade da tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera o Decreto Legislativo nº 7, de 1995, cujo parecer foi lido anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/13, de 1996 (nº 657/96, na origem), encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, manifestação daquele Órgão relativa à solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul - LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1996.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/14, de 1996 (nº 642/96, na origem), encaminhando ao Senado Federal manifestação daquele Órgão, relativa à solicitação do Governo do Estado de São Paulo, acerca do pedido de financiamento a ser concedido pelo Tesouro Nacional àquele Estado para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de sete bilhões e quinhentos milhões de reais, em 15-12-95.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência recebeu a Mensagem nº 131, de 1996 (nº 177/96, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 7, de 1992, do Senado Federal, envia cópia da tradução juramentada do Acordo celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Agência de Cooperação Internacional do Japão - JICA, na forma da Ata de Entendimentos relativa à Fase IV do chamado "Clube de Paris".

A matéria, anexada ao processado da Mensagem nº 270, de 1995, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 643/96, de 7 do corrente, através do qual encaminha ao Senado relação das operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) analisadas no mês de fevereiro de 1996. (Diversos nº 21, de 1996)

O expediente via à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inc. VII, do Regimento Interno.

O SR. BERNARDO CABRAL (/AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a comunicação é tanto mais inadiável por tratar-se do falecimento do Monsenhor Francisco Pinto, vigário-geral da Arquidiocese de Manaus e pároco da catedral da minha cidade.

Amigo ao longo de 35 anos, entre mim e o pranteado havia uma tal identidade na atuação política que tantas vezes o Monsenhor Francisco Pinto demonstrava a sua lealdade à causa pública. Religioso há quase quarenta anos, começou na cidade de Taquatiara, depois passou para Manaus e se notabilizou à frente da Paróquia do Bairro de Educandos, onde era considerado um verdadeiro anjo. Imagine a Casa que o seu nome ficou tão ligado àquele bairro que quando recebeu o título de Monsenhor a gente humilde dali o chamava de Monsenhor Padre Pinto, numa idéia de que ele jamais se descharacterizaria dessa chamada titularidade de padre.

A sua morte ocorreu ontem pela manhã na cidade de Manaus, onde me encontrava, e à tarde, às 16 horas, em missa de corpo presente, o Arcebispo de Manaus, Dom Luís Soares Vieira, fez questão de

realçar as altas qualidades que ornavam o caráter daquele sacerdote. A seguir, às 17 horas, o féretro até o Cemitério São João Batista reproduziu o que se viu na catedral: uma multidão incalculável de fiéis.

Não tenho dúvida em afirmar, Sr. Presidente, que o Clero do Amazonas fica desfalcado de uma de suas maiores figuras e eu como ser humano perco um dos amigos mais leais e dedicados que tive ao longo da vida.

Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a que desse conhecimento ao eminent Arcebispo metropolitano de Manaus, Dom Luís Soares Vieira, deste registro que faço da mais alta tribuna legislativa do País, por ser toda ela credora deste apreço.

Sr. Presidente, era o registro.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O pedido de V. Ex^a será atendido e a Mesa Diretora irá comunicar ao Arcebispo de Manaus, como também enviar os meus pêsames pela grande perda.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Valmir Campele.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, volto a um assunto de que tratei na semana passada: a preocupação que estou com o transporte aéreo do nosso País.

Viajar de avião no Brasil está se transformando numa aventura repleta de perigos e sobressaltos.

O trágico acidente que vitimou os cinco rapazes do conjunto musical Mamonas Assassinas, em São Paulo, deixou exposta a precariedade com que opera a aviação civil em nosso País.

Os comandantes do Aeroporto Internacional de Cumbica, em Guarulhos, são unâmines em afirmar que houve falha humana no acidente da Serra da Cantareira, mas que a culpa é do DAC. Segundo eles, o piloto do Lear-Jet não dominava totalmente as técnicas de operação de uma aeronave daquele porte e o DAC falhou ao conceder licença a uma pessoa despreparada.

A opinião dos comandantes de Cumbica é corroborada pelo Diretor do Sindicato dos Aeronautas do Estado de São Paulo, o piloto Sidney Guimarães.

Não resta dúvida de que a aviação civil no País precisa passar por profundas transformações. As tarifas aéreas, especialmente sobre as chamadas linhas domésticas, que beira o absurdo, são as mais caras do mundo!

Os serviços de reservas das diversas companhias aéreas subestimam a inteligência do usuário. Todas as vezes que alguém demanda uma passagem, mesmo nas linhas sem escala, os aviões inviavelmente estão lotados. Para conseguir voar, preciso até mesmo adulterar funcionários. E quando se chega aos aviões - os Srs. Senadores sabem disso - muitas e muitas vezes as poltronas estão desocupadas.

Os serviços de bordo são uma vergonha! Os serviços são mal treinados, mal remunerados e estão quase sempre de mau humor, como se estivessem fazendo um grande favor aos passageiros. É comum encontrar-se bancos rasgados, cinzeiros quebrados, banheiros entupidos e com mau cheiro.

O mais grave, no entanto, se passa em setores essenciais, de cujo funcionamento dependem as vidas dos passageiros, como a manutenção dos aviões, por exemplo.

O setor de manutenção das aeronaves é um verdadeiro caos: Não são raras as notícias de pane provocadas por parafusos soltos, tanques de combustível destampados, pneus mal calibrados, trens de pouso sem lubrificação, instrumentos de bordo desregulados etc. E a calamidade não pára por aí. Se os serviços de manutenção são de má qualidade, as empresas aéreas também têm sua parcela de espeteira para fugir das regras do DAC.

A imprensa denunciou uma situação gravíssima, criminosa, diria eu, Sr. Presidente. Notícias veiculadas pelo Jornal Nacional dão conta de que algumas companhias aéreas estão burlando a fiscalização do DAC. Pelo regulamento, depois de um certo número de horas de vôo, os aviões têm necessariamente que passar pelo serviço de manutenção, sem o que não recebem autorização para voar. Segundo a reportagem da Rede Globo, algumas companhias estão adulterando as anotações dos pilotos no intuito de reduzir as horas de vôo e, assim, proteger a revisão dos aparelhos, economizando o dinheiro que seria gasto com o serviço de manutenção.

O Sr. Lúcio Alcântara - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO - Com muito prazer.

O Sr. Lúcio Alcântara - A pretexto de um caso que comoveu a opinião pública brasileira, o desastre com o avião executivo que levava o grupo musical Mamonas Assassinas, V. Ex^a traz ao debate um assunto da maior importância. Segundo li nos jornais estadísticos extraídas de dados do DAC - Departamento de Aeronáutica Civil, o número de acidentes

com as empresas de aviação de carreira têm declinado ao longo dos anos, apesar dessas observações que V. Ex^a está fazendo. Algumas delas, inclusive, com toda razão, porque são visíveis, são perceptíveis pelos passageiros, como essa questão do tratamento que o passageiro recebe a bordo, como o cancelamento de vôos -overbooking-, que é o número de passagens marcadas que extrapola, excede a capacidade do avião, e os passageiros terminam sendo removidos para outros vôos, não só em horários diferentes, e às vezes até com outras escalações, conexões etc. Diz esse jornal, que eu não me lembro agora qual foi, que os dados do DAC mostram que, enquanto o número de acidentes com a aviação comercial, ou seja, linhas regulares, está caindo, o número de acidentes com a aviação executiva - jatinhos fretados, táxis-aéreos etc - está aumentando. Enfim, o número de acidentes está aumentando e o Brasil tem uma das maiores frotas do mundo da chamada aviação executiva, salvo engano, só superado pelos Estados Unidos. Ora, isso é um dado muito sério, porque é justamente onde o controle ainda é menos eficiente, onde a exigência do cumprimento desses requisitos - treinamento de pilotos, manutenção das aeronaves, checagem profissional etc - são mais precários. Justamente por isso o número de acidentes está aumentando. Então, quero, trazendo esse dado, aplaudir V. Ex^a pela iniciativa do discurso. Não vou nem mencionar a questão de tarifas e outras que também têm preocupado muito o Senado, sobretudo quando estamos ingressando numa era de globalização, de competitividade e estamos realmente com preços que não são nada competitivos. O meu aparte era para trazer esses dados para a reflexão também de V. Ex^a sobre o problema maior do ponto de vista da segurança que se encontra justamente na chamada aviação executiva.

O SR. VALMIR CAMPELO - Exatamente, na executiva. Inclusive a imprensa vem denunciando isso, porque os pilotos nem sempre estão preparados para pilotar essas aeronaves, não têm o número de horas de vôo. Já na aviação comercial, o problema maior é no atendimento, no custo das passagens, na má qualidade dos serviços que são prestados a bordo; as aeronaves também são velhas. Graças a Deus, não temos tido ultimamente acidentes nas empresas de aviação comercial do nosso País, mas, no que diz respeito ao atendimento, é lamentável.

O Sr. Júlio Campos - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO - Ouço V. Ex^a, nobre Senador Júlio Campos.

O Sr. Júlio Campos - Senador Valmir Campelelo, deixei a Presidência desta sessão a fim de trazer a V. Ex^a a solidariedade pelo seu pronunciamento. É de vital importância a denúncia que V. Ex^a faz na tarde de hoje da tribuna do Senado Federal. Realmente, é calamitosa a situação da aviação civil no Brasil, não só das companhias aéreas que fazem as grandes rotas, dentro ou fora do País, em vôos internacionais, como também daquelas tidas como executivas, os táxis-aéreos brasileiros. E nós, que somos freqüentadores assíduos das linhas aéreas deste País, ficamos tristes ao ver a falta de controle, de manutenção e de apoio aos passageiros, que ficam relegados nos aeroportos, quando há o famoso overbooking, ou seja, o excesso de passagens vendidas. Eu mesmo já fui testemunha ocular de pessoas com passagens marcadas que não puderam embarcar ou até de passageiros já embarcados que tiveram de descer do avião, porque havia excesso de passagens vendidas. Além disso, a frota está totalmente deteriorada. Há muitos aviões que em qualquer outro país do mundo já estariam proibidos de voar, aqui ainda estão sendo usados, como o próprio Boeing Presidencial. V. Ex^a aborda o estado calamitoso do transporte aéreo no Brasil. Quero fazer um apelo de público para que o Gabinete Militar, responsável pela vida do Presidente da República, tenha consciênciia. Esse Boeing-707 que a Força Aérea Brasileira está usando para transportar o Presidente Fernando Henrique Cardoso em suas viagens internacionais, que são constantes, permanentes e quase mensalmente, esse Boeing já está proibido de voar em vários países do mundo! Já não se usa mais o 707, a não ser para transporte de carga. Porque a vida do Presidente da República não custa US\$100 milhões. E o "sucatão", conhecido até internacionalmente, hoje transporta as autoridades brasileiras pelo mundo afora. Além disso, a própria Força Aérea Brasileira está tendo dificuldades de recursos para a manutenção; está havendo a canibalização, como se diz, ou seja, tiram-se peças de avião que está funcionando para servir outros aviões porque a FAB não possui recursos para a manutenção dos aviões que transporta não só as autoridades brasileiras, os Ministros de Estado, como também para o próprio treinamento dos seus pilotos, da nossa segurança internacional e da segurança interna do País. Neste momento, trago a minha solidariedade a V. Ex^a e reforço o aparte do eminente Senador Lúcio Alcântara, que tem tudo a ver, principalmente para nós, de Mato Grosso, que utilizamos muito o táxi-aéreo e observamos que há falta de fiscalização não

só no controle dos equipamentos, como também do próprio trabalhador, do próprio aviador que hoje voa de forma incontrolável. Receba o meu apoio e que, à advertência de V. Ex^a, sejam tomadas providências pela Nação brasileira.

O SR. VALMIR CAMPELO - Agradeço ao nobre Senador. Fico muito feliz com o aparte de V. Ex^a e incorpo-o ao meu pronunciamento com muito prazer.

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO - Com prazer ouço V. Ex^a.

O Sr. Bernardo Cabral - Senador Valmir Campelo, eu até poderia ser repetitivo ante os apartes que V. Ex^a acaba de receber. Não importa se corro este risco. O fato é que cada um tem que dar o seu depoimento. O parlamentar é, sem dúvida, o ser humano que mais se utiliza do transporte aéreo, ora correndo o risco, como V. Ex^a acaba de registrar, de sofrer um acidente aéreo, devido a uma manutenção mal feita, ou de receber da parte de funcionários da companhia aérea um atendimento ruim, de total descaso para com os usuários, que culmina com a insensibilidade de um pessoal despreparado. Quero lhe dar um exemplo ocorrido comigo nesta madrugada. Para estar presente a esta sessão, tive que chegar à meia-noite ao Aeroporto de Manaus e de lá sair às 2 horas e 10 minutos; mas o avião decolou apenas às 4 horas e 10 minutos. Nesse período de espera, ninguém deu a mais leve desculpa ou justificativa para aqueles passageiros que já tinham perdido metade da noite e estavam perdendo a outra. Chega-se a Brasília com uma diferença de mais de 1 hora. Veja V. Ex^a o drama de um parlamentar para estar com a sua freqüência atualizada. O mais grave é que dentro da avião não se recebia sequer um sorriso das pessoas que nos prestavam serviço. Ao contrário, estavam profundamente aborrecidas, como se nós, os passageiros, fôssemos os culpados pelo atraso no vôo. V. Ex^a referiu-se ao "sucatão", avião de que se utiliza o Presidente da República em suas viagens, ao qual acabou de referir-se o Senador Júlio Campos. Eqüidistante de qualquer conotação político-partidária, caberia a pergunta: o que é mais importante, a vida de um Presidente da República, eleito por uma maioria absoluta, no primeiro turno; uma equipe de ministros que viaja também em aviões superados, ou socorrer bancos falidos? Veja V. Ex^a que o montante, o volume do dinheiro empregado para socorrer os bancos daria para comprar um novo avião presidencial e renovar toda uma

esquadriilha. Não haveria censura da parte de ninguém, porque estar-se-ia cuidando do Chefe do Poder Executivo do Estado. Receba minhas palavras de profunda solidariedade, mesmo que estas não sejam importantes, o é o seu discurso, porque V. Ex^a faz uma análise que abrange os dois lados do problema: o descaso das empresas privadas e a falta de cuidado.

O SR. VALMIR CAMPELO - Fico muito grato a V. Ex^a pelo aparte, quando dá um testemunho do que passou nesta madrugada para chegar aqui, exatamente pelo descaso de uma empresa aérea. Isto é uma realidade. O mais sério é que mesmo sendo em vôo direto, sem escala, estamos sempre nos aeroportos atrás de um lugar e quando entramos no avião, percebemos que há sempre 10 a 15 poltronas disponíveis. É como se a própria empresa - há alguma coisa que não entendo - não tivesse qualquer interesse em transportar passageiros. Temos que ir a fundo nisso aí, buscar os motivos dessa atitude das companhias aéreas.

O que causa maior espanto, Sr. Presidente, é a idade das aeronaves, como disse aqui o ilustre Senador Júlio Campos. A esquadriilha da aviação civil brasileira é das mais antigas do mundo. Os aviões são obsoletos e já não alcançam os padrões internacionais.

Na semana passada, o Ministro dos Transportes, Odacir Klein, passou por momentos de grande tensão em Porto Alegre. O jatinho da FAB que o transportava começou a soltar fumaça pela turbina quando se preparava para decolar. Verificado o problema, constatou-se que o serviço de manutenção esqueceu de tampar o tanque de combustível!

Ora, os nobres Colegas hão de convir que uma falha dessa é inadmissível. Não se pode brincar assim com a vida das pessoas!

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a própria Aeronáutica admite que os seus equipamentos são ultrapassados, incluindo o seu conjunto de aeronaves.

O número de acidentes aéreos no País tem aumentado consideravelmente e cada vez mais devido às causas já expostas neste pronunciamento.

Em face disso, julgo que já é hora de repensarmos o nosso sistema de aviação civil. A mim me parece que o Departamento de Aviação Civil - DAC, já não atende aos objetivos para os quais foi criado e precisa ser reestruturado.

A fiscalização não tem sido eficaz o suficiente para evitar tragédias como a que ocorreu na semana passada. O credenciamento de pilotos agora foi co-

locado em xeque pela própria categoria, que acusa o DAC de habilitar pessoas desqualificadas.

Isso é grave, muito grave! O DAC tem a obrigação de prestar esclarecimentos a respeito dessas colocações dos comandantes de Cumbica.

Encareço ao Senhor Presidente da República que determine ao Ministro da Aeronáutica, ou a quem de direito, que equacione e apresente alternativas de solução para os graves problemas da aviação civil brasileira.

Não é mais possível passarmos por sobressaltos todas as vezes que viajamos de avião. Um país que pretende ingressar no Primeiro Mundo não pode conviver com essa insegurança no seu sistema de transportes aéreos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Valmir Campelo, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Odacir Soares, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concede a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para proferir o seu discurso.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Presidente Fernando Henrique Cardoso empreende mais uma de suas viagens internacionais, desta vez com escala em São Francisco, nos Estados Unidos. Sua Excelência vai ao Japão e toda a imprensa considera essa uma de suas viagens mais importantes.

Sabemos que há muitos anos, desde quando o Brasil requereu moratória internacional, o Japão não investe em nosso País; não as empresas privadas japonesas, mas o Governo japonês, os fundos governamentais japoneses deixaram de ser aplicados no Brasil.

O Presidente, além dos contatos que fará com autoridades e empresários japoneses, inclusive com as três grandes montadoras de veículos, vai assinar uma série de acordos e empréstimos internacionais feitos através de instituições governamentais do Japão, que devem beneficiar diferentes Estados brasileiros, em diferentes setores da nossa economia.

Para nós tem um significado de particular importância essa viagem do Presidente da República.

Participa da comitiva de Sua Excelência o Governador do Ceará, Tasso Jereissati, porque há dois

projetos a ser financiados pelos japoneses e que dizem de perto aos interesses do nosso Estado.

Um deles, é o chamado Parque Eólico Comercial, de 30mw, no litoral do Ceará. Esse projeto será constituído de duas usinas de geração de energia eólica, a serem instaladas em Paracurú e Camocim, respectivamente.

O valor do empréstimo é da ordem de US\$99.338 milhões, sendo que o governo japonês, através do Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina, financiará US\$60 milhões. O restante será a contrapartida do Estado.

Este projeto tem uma grande significação, não só na sua escala, porque permite atender cerca de 75 mil domicílios, ou seja 375 mil habitantes em cada uma dessas usinas, mas também porque utiliza-se de energia natural, não poluente. Faz-se um aproveitamento do vento, que na costa cearense, principalmente nessas duas localidades, Camocim e Paracurú, tem uma velocidade que permite seu aproveitamento para geração de energia com fins comerciais.

Esse é um grande passo, porque a base do plano de governo do Estado do Ceará para esses quatro anos do Governador Tasso Jereissati é o chamado desenvolvimento auto-sustentável, desenvolvimento integrado, ou seja, aquele que procura aproveitar da maneira mais racional os elementos naturais, com a proteção do meio ambiente e a reciclagem de materiais, evitando a destruição do ambiente natural e das riquezas naturais, valorizando-as e permitindo o uso delas de modo a assegurar a integridade do meio ambiente.

O outro projeto que deverá também ser objeto de financiamento japonês e deverá ser assinado por ocasião dessa visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Japão, é o chamado Metrofor, um trem urbano de passageiros, que deverá beneficiar nossa capital, Fortaleza, e os municípios da região metropolitana, que são, além de Fortaleza, Caucaia, Maracanaú, Maranguape, Pacatuba e Guaiúba.

Esse projeto está previsto para ser implantado em três etapas; ao final das três etapas, esse trem poderá transportar cerca de 380 mil passageiros por dia. O projeto prevê a criação de uma linha privativa para transporte de cargas, o que vai contribuir para permitir o melhor escoamento das cargas pelo Porto de Mucuripe, o que vai aliviar a linha de trem para o transporte de passageiros, ao mesmo tempo em que vai integrar o chamado Distrito Industrial de Fortaleza, que fica, na verdade, em Maracanaú, onde estão instaladas várias empresas e outras estão com pro-

jetos em curso para implantação, além de permitir o transporte de maneira mais confortável, seja quanto à qualidade do equipamento a ser utilizado, seja quanto à pontualidade e ao uso melhor desse transporte, garantindo segurança e conforto para os passageiros.

O projeto está estimado, nas suas três etapas, em US\$460 milhões, sendo que a primeira etapa, objeto desse acordo que vai ser assinado no Japão, terá um investimento de US\$268 milhões e, neste caso, o governo do Japão vai financiar o projeto integralmente, ou seja, 100%.

Prevê-se que, ao fim dessa primeira etapa, esse trem transporte cerca de 185 mil passageiros por dia, trazendo inclusive um benefício de natureza institucional e o cumprimento de uma das disposições da nossa Constituição - a estadualização do sistema de transporte de massa. A partir da liberação desse empréstimo, o Governo Federal vai transferir para a responsabilidade do Estado esse acervo da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e da própria Rede Ferroviária Federal S.A., e o Estado assumirá o encargo de administrar esse sistema metropolitano de trens para o transporte de passageiros e de cargas.

Isso significa um passo a mais no processo de descentralização da política de transportes e da assunção de novas responsabilidades pelo Estado com o objetivo de atender ao disposto na Constituição Federal, admitindo-se que esses investimentos vão permitir ao Estado a exploração racional desse sistema de transportes com grandes ganhos para os passageiros que, como já disse, poderão ser transportados mais confortavelmente, com pontualidade, contando com uma maior segurança proveniente dos equipamentos que estarão disponíveis.

Portanto, se a visita do Presidente Fernando Henrique é importante para o Brasil por várias razões, para nós, do Ceará, tem uma importância adicional, já que no caso do sistema metropolitano de trens, significa um projeto iniciado quando o Governador Tasso Jereissati governou o Ceará pela primeira vez. As dificuldades de mobilização desses recursos e de obtenção dessa parceria internacional protelaram a sua execução. Agora, graças à determinação do Governador Tasso Jereissati e da sua equipe de governo, à sensibilidade do Presidente Fernando Henrique e o fato de que novamente o Japão se dispõe a financiar projetos de interesse do País - que estão também na órbita das preocupações do governo japonês -, vamos ter esses recursos disponíveis para a execução das duas obras que acabei de mencionar.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Odacir Soares, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - V. Exª tem a palavra, para uma comunicação inadiável por cinco minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, fui surpreendido no sábado pela manhã por uma notícia publicada na Folha de S.Paulo com a seguinte manchete:

"FHC tem lista para punir "traidores"

Fernando Henrique Cardoso decidiu punir parlamentares aliados que classifica de "traidores", por terem votado contra o Governo.

Deputados Paulo Heslander (PTB-MG) e Vicente Cascione (PTB-SP) perderão cargos em estatais. Osmar Dias (PR) e Jefferson Péres (AM) serão convidados a sair do PSDB.

FHC disse também que fará tudo para prejudicar, na eleição municipal, os tucanos que ajudaram a derrubar a reforma da Previdência."

Na pág. 5, no item 4 de uma matéria que se refere àquela manchete, está escrito o seguinte:

Os Senadores tucanos Osmar Dias (PSDB-PR) e Jefferson Péres (PSDB-AM) serão convidados a deixar o Partido. Fernando Henrique mandou dizer a eles que devem procurar imediatamente outra legenda. Do contrário, terão sua ação política asfixiada pelo Planalto. Ambos assinaram o documento de convocação da CPI dos Bancos.

Sr. Presidente, quero colocar à Casa meu desagrado em relação à posição que o jornal disse ter sido assumida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque acredito - e nada até agora me fez pensar diferente - que Sua Excelência é um homem que defende a democracia, e essa posição é extremamente contraditória ao discurso socialdemocrata do Governo Federal e do próprio Presidente da República. Não acredito na matéria porque Sua Excelência, quando me convidou para ingressar no PSDB, o fez pessoalmente em seu gabinete. Se

agora fosse me convidar para deixar o Partido, com certeza tomaria a mesma providência, ou seja, o Presidente Fernando Henrique me convidaria para deixar o PSDB pessoalmente e não pela imprensa. Se o fez, desconheço nosso Presidente.

Outro ponto é que no dia em que assinei a ficha do PSDB, dei claramente no meu pronunciamento que não estava assinando um contrato com a dependência, estava assinando uma ficha, mas manteria minha independência, minha liberdade de expressão de voto e de ação. Foi assim que ingressei no PSDB.

Outra coisa que me faz não acreditar que essa tenha sido uma posição assumida pelo Presidente da República é que sempre me disseram que o PSDB é o Partido do Presidente da República. Entendo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso pertence ao PSDB e não que o PSDB pertence ao Presidente. O PSDB não tem dono. Nem o Presidente é dono do PSDB. Se essa posição foi assumida, parece-me que o PSDB tem dono, e se o tem não é um partido que possa ter na sua denominação a palavra "democracia".

Por outro lado, Sr. Presidente, não entendo por que tanto alvoroço em relação a uma CPI que pretende mostrar a opinião pública onde foi colocado tanto dinheiro ganho pelos bancos nas últimas décadas. Decorrido apenas um ano de Plano Real, os bancos já se julgam no direito de serem financiados pelo poder público. O dinheiro do depósito compulsório poderia estar financiando o desenvolvimento do País, a agricultura, a agroindústria, a indústria, a geração de empregos, e não financiando algumas famílias que, ao longo dos anos, fizeram seu patrimônio pessoal crescer, acima até do patrimônio dos próprios bancos. Conheço banqueiros, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, cujo patrimônio é maior do que o do próprio banco. Tal patrimônio, parece-me, não está sendo usado agora para cobrir os rombos, aliás, rombos mal explicados, como aqueles que a imprensa divulgou nos últimos dias em relação ao Banco Nacional.

O que me surpreende é que parte da imprensa dá a entender que aqueles que assinaram o requerimento da CPI assim agiram para atender a seus interesses pessoais ou políticos. Assinei o requerimento porque tenho convicção de que o País não pode continuar ignorando tudo o que, ao longo de décadas, foi feito pelos bancos e banqueiros que sempre foram inimigos do setor produtivo.

Está em jogo 15% do Produto Interno Bruto, e nós precisamos saber se esses 15% do PIB existem para financiar o desenvolvimento nacional ou para fi-

nanciar o enriquecimento, muitas vezes ilícito, de algumas famílias de brasileiros que deixaram de ser patriotas há muito tempo, desde o dia em que colocaram o primeiro centavo em outro país, para fugir, inclusive, da tributação do Governo Federal.

Não entendo por que tanto alvoroço e por que possa ser chamado, mesmo que entre aspas, de traidor. Eu não traí a minha consciência. Não traí nenhum cidadão brasileiro, porque todos os 150 milhões de brasileiros se tivessem a oportunidade teriam assinado o requerimento para instauração dessa CPI. Assinei porque quero, como os 150 milhões de brasileiros, ver onde foi parar tanto dinheiro que os banqueiros ganharam nos últimos anos. Por negar-me a socorrer bancos e a saciar a ganância dos banqueiros, não posso ser chamado pela imprensa nacional de traidor.

Quero uma explicação, Sr. Presidente. Se não for verdade a notícia divulgada pela imprensa, o Governo deve desmenti-la também pela imprensa. Se quer que eu saia do PSDB, o Presidente da República deve convidar-me para ir ao seu gabinete, como o fez no dia em que me convidou para ingressar nesse Partido, e dizer-me isso pessoalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, para uma comunicação inadiável.

S. Ex^a disporá de 5 minutos.

O SR. JEFFERSON PERES (PSDB-AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente.

O assunto que me traz a esta tribuna é o mesmo que motivou o Senador Osmar Dias.

Sr. Presidente, recuso-me a acreditar no noticiário dos jornais a respeito de suposta decisão do Presidente da República de pedir a Senadores do meu PSDB que convidem a mim e ao Senador Osmar Dias para deixarmos o Partido. Como a notícia não foi desmentida, continuo a duvidar que seja verdadeira. Vou especular um pouco sobre ela.

Em primeiro lugar, não é possível que o Presidente da República, o sociólogo, o socialdemocrata Fernando Henrique Cardoso, tenha sofrido uma metamorfose e, contaminado pelo vírus do autoritarismo, tenha encarnado a figura de um ditador sul-americano do passado, para tentar coagir seus correligionários ao regime do "crê ou morre". Não posso acreditar nisso.

Em segundo lugar, não acredito que algum Senador do PSDB tenha a falta de pudor de me convidar a deixar o Partido. Não é possível, não posso acreditar nisso.

Em terceiro lugar, recuso-me a dar explicações a respeito da CPI. Ninguém vai obrigar-me a sentar no banco dos réus, porque reverterei a situação e passarei a acusador. Se tiver de deixar o meu Partido por esse motivo, vou colar isso na minha vida pública como galardão, e ficará a face do Partido estigmatizada com este ferrete.

Se também forem verdadeiras as notícias a respeito de possíveis represálias contra mim e outros companheiros de Partido, elas não me atingirão, serão como tiros n'água, porque sou inatingível nesse particular.

Em primeiro lugar, não estou em palanque eleitoral. Nada do que faço aqui é para agradar possíveis eleitores no ano de eleição municipal. Há dias anunciei publicamente na imprensa de Manaus - está registrado no Senado, porque disse aqui também - que não seria candidato a prefeito de Manaus, embora tivesse todas as condições para ganhar a eleição.

Se fosse candidato, Sr. Presidente, não contaria com o apoio do Governo Federal. Toda minha carreira política no Amazonas foi feita sem apoio da máquina administrativa, não porque não tenha tido oportunidade de obter esse apoio, mas porque sempre o recusei. Não aceito uso de Governo em favor da candidatura de ninguém.

Isso é fato, Sr. Presidente: eu era Vereador em Manaus pelo PSDB do Amazonas, o Prefeito de Manaus, do mesmo Partido, meu correligionário, era o atual Deputado Arthur Virgílio, ligadíssimo ao Presidente da República. O então Prefeito de Manaus, na campanha de 1992, chamou-me ao seu gabinete e perguntou-me em que poderia ajudar-me na campanha. Eu lhe disse que absolutamente em nada. Ficava agradecido, mas não queria ajuda oficial para a minha candidatura e elegi-me como um dos mais votados em Manaus.

Se daqui a três anos, como se especula, eu for candidato ao Governo do Amazonas, não terei apoio nem das prefeituras - porque fui eleito Senador sem apoio de nenhuma das 61 prefeituras do Amazonas -, nem do Governo Estadual, nem do Governo Federal. Não quero. Se, daqui a três anos, eu for candidato e ainda estiver no PSDB, eu é que vou dizer ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que não quero apoio da máquina federal para a minha candidatura. Ou me elejo com o meu prestígio pessoal, ou perco a eleição.

Quanto a represálias no tocante a cargo, eu sou mesmo invulnerável, Sr. Presidente. Prometi na campanha que não faria indicação para nenhum car-

go federal no Amazonas e não fiz. A única vez que conversei com o Presidente da República, no Palácio do Planalto, a respeito de problemas do Amazonas, eu disse a Sua Excelência que não tinha indicação nenhuma a fazer para cargos federais no Amazonas. Disse-lhe que se Sua Excelência me perguntasse se tinha candidato, eu lhe diria que não tinha, mas lhe sugeriria que procurasse os melhores técnicos, os mais competentes, os mais capazes e preenchesse todos os cargos federais no Amazonas, porque eu, simplesmente, não queria indicar ninguém.

Sr. Presidente, se alguém imagina que eu assinei o requerimento para instalação daquela CPI por estar desgostoso com o Governo, está enganado. Não estou. Não tenho queixa de Ministro nenhum. Se algum Ministro não me receber um dia, não é por isso que vou votar contra o Governo. Voto a favor do Governo, se a proposta me parecer de interesse do País. Agora, se Ministros me afagarem, colocarem-me no colo ou me derem mamadeira, ainda assim votarei contra o Governo, se a proposta me parecer contrária ao interesse público. Só quem não me conhece pode imaginar o contrário.

De forma que prefiro - repito - acreditar que isso seja especulação. No entanto, se realmente for compelido a deixar o Partido, tranquilamente o farei. Sofro de um mal congênito, Sr. Presidente: minha espinha sofre de rigidez; não há quem a faça curvar por pressão ou ameaça. É por isso que o povo do Amazonas me conduziu a este Senado Federal.

Eram essas as explicações que tinha a prestar ao Senado e à Nação brasileira.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Concedo a palavra a V. Ex^a para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, graças à minha filiação partidária, o velho MDB de guerra, não corro esse risco de ser convidado a deixar o Partido por ter assinado o pedido de instalação da CPI sobre o Sistema Financeiro Brasileiro.

Além disso, Sr. Presidente, essa história de convidar a deixar o recinto não é própria de Presidente da República. É muito mais própria a "leão de chácara" em relação ao cliente que não pagou a despesa. E isso não se aplica a homens da dignidade de Jefferson Péres e do meu companheiro de Senado pelo Paraná, Osmar Dias. Tenho certeza que

nenhum dos dois possui sequer uma indicação a ser demitida pela sanha retaliadora do Governo Federal. Osmar esclarece-me, aqui, que as de S. Ex^a, desde já, estão à disposição do Presidente da República.

No meu caso, que sou do PMDB, Partido que apóia o Governo, votarei, sempre que assim achar pertinente e razoável, a favor das medidas e das mensagens do Governo Federal e, quanto ao resto, manterei a independência com a qual me comprometi com os paranaenses durante o período eleitoral.

Mas pedi a palavra, Sr. Presidente, para chamar a atenção para essa matéria da Folha de S.Paulo, do dia 9 de março, que diz:

"Dívida liquidada em 1995 surge 30 vezes maior em disquete.

Suposto devedor do Banco Nacional está surpreso com lista.

O advogado Gustavo Korte Júnior, sócio do escritório Korte e Faria, de São Paulo, se espantou ao ver o nome de sua empresa na lista dos grandes devedores do Banco Nacional, com um débito, não pago, de R\$ 3,68 milhões.

...sua empresa assinou um acordo na 22^a Vara Cível de São Paulo liquidando a dívida por R\$133 mil."

Além disso, Sr. Presidente, funcionários do Banco Central desprezam e esnobam o Congresso Nacional, se recusando a prestar depoimento. O mesmo se dá com o Sr. Claramundo, contador do Banco Nacional. Senadores responsáveis, como o Senador Bernardo Cabral e tantos outros de nomes já conhecidos, assinaram comigo e com o Senador Antonio Carlos Valadares o pedido de instalação da CPI; e nós não estávamos brincando. Mas ninguém brincará também conosco.

Essa CPI não será postergada nem manipulada, porque aqui é o Senado da República e não uma casa de negócios, de pressões, de troca e de tolerância. É preciso que essa questão fique absolutamente clara: assinamos por convicção, não assinamos por brincadeira e não aceitamos que o nosso nome, a nossa assinatura, a palavra que demos de esperança ao Brasil, produzindo essa Comissão Parlamentar de Inquérito, seja negociada por quem quer que seja.

A CPI tem que sair. Não contra o Presidente da República, mas a favor do País, aprofundando as questões. E não me venham com o argumento de que ela deve ser retroagida até os tempos de Pedro Álvares Cabral, porque queremos apurar os fatos re-

entes. Admitimos o aprofundamento à medida que surjam indícios a respeito de qualquer fato anterior; mas, na verdade, a CPI é um instrumento das minorias para fiscalizar os governos instituídos.

O Governo Federal tem na mão o Banco Central, a Polícia Federal, a possibilidade da denúncia junto à Procuradoria-Geral da República, não precisa de CPI para apurar o Banco de Santos ou qualquer outro banco.

De resto, tenho certeza que os meus companheiros do PSDB a ninguém traíram, porque a mim não consta que tenham firmado compromisso, em qualquer tempo, com a família Magalhães Pinto ou com o Sr. Ângelo Calmon de Sá.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, foi sepultado, ontem, em Porto Alegre, o Cardeal Dom Vicente Scherer. Fui àquela capital, acompanhado do Ministro Odacir Klein, que lá representou Sua Excelência, o Senhor Presidente da República em exercício, Marco Maciel.

Encaminho à Mesa requerimento assinado pelos três Senadores do Rio Grande do Sul, de pesar, luto e tristeza pela morte de Dom Vicente Scherer.

O Cardeal Dom Vicente Scherer nasceu em Bom Princípio, no dia 5 de fevereiro de 1903, tendo completado, no mês passado, 93 anos de idade. Foi ordenado sacerdote, em Roma, no dia 3 de abril de 1926, tendo 70 anos, portanto, de um sacerdócio modelar.

Foi nomeado Bispo Auxiliar de Porto Alegre em 30 de maio de 1945, nomeado Arcebispo de Porto Alegre em 30 de dezembro de 1946. Recebeu a sagrada Ordenação Episcopal, na Igreja de São Geraldo, em Porto Alegre, no dia 23 de fevereiro de 1947, onde fora pároco zeloso por diversos anos. Governou a Arquidiocese por 34 anos.

Foi nomeado Cardeal da Igreja Católica pelo Papa Paulo VI, no Consistório de 28 de abril de 1969, no título de Nossa Senhora de La Salette. Era o único Cardeal da Igreja no Rio Grande do Sul. Completados 75 anos de vida, encaminhou à Santa Fé o pedido de renúncia ao governo da Arquidiocese, tendo sido aceito seu pedido em 16 de setembro de 1981. Passou o governo da Arquidiocese ao seu sucessor, em 6 de dezembro 1981, a Dom Cláudio Colling.

Em janeiro de 1982, o Cardeal Scherer assumiu as funções de Provedor da Santa Casa de Mis-

ricórdia de Porto Alegre, que conservou, até a sua morte, no dia 9 de março de 1996.

Após a renúncia do governo da Arquidiocese, foi morar em uma pequena e modesta casa junto ao Hospital Divina Providência. Morre pobre, havendo em vida doado todos os seus bens a obras de caridade.

O Cardeal Vicente Scherer, sacerdote, bispo e cardeal da Igreja, passa para a história como modelo de vida dedicada e fiel ao alto Ministério ao qual o Senhor o chamou. Fiel nas palavras, na fé e na vida de oração! Exemplo para todos nós de como viver a vocação à qual somos chamados. Dom Vicente deixou uma herança espiritual valiosa, por sua vida modelar, segundo os princípios do Evangelho de Jesus.

As principais obras de Dom Vicente foram a construção de três seminários: Seminário Maior de Viamão, Seminário Menor de Bom Princípio, Seminário Menor de Arroio do Meio.

Criou 105 paróquias na Arquidiocese de Porto Alegre, ordenou 15 bispos e coordenou a criação de numerosas dioceses no Rio Grande do Sul. Teve a felicidade de conferir a Ordem Sacerdotal a 500 sacerdotes. Poucos bispos, talvez, tenham tido igual privilégio.

A **Voz do Pastor**, programa radiofônico de Dom Vicente Scherer, era conhecida no Brasil e divulgada nos grandes jornais, principalmente do Rio e São Paulo. Publicou mais de mil **Voz do Pastor**, com enorme repercussão em todas as igrejas do Brasil. Foi o exercício excelente de seu admirável magistério. Sempre na frente dos problemas, foi uma luz para sua Igreja local.

A Catedral de Porto Alegre foi iniciada, em 1921, pelo Arcebispo Dom João Becker; foi o Arcebispo Dom Vicente Scherer que levou à frente a obra, depois de um longo trabalho e esforço. Com apoio decisivo de Dom Vicente, foi criada a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Criou a Frente Agrária Gaúcha e coordenou a ação da igreja no Rio Grande do Sul. Participou da criação da Previdência Social, criou o novo Lar de Menores para recuperação de menores de rua.

Dom Vicente Scherer tinha uma fé simples, era um homem humilde. Quando deixou o governo da Arquidiocese, aceitou ser eleito para o cargo de Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. O hospital dos pobres do Rio Grande do Sul estava, então, praticamente à bancarrota.

Dom Vicente, com sua equipe, revolucionou e fez talvez uma das obras sociais mais admiráveis do Brasil, transformando uma obra quase em desgraça,

praticamente irrecuperável, numa organização modelo e exemplar, como é hoje a Santa Casa de Porto Alegre.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - A Mesa pede permissão ao orador para comunicar ao Plenário que vai prorrogar a hora do Expediente por mais 14 minutos, a fim de que o Senador Pedro Simon possa concluir o seu pronunciamento.

Continua com a palavra o orador.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a transcrição, nos Anais, do resto da biografia de Dom Vicente, do voto de pesar que estou apresentando e de duas **Voz do Pastor** (programa radiofônico) de Dom Vicente. Em uma delas, ele diz o seguinte:

Fala-se freqüentemente de reformas estruturais nos países da América Latina e particularmente no Brasil. Uma delas, a mais urgente, é a redistribuição das terras. Parece que isto não se poderia duvidar. É impressionante e incompreensível a concentração do domínio do solo na mão de poucos proprietários. Vou alinhar aqui alguns dados colhidos nos murais e cartazes que o Ministério da Agricultura, durante a recente visita do Presidente Costa e Silva, expôs no adro da nossa Assembléia Legislativa.

A nona parte (9%) de toda a área ocupada no Brasil, isto é, 32 milhões de hectares de terra, pertence a apenas 150 grandes proprietários ou grupos econômicos.

Só 300 outros dilatados latifundiários abrangem 30 milhões de hectares, que correspondem a 8% de toda a terra ocupada do Brasil. Outros imensos 2.100 imóveis rurais ocupam 70 milhões de hectares, que representam 25% de toda a área explorada do País.

Do outro lado, 2,5 milhões de minifúndios ocupam apenas 40 milhões de hectares. É chocante, evidentemente, a absurda distribuição de terras do Brasil.

Eu tinha uma grande admiração por Dom Alfredo Vicente Scherer; ele foi colega de Alberto Pasqualini, colega de aula do seminário; no mesmo banco, duas vocações fantásticas, duas culturas geniais. Pasqualini foi o ideário do trabalhismo, da ideologia social; Dom Alfredo Vicente Scherer foi o ideário dentro da doutrina da igreja. Foi tido como um bispo conservador, é verdade, mas na sua **Voz do Pastor**, o seu pensamento, a sua idéia e a sua filosofia sempre mereceram respeito.

Não posso, neste momento, deixar de lembrar que nas horas mais amargas de 1964, nas épocas duras e difíceis - eu era Presidente do PMDB no Rio Grande do Sul, quando praticamente o Brasil vivia sem lei, quando o arbítrio dominava -, muitas e muitas vezes, com um telefonema ou uma visita minha a D. Vicente Scherer, um telefonema dele ao Comandante do Terceiro Exército ou ao DOPS conseguia salvar pessoas, tirar da tortura e da violência vidas humanas.

Era impressionante a simplicidade e a modéstia de D. Vicente. Uma batina preta, a mais singela; nunca se vestiu na pompa de Cardeal. No seu quarto, uma cama com um colchão de 1 centímetro, e um armário de uma porta. Quando tinha que andar, era de carro de praça ou de carona. É qualquer coisa de fantástico o que ele e a equipe extraordinária que montou com o Dr. João Polaninski fizeram na Santa Casa de Misericórdia.

É verdade que a sua voz era respeitada no Brasil inteiro. Durante anos a fio, **Jornal do Brasil**, **Folha de S. Paulo** e **O Globo** publicavam semanalmente, às segundas-feiras, a **Voz do Pastor**, que era a palavra que Dom Vicente Scherer publicava no jornal de Porto Alegre.

Eu tinha um carinho e uma amizade muito grandes por Dom Vicente. Ele me casou, batizou os meus três primeiros filhos e esteve presente na hora da morte do meu pai, da minha mulher e do meu filho. Nunca esqueço a amargura que senti quando perdi meu filho de 10 anos num acidente. Na Missa de Sétimo Dia, ele veio me abraçar e disse: "Pedro, seja firme. Estou rezando para Deus olhar sempre para ti." Lembro-me de que, quando ele disse isso, eu respondi: Muito obrigado pela reza, Cardeal, mas não peça para Deus olhar para mim, porque cada vez que ele olha me dá uma paulada.

No dia seguinte, às 7 horas e 30 minutos, Dom Vicente estava na minha casa. E ficou comigo o dia inteiro, recomfortando-me, dizendo que tinha ficado angustiado com a minha manifestação e que sentiu que eu precisava de apoio.

Ele era assim: um homem extraordinariamente dedicado à causa pública, um homem de bem, sem nenhuma vaidade, que praticamente se despreocupava com o amanhã.

Será muito difícil encontrar um homem com a dignidade e a correção de Dom Vicente Scherer de quem eu divergia muito, pois o considerava conservador; eu me considerava um homem da linha progressista. Brinquei e até protestei muito com ele, pois quando estava com um prestígio enorme, inclusive com o Papa e chegou a hora de sair da Arqui-

diocese de Porto Alegre, eu, que imaginava que seu sucessor seria Dom Ivo Lorscheider, então Bispo de Santa Maria, fui surpreendido por outra indicação, que dizem que passou por ele.

Eu brincava, dizendo: "Mas Dom Vicente, eu não consigo entender como pode ser esse o seu sucessor porque nada tem a ver com o senhor, um homem mais voltado para a linha de organizações; é um outro estilo que não o seu". Pois nós imaginávamos que o sucessor seria Dom Ivo. Mas mesmo assim, eu mantinha um profundo respeito e uma profunda admiração por Dom Vicente.

Penso, Sr. Presidente, que morre mais um desses brasileiros que temos que respeitar acima do bem e do mal; desses homens que, aos poucos, estão se tornado escassos. Olhando para os lados, verificamos - por isso espero que o Sr. Presidente Sarney faça imediatamente uma grande sessão em homenagem ao Presidente da Associação Brasileira de Imprensa - que figuras como Dom Vicente, como o Presidente da ABI, essas figuras que são paradigmas, a referência no Brasil, estão desaparecendo.

Vejo no quadro partidário, olho para os lados, no quadro da vida partidária e não vejo um Dr. Ulysses, um Tancredo, um Teotônio. Olho para a vida religiosa e estou vendo essas pessoas silenciarem. De vez em quando se vê algum que já se aposentou, como o Dom Helder e cada vez mais silenciosa a pessoa do Cardeal do Rio de Janeiro. Na vida intelectual, vejo que estão ficando muito raras as figuras para as quais se pode olhar e dizer: ele falou, é assim que penso.

A Srª Emilia Fernandes - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Ouço com prazer V. Exª, que lá estava junto a nós, eu e o Senador José Fogaça, apresentando o requerimento e levando as homenagens à memória do cardeal.

A Srª Emilia Fernandes - Quero lhe cumprimentar pelo pronunciamento e me solidarizar, logicamente, com o passamento de Dom Vicente Scherer. Estivemos ontem em Porto Alegre, acompanhando as últimas homenagens prestadas pelo povo gaúcho, o povo brasileiro e o próprio líder maior da Igreja Católica, o Papa, através da mensagem enviada e lida naquela oportunidade. Sabemos do orgulho que o Rio Grande do Sul, o Brasil e a Igreja Católica, através da sua comunidade, têm, no momento em que estamos reverenciando a memória de Dom Vicente Scherer, homem nascido no interior do Rio Grande do Sul, no ano de 1903, já há longa data, dedicando praticamente toda sua vida, setenta anos, à Igreja Católica, ao sacerdócio e desempe-

nhando, nos últimos dias, a condição de Bispo do Brasil. Sabemos que Dom Vicente Scherer é uma figura que, pela sua trajetória, pelas suas posições claras, às vezes polêmicas e questionáveis, marcou a passagem pela vida, pela História, de forma clara. Sem dúvida, nada temos a acrescentar no pronunciamento de V. Ex^a, mas é um momento importante o que lembra a atuação de Dom Vicente Scherer como provedor da Santa Casa de Misericórdia onde, por mais de dez anos, com dedicação e austeridade recuperou aquela instituição. Paralelo ao seu trabalho de salvação, de encaminhamento de espíritos, também fez sua participação na busca do atendimento à saúde de pessoas necessitadas. Reverenciamos sua memória, também, solidarizando-nos com o pronunciamento de V. Ex^a, que fala de uma trajetória de fé, de participação social e de humildade que, sem dúvida, deixou marcada a história do Rio Grande do Sul além dos limites de sua atividade religiosa. Parabéns, Senador, pelo seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado pela gentileza do pronunciamento de V. Ex^a que, junto conosco, esteve lá na catedral, ontem, assistindo à emocionante homenagem final prestada a Dom Vicente Scherer.

O Sr. Romero Jucá - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Pois não, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá - Senador Pedro Simon, em nome da Liderança do PFL e dos Senadores que compõem o Partido, eu gostaria também de corroborar as palavras de V. Ex^a e me associar a essa homenagem prestada a Dom Vicente Scherer, indicando que não só o povo do Rio Grande do Sul, mas de todo o Brasil vai sentir o falecimento de Dom Vicente. Ele era um homem verdadeiro, um homem de posições, e mais do que isso, um líder espiritual que no momento de transição por que passa o nosso País, sem dúvida nenhuma, vai fazer falta. Eu gostaria de parabenizá-lo e apoiar suas palavras.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado.

Encerro, Sr. Presidente, levando à memória de Dom Vicente um abraço muito carinhoso. Com toda sinceridade, o Brasil precisa de vultos assim; não importa se nos identificamos no que tange a pensar igual, pois o importante é ter a grandeza de lutar por uma idéia.

É muito difícil numa época de vaidade, onde praticamente tudo é vaidade, a pessoa ter um ideal, lutar por ele e manter a singeleza, a simplicidade, a humildade, de não querer ser o primeiro e não querer ser o maior. Esses exemplos são poucos. Tem

tanta gente que pouco sabe que nada é e que escolhe os primeiros lugares e se considera o melhor e o maior; por isso, quando vemos essas figuras que iluminam sem querer iluminar, que dão exemplo sem imaginar que o fazem, entendemos que a sociedade precisa exatamente dessa gente. Os Dom Vicente Scherer que aí estão, as pessoas que sabem por que estão lutando e que defendem com ideal as suas causas é o que falta neste País.

Não apenas a Igreja, não apenas Porto Alegre e não apenas o Rio Grande do Sul, mas o Brasil ficou mais pobre, porque perdemos um homem que era uma grande referência. E eu pessoalmente perdi um amigo das horas difíceis.

Ao longo de toda a minha existência, estava acostumando, nas horas mais dramáticas, a ter em Dom Vicente Scherer o grande conselheiro, sempre disposto, com o seu carinho e com afeto, a dar uma palavra.

A Dom Vicente o meu abraço, ao Rio Grande do Sul e ao Brasil os meus pêsames.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Alberto de Oliveira, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira)

- Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 214, DE 1996

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto na alínea g do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições desta Casa, requeremos a Vossa Excelência a inserção em ata de um voto de profundo pesar e de apresentação de condolências aos familiares, à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), à Arquidiocese de Porto Alegre, bem como ao Governo do Rio Grande do Sul e ao Prefeito de Porto Alegre, em razão do falecimento do Cardeal-Arcebispo Dom Vicente Scherer, ocorrido no dia 9 de março corrente, aos 93 anos de idade.

Justificação

Figura luminar da Igreja Católica, no Brasil, D. Vicente Scherer foi o mais longevo de uma triade de seminaristas de escol, que passaram pelo Seminário Nossa Senhora da Conceição, dos Jesuítas, em São Leopoldo, Rio Grande do Sul, na segunda década deste século.

De fato, parece que a Providência Divina fez juntarem-se, sob um mesmo teto e sob a mesma influência, três líderes que iriam influenciar decisivamente sua época: Alberto Pasqualini, o grande líder que, em sua curta vida marcou de forma indelével a política do Rio Grande do Sul e do Brasil; D. Jayme de Barros Câmara, que viria a ser, por muitos e muitos anos marcantes de nossa História, o Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro; e D. Vicente Scherer, o mais longevo dos três, que, por 34 anos, foi o Cardeal-Arcebispo de Porto Alegre, até se recolher ao merecido descanso, em razão da idade muito avançada.

D. Vicente Scherer foi um líder não apenas religioso. Influuiu, enormemente, na política do Rio Grande do Sul e do Brasil. De tendências conservadoras, foi, no entanto, coerente na defesa dos princípios que abraçou, apoiando, com coragem e decisão, as causas em que acreditou. Nos seus 92 anos de vida, D. Vicente Scherer foi figura de projeção nacional e de grande influência na Igreja Católica universal.

O Rio Grande do Sul, através de seus três representantes no Senado Federal, manifesta seu grande pesar pela enorme perda, ao mesmo tempo em que expressa seu orgulho por mais um conterrâneo ilustre que sai da vida para ingressar na História de nosso País.

Sala das Sessões, 11 de março de 1996. – Senador Pedro Simon – Senadora Emilia Fernandes – Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) - Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra as Srs e Srs. Senadores que assim o desejarem.

Não havendo orador inscrito, passa-se à votação.
Em votação a matéria. (Pausa)

Aprovada.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 215, DE 1996

Senhor Presidente,

Requerer a V. Exª, nos termos do art. 172-I do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Senado, do Projeto de Lei do Senado nº 206/95, de minha autoria, que Dispõe sobre a alocação de depósitos especiais remunerados, de recursos de disponibilidade financeira Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, na Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 11 de março de 1996. – Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) - O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia oportunamente, após manifestação da Comissão de Assuntos Econômicos, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37, DE 1996

Altera dispositivo da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 99 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar e o acréscimo a seguir:

Art. 99. Ao servidor estudante que mudar de sede no interesse da administração é assegurada, na localidade da nova residência ou na mais próxima, matrícula em instituição de ensino congênero, em qualquer época.

§ 1º O disposto neste artigo estende-se ao cônjuge ou companheiro, aos filhos, ou enteados do servidor que vivam na sua companhia, bem como aos menores sob sua guarda, com autorização judicial.

§ 2º No caso de transferência para curso de instituições federais de ensino superior, observar-se-á a existência de vaga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Esta proposição tem como objetivo eliminar uma situação anômala que está ocorrendo desde a entrada em vigor da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que estabeleceu o novo regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Além, o problema que se pretende corrigir existe desde 29 de outubro de 1952, quando teve início a vigência da antiga estrutura dos funcionários públicos, com a Lei nº 1711.

Com efeito, apesar do espírito bem-intencionado dos iniciadores daquela época, que queriam beneficiar os estudantes funcionários públicos transferidos de uma localidade para outra, ou aprovados em um concurso público e que precisavam mudar

sua residência e domicílio, o dispositivo que pretendemos corrigir tem servido de instrumento aos que, transferindo-se de escolas particulares com vestibulares menos rigorosos, passaram a utilizar seus benefícios para obterem vagas nas universidades públicas, no lugar daqueles que, pelo mérito do concurso vestibular, deveriam ocupá-las.

O que se propõe neste Projeto é a manutenção do direito de transferência dos estudantes que são funcionários públicos, eliminando-se do *caput* do art. 99, *in fine*, a expressão independentemente de vaga e acrescentando-se um parágrafo sobre os casos de transferência para cursos das instituições federais de ensino superior, para as quais haveria a necessidade de se respeitar a existência de vagas.

O absurdo que está sendo gerado pela artimanha utilizada, por muitos, que se beneficiaram com a vigência do Estatuto e forjaram transferências, pode ser constatado pelo exemplo da Universidade Federal do Ceará, onde, no Curso de Medicina, que oferece 70 vagas por vestibular, estavam matriculados, em 1995, 94 funcionários públicos transferidos *ex officio*, sendo 36 aceitos pela Comissão de Transferências e 58 mediante mandado de segurança. Na Universidade Federal da Bahia, o problema é menor mas também já cria dificuldades: oferece 36 vagas, para o ano de 1996, no curso de Medicina, encontrando-se matriculados 14 alunos transferidos *ex officio*. Nas demais instituições públicas de ensino superior do País, a situação é semelhante.

Assim, torna-se indispensável a providência proposta neste Projeto, com a finalidade de se impedir novos abusos na aplicação da lei.

Sala das Sessões, 11 de março de 1996. – Senador Waldeck Omellas.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....
Art. 99. Ao servidor estudante que mudar de sede no interesse da administração é assegurada, na localidade da nova residência ou na mais próxima, matrícula em instituição de ensino congênere, em qualquer época, independentemente da vaga.

Parágrafo único. O disposto neste artigo estende-se ao cônjuge ou companheiro aos filhos, ou enteados do servidor que vivam na sua companhia, bem como aos menores sob sua guarda, com autorização judicial.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 1996

Autoriza o reingresso ao serviço público de funcionários concursados e exonerados a pedidos, sem a exigência de novo concurso público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultado o reingresso ao serviço público de funcionários concursados e exonerados a pedido, sem a exigência de novo concurso público.

Art. 2º O reingresso previsto no artigo anterior sujeita-se às seguintes condições:

a) não haver decorrido período superior a 5 (cinco) anos, a contar da data da exoneração;

b) não haver sofrido o funcionário pretendente a reingresso qualquer sanção administrativa ou criminal;

c) existência comprovada de vaga para o cargo anteriormente ocupado ou equivalente.

Art. 3º O reingresso do servidor exonerado e readmitido na forma desta lei não gera direitos senão a partir da data do efetivo exercício das funções do cargo correspondente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo proporcionar aos servidores públicos, exonerados a pedido, o reingresso no serviço público sem a necessidade de se submeterem a novo concurso.

Com essa providência possibilita-se à Administração Pública recompor os seus quadros sem as dificuldades e os custos do concurso público, ensejando aos ex-servidores a possibilidade de a eles retornarem com base no princípio da comprovada qualificação funcional.

A exoneração do serviço público é, como se sabe, uma faculdade concedida por lei ao servidor, não devendo portanto ser considerada de forma irretratável, sobretudo se avaliadas concretamente as circunstâncias motivadoras do pedido.

Com esta iniciativa pretende-se, por consequência, conciliar os interesses superiores da Administração com a expectativa, sempre presente nesses ex-servidores, de voltarem a emprestar o seu reconhecido esforço no interesse do serviço público.

Dai porque a faculdade e reingresso subordinam-se ao elenco de requisitos, estabelecidos no

art. 2º, dentre os quais destacam-se a existência de vaga, lapso temporal não superior a 5 (cinco) anos, a contar da data da exoneração, e existência de ficha abonadora por parte do pretendente.

Estamos certos de que o projeto ora apresentado será enriquecido e aprimorado no curso de sua tramitação legislativa, para receber, finalmente, a aprovação que esperamos das duas Casas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 11 de março de 1996. – Senador João França.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira)

- Os projetos serão publicados e remetidos à comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. Nº 5/96/CCJ Brasília, 6 de março de 1996
Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que em reunião realizada, nesta data, esta Comissão aprovou, com a Emenda nº 1-CCJ, o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza a criação da Comissão Especial de Investigação, com âmbito de atuação na Administração Pública Federal direta e indireta, e dá outras providências.

Cordialmente, Senador Iris Rezende, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) - Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, parágrafos 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1995, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira)
- Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 208, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1996 (apresentado

como conclusão do Parecer nº 91, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de Dívida Mobiliária para rolagem dos títulos vincendos no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98%.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto.(Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira)

- Item 2:

REQUERIMENTO Nº 209, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 340, III, o Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 209, de 1996, do Senador Carlos Bezerra e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 17, de 1996, que altera a Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências.

A votação fica adiada, por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira)

- Item 3:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros senhores Senadores, que da nova redação ao parágrafo 2º do art. 57 da Constituição Federal, tendo Parecer, sob nº 613, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável nos termos de substitutivo que oferece.

(Quinto e último dia de discussão.)

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constou da Ordem do dia durante cinco dias úteis consecutivos em fase de discussão, sendo hoje o último dia de discussão.

A Presidência esclarece ainda que o prazo para apresentação de emendas assinadas por um

terço, no mínimo, da composição do Senado encerra-se hoje com o encerramento da discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa)

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira)

- Concedo a palavra ao eminente Senador Lúcio Alcântara para discutir.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, essa proposta de emenda constitucional, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros Srs. Senadores, foi apreciada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Tive a honra de ser Relator e ofereci um substitutivo que foi aprovado pela Comissão. A proposta agora se encontra no plenário para discussão e, em seguida, entrará na pauta para ser votada.

O objetivo de minha intervenção hoje é apenas para aproveitar a ocasião para reiterar a necessidade de se votar a lei complementar prevista no art. 165 da Constituição Federal, que, no seu § 2º, estabelece:

"A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento."

O § 9º do mesmo artigo esclarece o que essa lei complementar deve conter.

Estamos assistindo à toda essa crise, essa discussão, essa celeuma em relação à questão do sistema financeiro, igualmente porque não se regulou o art. 192, que trata do sistema financeiro.

Aqui está o Senador Bernardo Cabral, que foi Relator da Constituição, e outros Srs. Senadores que, como eu, foram Constituintes naquela época.

Então, a que estamos assistindo? Ao fato de não se ter estabelecida a legislação infraconstitucional nessa matéria. O que o nobre Senador Ney Suassuna quer dizer, com o apoio de outros Senadores, alterando o art. 57, § 2º é que "A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do projeto de lei orçamentário anual".

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se esse dispositivo já estivesse em vigor, teríamos que continuar a sessão legislativa e estendê-la para dezembro e janeiro porque ainda não aprovamos o Or-

camento. Ora, o exame e a aprovação do Orçamento é justamente uma das funções mais nobres que o Congresso Nacional possui porque, se incluirmos a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Puriannual e o Orçamento Anual, veremos que se decidirão, justamente, as políticas públicas que serão implementadas em qualquer prioridade.

No entanto, o Orçamento é um verdadeiro tormento para o Congresso Nacional; não se consegue aprová-lo, examiná-lo em profundidade. A elaboração do Orçamento é cercada de suspeitas, de indefinições; de conluios entre o Executivo e o Legislativo, como se não houvesse interesse em aprová-lo. Enfim, é algo que desgasta o Congresso Nacional.

O Senado Federal nunca trabalhou tanto, nunca votou tanto, nunca decidiu tanto; no entanto, não sei por que - aqui estão os Senadores Pedro Simon, Humberto Lucena e outros Srs. Senadores que vêm de legislaturas passadas - nosso prestígio perante a opinião pública está em baixa. Por que isso? Qual a razão? Existem várias. Não é o caso de falar sobre isso agora, mas devemos refletir sobre esse problema.

Enfim, exarei parecer favorável na forma desse substitutivo. É uma medida importante porque obriga realmente a que o Congresso aprobe tanto a LDC quanto o Orçamento sem encerrar a Sessão Legislativa, mas é importante a aprovação. Eu, inclusive, apresentei um projeto de lei, que está na Comissão de Assuntos Econômicos, para regular o art. 165, § 9º, a fim de que essa questão seja discutida, debatida, mas que se tenha realmente um projeto que defina como se encaminhar, examinar e aprovar o Orçamento.

Enquanto isso, estamos regidos, no Ato das Disposições Transitórias, pelo art. 35, § 2º, inciso III. A Constituição é de 1988, e até agora não se fez isso.

Ocorre que, quando se chega a certas matérias, não há interesse em que elas sejam aprovadas. Temos que enfrentar isso. Esse caso do sistema financeiro é um. Se estivesse no lugar do Presidente Fernando Henrique Cardoso, eu teria aproveitado a oportunidade de dizer isso a Sua Excelência pessoalmente, em visita que a Bancada do PSDB do Senado fez ao Presidente - e enviado para esta Casa um projeto regulando a matéria. Qual a dificuldade de se regular esse sistema financeiro? Desde 1988 que está dessa forma, e o resultado é o que estamos vendo: todo o sistema financeiro abalado em sua credibilidade, comprometido ao sabor de boates, de informações, de deturpações, de denúncias graves também. No entanto, permanecemos apenas olhando para o art. 192, que regulamenta o sistema financeiro, sem nada fazer.

O Sr. Romero Jucá - Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá - Senado Lúcio Alcântara, também gostaria de me manifestar em apoio a essa proposta. Inclusive, porque, tendo sido Relator, este ano, de um item do Orçamento - Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social - e tendo concluído o parecer em dezembro, até hoje não tivemos o relatório-geral apresentado, muito menos votado. Isso, sem dúvida alguma, representa um ônus muito grande e uma dificuldade a mais na atuação do próprio Governo. É importante lembrar que estamos em meados de março, e o Orçamento ainda não foi votado para 1996, o que só deverá ocorrer no final do mês; só deveremos tê-lo sancionado no final do mês de abril, quando quase metade do semestre já se foi. É um dado que se agrava este ano por conta da legislação eleitoral, pois as transferências para os Municípios só poderão ocorrer até o final de junho, e nós teremos o Orçamento só no final de abril. Na verdade, a União terá 2 meses para trabalhar com o Orçamento a nível dos Municípios. Se essa emenda já estivesse funcionando, forçosamente teríamos o Orçamento aprovado e condições de trabalhar com maior tranquilidade. Gostaria, neste momento, de manifestar-me favorável a essa emenda, para que, efetivamente, tenhamos o Orçamento como instrumento de planejamento e de execução operacional do Governo e das atividades do País.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Nobre Senador Romero Jucá, chama V. Ex^a atenção para um ponto muito importante. Quero dizer, antes de mais nada, que sou testemunha do esforço de muitos membros da Comissão de Orçamento, da qual somos integrantes. O Deputado Iberê Ferreira tem-se esmerado no seu trabalho, tem sido o mais rigoroso possível, tem evitado todos os vícios que, por acaso, pudessem incidir sobre a elaboração do Orçamento.

Todavia, de vez em quando, diz-se que há um conselho entre o Congresso - ou parte dele - e o Executivo para não se apreciar o Orçamento, que o Governo fica utilizando o Orçamento liberando os duodécimos.

Por outro lado, sendo um ano eleitoral, podemos ter feito um gigantesco esforço para nada, porque vamos cair naquele período em que a lei eleitoral que nós votamos, aprovamos, vedá a transferência voluntária, ou seja, aquela que não decorre de mandamento constitucional ou legal obrigatório. Desse modo, o Orçamento terá sido, mais uma vez, uma peça de ficção, com o agravante da legislação

eleitoral, que veda essa transferência antes e depois da eleição. Então, a rigor, boa parte do Orçamento certamente não terá qualquer valor, não será executada, por força de um dispositivo legal.

Assim, Sr. Presidente, quero concluir ressaltando que essa proposta de emenda constitucional é importante, pois traz um elemento novo, que vai determinar realmente que não se conclua a Sessão Legislativa sem se aprovar o Orçamento, porque é um desgaste enorme para nós.

Por outro lado, muitos Congressistas afastam-se da elaboração do Orçamento, porque entendem que é algo que não contribui para melhorar o seu desempenho parlamentar. Recusam-se, assim, a participar desse trabalho, por força de todos esses percalços que vemos desde que a Constituição de 1988 ensejou ao Congresso a possibilidade de alterar o Orçamento.

O Sr. Humberto Lucena - V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Ouço V. Ex^a com prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena - Apóio V. Ex^a e comunico que estou até para me entender com o Senador Ney Suassuna, primeiro signatário dessa Proposta de Emenda à Constituição, porque tenho uma outra emenda mais antiga, cujo Relator é o Senador Bernardo Cabral, que já está com seu parecer favorável, a qual, creio, vai mais ao encontro do que pretendemos. Esta Proposta apenas estabelece que, diante da não-votação da proposta orçamentária até o final da Sessão Legislativa, prorroga-se a Sessão. A de minha autoria, no entanto, reestabelece um dispositivo constitucional de 1946, que não é outro senão o seguinte: se a proposta de Orçamento do exercício seguinte não for votada até o final do ano legislativo, prorroga-se para o exercício seguinte a lei orçamentária do exercício anterior. A Constituição de 1946 estabelecia essa norma que sempre operou de forma muito eficaz, porque nem o Governo tem interesse na prorrogação do Orçamento do ano anterior, nem tão pouco o Congresso Nacional. O Governo porque sabe que vai dificultar a vida político-administrativa e o Congresso porque não terá como alterar aquilo que vem do Governo. Então, tanto o Executivo quanto o Legislativo darão as mãos para votar o Orçamento a tempo e a hora, a fim de evitar essa prorrogação, que seria automática. Acredito que essa Proposta possa ser votada oportunamente. Por isso, pedirei ao Senador Ney Suassuna que concorde com o adiamento da sua iniciativa, para que possamos avaliar, em conjunto, qual a melhor das duas propostas.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, o Senador Humberto Lucena traz ao conhecimento do Plenário essa proposta de iniciativa de S. Ex^a, como também já existem emendas propostas pelo Senador Ney Suassuna, uma delas capitaneada pelo Senador José Eduardo Dutra, que já está preocupado não mais com a Sessão Legislativa mas com o término da legislatura. Deseja S. Ex^a prever a possibilidade de, no último ano da legislatura, dar um tratamento a essa situação. Enfim, é um problema que temos que enfrentar, para o qual temos que buscar uma solução, porque o desgaste é muito grande.

Sinceramente, já estou desejando não mais integrar a Comissão Mista de Orçamento, porque essa devia ser uma das atividades mais nobres do Congresso, mas não é possível exercitar com segurança, na plenitude, essa missão, essa função, posto que são tantas as dificuldades, os empecilhos, as forças que atuam no sentido de obstaculizar o trabalho da Comissão, de impedir a elaboração do Orçamento.

Que se consulte o interesse do País, mas que se consulte também a opinião do Congresso, sem atar as mãos do Executivo, sem prejudicar a ação administrativa daquele órgão. Que se elabore um Orçamento que reflita as preocupações políticas do Congresso, com o seu conteúdo, com a destinação de recursos para as diversas atividades a cargo do Governo Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) - Concedo a palavra ao Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, também assinei a emenda do Senador Ney Suassuna, por entender que realmente o Congresso Nacional deveria tomar uma posição sobre essa questão do Orçamento, até porque a elaboração de orçamentos está na base da própria criação dos Parlamentos modernos. Historicamente, ela era a função mais importante dos Parlamentos, porém isso vem mudando com o tempo, e ela passa a ser uma preocupação de um número cada vez mais reduzido de parlamentares, porque alguns até se sentem excluídos do processo de discussão.

No entanto, apresentei uma emenda a esta emenda que se encontra em tramitação, que consegui o número regimental de assinaturas. Gostaria, inclusive, de fazer um alerta, já que o Senador Humberto

Lucena informa que existe uma outra emenda em tramitação que trata deste mesmo assunto. Talvez o ideal fosse que houvesse um requerimento para que as duas emendas tramitassem em conjunto, para que o Plenário da Casa pudesse, à luz das diversas propostas que existem, tomar uma posição mais correta.

Detectei um problema de natureza técnica na emenda apresentada pelo Senador Ney Suassuna, que é exatamente quando há a renovação do Congresso Nacional. Na medida em que a Sessão Legislativa não se encerra enquanto não se vota o Orçamento, quando houvesse renovação no Congresso Nacional, se não se aprovasse o Orçamento do ano anterior, chegariam a uma situação esdrúxula em que teríamos a Sessão Legislativa anterior com a chegada de novos parlamentares.

Por isso, apresentei uma emenda, que é um tratamento de choque, tentando trazer o debate para o conjunto da Casa. Trata-se exatamente de estabelecermos o procedimento que ocorre nos Estados Unidos. Findo o exercício financeiro em 31 de dezembro, se não tivermos o Orçamento aprovado no Congresso Nacional, fica vedada a realização de despesas pelo Poder Executivo, pois, muitas vezes, ao Executivo interessa que não haja Orçamento, já que ele continua executando suas despesas com base no duodécimo etc.

Reconhecemos que é um tratamento de choque e, talvez, até criasse problemas com a nossa própria cultura, mas é uma contribuição para o debate da Casa e já foi dito que o que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil, neste caso, especificamente, acreditamos que essa frase fosse bem-vinda.

Por isso, apresentamos essa emenda. De qualquer forma, a atual emenda não seria votada, já que voltará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em função disso, talvez fosse interessante aprovarmos o requerimento no sentido de que a emenda do Senador Humberto Lucena tramite em conjunto com esta a fim de que a CCJ e posteriormente o Plenário tomem uma posição definitiva sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) - Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte

EMENDA N° 2 - PLEN

Artigo único. O § 2º do art. 57 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57.....
§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, nem encerrada sem a aprovação do projeto de lei orçamentária anual, vedada a realização de despesas, findo o exercício financeiro, sem que a votação do projeto de lei orçamentária anual tenha sido concluída”.

JUSTIFICAÇÃO

Em seu parecer, o nobre Relator da matéria, Senador Lúcio Alcântara, lembra que “ao final do ano (15 de dezembro), a sessão legislativa não se interrompe, como em meados do ano (30 de junho), mas efetivamente se encerra. O substitutivo proposto sana, em parte, o problema detectado na redação original da proposição. Recordamos que, caso prevaleça o texto da emenda substitutiva, poderá ocorrer que em 15 de fevereiro (data de início de nova sessão legislativa) a peça orçamentária ainda não esteja aprovada; passariam, então, a coexistir a sessão legislativa anterior (não encerrada, por não ter sido concluída a votação do orçamento) e a nova sessão, que tem seu termo inicial constitucionalmente fixado (*caput* do art. 57, CF). Mais grave, porém, é que na última sessão legislativa do último ano da legislatura, não tendo sido aprovada a lei de meios até o seu encerramento, essa dilatação da sessão poderia gerar um conflito entre legislaturas, quanto a competência para conclusão do processo deliberativo, ultrapassada a data de 31 de janeiro sem finalização da decisão sobre o projeto de lei orçamentária. Nesse sentido, apenas uma medida contundente como a que propomos evitará postergações na conclusão da votação da lei orçamentária anual.”

Roberto
Requiao

Joel de Hollanda

Sala das Reuniões 11 de março de 1996

Gerson Camata

Flaviano Melo

Ismar Dias

Romero Jucá

Antônio Carlos Valadares

Sebastião Rocha

Romeu Tuma

Carlos Patriota

Bento Varga

João Rocha

Pedro Teixeira Neto

Junia Marise

Sérgio Cabral

Luiz Carlos

Alberto Miranda

Naldo Júnior

Jefferson Péres

Ronaldo Cunha Lima

Lucílio Alcântara

Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) - Encerrada a discussão com a apresentação de emenda.

A matéria retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) - Item 04:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares e outros senhores Senadores, que dá nova redação à alínea "e" do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 822, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Quinto e último dia de discussão).

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constou da Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos em fase de discussão, sendo hoje o último dia.

Esclarece, ainda, que o prazo para apresentação de emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado encerra-se hoje com o encerramento da discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

A matéria será incluída, oportunamente, na Ordem do Dia em fase de votação em primeiro turno.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) - Item 5:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1995, de autoria da Senadora Marluce Pinto e outros senhores Senadores, que altera o inciso III do art. 235 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 821, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constou da Ordem do Dia durante cinco dias consecutivos, em fase de discussão, sendo hoje o último dia.

Esclarece ainda que o prazo para apresentação de emendas, assinado por um terço, no mínimo, da composição do Senado, encerra-se hoje com o encerramento da discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa). Encerrada a discussão

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pela ordem.) - Sr. Presidente, gostaria de saber se foi apresentada a emenda do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) - Exatamente. Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte

EMENDA N° 1 - PLEN

Art. 1º O inciso III do art. 235 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 235.....

III - o Tribunal de Contas terá cinco membros, sendo três nomeados pelo Governador e dois nomeados pela Assembleia Legislativa, dentre brasileiros de comprovada idoneidade e notório saber”

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de emenda à Constituição em apreço tem por objetivo alterar o inciso III do art. 235 das Disposições Gerais da Constituição, a fim de se elevar de três para cinco o número de conselheiros dos Tribunais de Contas dos ex-Territórios, nos dez primeiros anos de sua instalação como Estado. Como se sabe, a Constituição Federal de 88 autorizou a transformação dos Territórios de Roraima e Amapá em Estados e estabeleceu que os governadores nomeariam três conselheiros para os respectivos TCEs, número que seria mantido nos dez primeiros anos da criação dos Estados. Após este período, estes Estados poderão dispor de sete conselheiros, nos termos do parágrafo único do art. 75 das Disposições Permanentes da Constituição. Na justificativa, a autora, Senadora Marlúce Pinto alega que a “composição com três membros torna, do ponto de vista regimental, quase impraticável o seu funcionamento, tendo em vista o seu reduzido número”. Esclarece ainda que os presidentes desses TCEs vêem-se às voltas com a necessidade de votar em praticamente todos os feitos e que qualquer impedimento “interrompe e paralisa o funcionamento destas cortes, em face da impossibilidade de o colegiado funcionar com dois membros”. Parece-nos assistir razão à autora. Apenas ponderamos que a indicação dos dois novos membros, uma vez acatada a proposição, não deveria ser do Poder Executivo. Na composição do TCU (art. 73, § 2º, CF) o Executivo indica apenas 1/3 dos membros, cabendo ao Congresso Nacional a indicação de outros 2/3. Essa regra de proporcionalidade deve ser obedecida pelos Estados-Membros, nos termos do art. 75 da Lei Maior, ou seja, tratar-se de uma norma vinculante. Embora seja de se assinalar a provisoriaidade da situação, é de todo conveniente que já se reconheça às Assembleias

Legislativas a prerrogativa de indicação desses dois novos membros. Inobservado esse princípio, teríamos, após a promulgação da emenda, a prevalência de circunstâncias que levam a que o Executivo indique 100% dos membros desses TCEs. E, quando atingido o número de sete conselheiros, a proporção de membros nomeados por vontade do governador seria *a priori* de mais de 70%, quando o correto seria apenas 33% ou 1/3 dos componentes da corte de contas. Por esses motivos defendemos a aprovação da proposição com uma emenda modificativa, transferido para as Assembléias Legislativas a indicação dos dois novos conselheiros.

Sala das Reuniões, 11 de março de 1996

Eduardo Suplicy

Senador JOSE EDUARDO DUTRA

Rosendo Recuado

Osmar Dias

Carlos Patrocínio

Lauro Campos

Maviano Melo

Valmir Campelo

Antônio Carlos Valadares Gilberto Miranda

José

ce
José Ignácio Ferreira

Holland

Naber Júnior

Pedro Simon

Joel de Hollanda

Romeu Tuma

Bernardo Cabral

Artur da Táv

Leomar Quintanil

7
11/3/96

Leontino Bocanegra
Junia Mansur

Romero Jucá

Vilaon Kleinubig

Geraldo Melo

Leomar Quintanil

Artur da Táv

José Gralhaes

Júlio Alcantara

Bernardo Cabral

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira)

- Encerrada a discussão com a apresentação de emenda.

A matéria será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira)

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Humberto Lucena, por cessão do Sr. Senador Romeu Tuma.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, volto a falar sobre o Nordeste.

Na última quinta-feira, os Senadores daquela região, acima dos partidos e das ideologias, estiveram com o Senhor Presidente da República em uma audiência especial para fazer-lhe a entrega de um documento da mais alta importância, não só para o desenvolvimento regional, mas para o próprio desenvolvimento nacional, tendo em vista que o seu principal objetivo é a integração entre as regiões do País, de tal sorte que cada vez mais se consolide o que é fundamental para todos nós, isto é a unidade do Brasil que, aqui e ali, às vezes ameaçada por eventuais movimentos separatistas sem grande repercussão, sem dúvida tem sido a grande força motriz que nos conduz para o futuro, em busca daquela posição sempre tão almejada por todos nós, que é a de passarmos de uma simples nação emergente para uma nação de Primeiro Mundo.

Vou ler o documento para que conste dos nossos Anais pela sua significação:

"Ao Excelentíssimo Senhor

Doutor Fernando Henrique Cardoso,
Digníssimo Presidente da República,

Os Senadores do Nordeste vêm à presença de Vossa Excelência para, tendo em vista o momento de transição econômica por que passa o País e a imperiosa necessidade de inserção do Nordeste nesse contexto, propor o que se segue:

1 - Urgente estabelecimento de um modelo de descentralização espacial e setorial de desenvolvimento, com ênfase no setor industrial, mediante estímulos federais, baseados em alíquotas e índices diferenciados, objetivando acolher o fluxo de capitais privados, inclusive internacionais, que sejam capazes de transformar vocações e potencialidades existentes na Região em fonte perene de progresso e desenvolvimento, obedecidos os pressupostos de eficiência e competitividade.

2 - Promover a atualização do modelo de gestão institucional da política de desenvolvimento do Nordeste, aí incluídos os instrumentos de incentivos e aplicações financeiras, bem como instituir mecanismos de coordenação, promoção de oportunidades, mobilização de recursos públicos e privados, nacionais e estrangeiros, conversão de dívida externa, entre outros, atraídos através da União, para aplicação e atuação mais efetiva na região.

3 - Prover a infra-estrutura pontual necessária à viabilização dos mencionados investimentos e assegurar à região as indispensáveis condições horizontais ou sistêmicas de competitividade, objetivando a redução do "custo Nordeste".

4 - Executar uma ação concentrada e vigorosa, destinada a atender às necessidades educacionais da população e estabelecer uma sólida base de desenvolvimento científico e tecnológico na região.

5 - Fortalecer os programas de combate à pobreza, especialmente da zona rural, em escala adequada à magnitude do problema, através do apoio a setores tradicionais de atividades da região e mediante financiamentos a grupos de pessoas - associações, cooperativas e microempresas - que, reunidas em torno de uma vocação natural e local, sejam capazes de obter ganhos de produtividade, gerando ocupação e renda para as populações que hoje guardam entre si os mais elevados índices de exclusão social do País.

6 - Promoção, pelos mais amplos procedimentos possíveis, de uma ação de apoio empresarial, através de intercâmbio, promoção de exposições e feiras e realização de simpósios, conferências, encontros e outros mecanismos, como forma de transportar para a região procedimentos e práticas modernas de gerência e atuação.

Essas reivindicações têm por base o suposto de que o Nordeste ainda não pode prescindir de uma presença ativa do Governo Federal. Ao contrário, é indispensável que a União aja hoje em relação ao Nordeste como o fez com o Sudeste ao longo de várias décadas.

Desejamos, de imediato, manifestar apoio à iniciativa de criação, na Câmara de

Políticas Regionais, de grupos de trabalho para definir programas de ação para a Bacia e o Vale do São Francisco, pela importância de que se reveste para o desenvolvimento da região e pela contribuição que pode vir a propiciar ao equacionamento dos seus problemas hídricos.

Brasília, março de 1996.

Bancada dos Estados do Nordeste no Senado Federal."

Além do documento, foi entregue a S. Ex^a um anexo contendo a explicitação de alguns dos itens ali inseridos.

Por outro lado, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, os Governadores do Nordeste estão se movimentando para uma outra audiência com o Senhor Presidente da República. Entre esses Governadores, quero destacar o atual Governador do meu Estado, a Paraíba, José Maranhão, que tem sido um baluarte em defesa da região fora e dentro do Conselho Deliberativo da Sudene. S. Ex^{as}. pretendem vir ao encontro das angústias dos Senadores da região que entregaram esse documento ao Senhor Presidente da República, porque, além de estarem de acordo com a sua redação, com os itens ali apresentados, têm outros motivos para procurar Sua Excelência, relacionados sobretudo com as persistentes dificuldades financeiras que estão impossibilitando os Estados da Região Nordeste, do Maranhão até a Bahia, com exceção talvez do Ceará, de levarem a cabo um programa de investimentos não apenas no campo econômico, mas sobretudo no campo social, senão para resolver, pelo menos para atenuar o grande sofrimento das populações urbanas e rurais que habiram aquela região, que é a de mais alto índice demográfico do País.

Em suma, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, tudo isso significa que há uma arregimentação de forças regionais no Nordeste no sentido não de pedir esmolas, de estender a mão, mais uma vez, ao Senhor Presidente da República, solicitando socorro para as grandes legiões de nordestinos deserdados que compõem a imensa maioria da população nordestina, mas, como bem acentuou o nobre Senador José Agripino, principal interlocutor do nosso encontro no Palácio do Planalto, para cobrar de Sua Excelência, do Governo Federal, uma vontade política que leve realmente o Governo a eleger o Nordeste não como um problema regional, mas um dos maiores problemas nacionais, procurando integrar a região no surto do desenvolvimento do País.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, gostaria de abordar uma questão que foi objeto de um aparte meu a um dos Senadores que falavam sobre a Região Nordeste, neste plenário, há algum tempo:

Justamente, relembrava que há hoje uma preocupação muito grande, inclusive na área econômica do Governo, de reduzir a presença do Estado na economia do País. Se formos mais além, os chamados neoliberais querem até transformar o Estado em um Estado mínimo.

Realmente, insisto em dizer, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, que, na verdade, se estamos em um governo que me parece de inspiração social-democrática, não podemos deixar de reconhecer que a atual política econômica tem forte dose de neoliberalismo e deve ser revista sob certos aspectos, inclusive para que se defendá que a presença do Estado brasileiro em regiões como o Nordeste, que é altamente sofrido, de pobreza absoluta crescente, diria, não seja mínima. Ali o Estado ainda tem, realmente, que investir muito; porque se a poupança nacional é reduzida, avaliem a poupança privada no Nordeste.

Portanto, faz-se mister que o Governo encontre meios e modos de investir maciçamente na Região Nordestina, para integrá-la no todo nacional, permitindo que o Nordeste se reencontre consigo mesmo e possa deslanchar as suas enormes potencialidades econômicas.

O Sr. José Agripino - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA - Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. José Agripino - Cumprimento V. Ex^a pela oportunidade e pela propriedade do pronunciamento que faz, nesta tarde, sobre o encontro ocorrido com todos os Senadores do Nordeste, sem exceção, de praticamente todos os partidos, com Sua Excelência, o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, na última quinta-feira. Confesso que a audiência, muito embora tenha ocorrido num dia que julgaria inadequado, pelas inquietações que dominavam o Palácio do Planalto, fruto das ocorrências recentes, é a primeira de uma série que deverão ocorrer entre o Presidente e os que representam, nesta Casa, o Nordeste brasileiro, com o objetivo, enfocando na reunião, de repor o Nordeste na pauta de discussão do País, tendo em vista o que V. Ex^a acaba de expor, de que, com nova realidade brasileira, há necessidade de investimentos, a começar por investimentos privados, que, pela tutela do Estado, devem direcionar-se àquela região. Não podemos nos

esquecer de que a região não pode prescindir dos investimentos públicos pelos próximos anos, em hipótese alguma. Na verdade, queremos que aquelas oportunidades que se explicitam pela sua gravidade na Região Sul sejam descobertas - e elas existem - na Região Nordeste e sejam apresentadas pela União. Que os trunfos da economia de seu Estado, a Paraíba, do meu Estado, o Rio Grande do Norte, de Pernambuco, da Bahia, sejam explicitados pelos governos estaduais, sejam entregues a uma coordenação da União, que se encarregaria da montagem de uma engenharia financeira e da identificação de grupos privados nacionais e internacionais para transformar aquelas potencialidades, aqueles trunfos da economia dos Estados em elementos formadores da riqueza nacional. Como V. Ex^a colocou com propriedade, mais uma vez, o que o Nordeste deseja não é o obolo, mas uma oportunidade de contribuir para a formação das riquezas regional e nacional, com a geração de emprego, que é a grande problemática deste País. O Presidente precisará entender isto, até porque há pressão política; eu, de minha parte, o farei e creio que todos nós temos a obrigação de fazê-lo. No momento em que os investimentos são mais privados do que públicos, é nossa obrigação fazer com que a região seja descoberta, seja explicitada e que o capital privado a ser mobilizado pela União possa chegar até lá. Em conversa com o Presidente em exercício, Marco Maciel, já agora, relatando a Sua Excelência a audiência ocorrida com o Presidente Fernando Henrique, disse-lhe que, no meu entendimento, a audiência fora incompleta, que não fora uma reunião informal, marcada pela franqueza daqueles que representam o Nordeste. Desejávamos que esse primeiro encontro fosse sucedido por outros, esses, sim, marcados pela informalidade e pelo desejo de somar idéias do Executivo e do Legislativo, o que, estou seguro, acontecerá. Outras reuniões acontecerão e a informalidade, repito, substituirá a formalidade do primeiro e o objetivo que perseguimos precisará acontecer, sob pena de o Governo, que se diz socialdemocrata, não atingir o principal objetivo social de qualquer governo neste momento, que é o de beneficiar a região, do ponto de vista social, mais injustiçada e mais sofrida do País, que é o Nordeste. Quero cumprimentar V. Ex^a mais uma vez pela oportunidade e pela tempestividade do pronunciamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador José Agripino.

Prossigo, Sr. Presidente, para dizer a V. Ex^a que, como acaba de colocar o ilustre Senador potiguar, nós

do Nordeste, nesta Casa, continuaremos nossa luta e procuraremos conjugá-las, também, com a banca nordestina na Câmara dos Deputados.

Já notei igual movimento nesta Casa, em discurso do Senador Carlos Bezerra, em relação à Região Centro-Oeste, e de outros Senadores em relação à Região Norte do País. Enfim, como dizia há pouco, é um movimento de integração regional ao todo nacional, para que o projeto de desenvolvimento do Brasil se faça de uma maneira harmônica, cada vez mais diminuindo as distâncias e os desequilíbrios interregionais.

O Sr. Iris Rezende - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA - Ouço V. Ex^a, Senador Iris Rezende.

O Sr. Iris Rezende - Cumpre-me, ilustre Senador Humberto Lucena, publicamente proclamar a oportunidade do pronunciamento que V. Ex^a faz nesta tarde, da tribuna do Senado. Experiente, como é na vida pública, consegui muito bem induzir o Governo à uma caminhada que o leve a acertos tão reclamados pela Nação. Reconhecemos que o insucesso econômico de países comunistas e socialistas tem levado outros países a adotar uma política, que considero até um tanto açodada, de redução da participação do Estado na vida nacional, a uma política de privatizações constantes, muitas vezes sem estudos mais aprofundados. Através desse discurso, V. Ex^a procura mostrar ao Governo que é de sua competência, de sua responsabilidade principal a promoção do equilíbrio interregional, especialmente em um País como o nosso, de dimensão continental. Temos que, realmente, estar precavidos para que o Estado não se distancie tanto da economia, de tal modo que se sacrificem ainda mais parcelas consideráveis da população. É claro que o Governo não precisa pensar na implantação de siderurgias ou de indústrias como no passado porque naquela época a iniciativa privada era incapaz de fazê-lo. Quando Getúlio Vargas, por exemplo, montou a siderúrgica de Volta Redonda o fez porque o capital privado não se interessou ou não entendeu a necessidade ou oportunidade de um empreendimento daquele porte. O Governo brasileiro precisa entender que dificilmente a iniciativa privada vai investir grandes somas em regiões como o Centro-Oeste, o Norte e o Nordeste, uma vez que não temos ainda infra-estrutura para garantir o sucesso desses investimentos. O Governo brasileiro, para proporcionar bem-estar social ao povo do Nordeste, precisa investir na política de irrigação - em se falando de agricultura. Sabemos muito bem

- e hoje já não é mais experiência - que a agricultura irrigada do Nordeste é segura, tranquila, mas não é rentável suficiente para que a iniciativa privada promova ali a execução de projetos que envolvam bilhões de reais. Então, é necessário que o Governo auxilie nesses investimentos. É claro que o Governo precisa investir também na infra-estrutura para proporcionar bem-estar ao povo nordestino e para desenvolver ainda mais o turismo naquela região. Acredito que o Nordeste brasileiro bem cuidado, bem estruturado, bem assistido pelo Estado poderá ser a redenção deste País na exploração das suas riquezas. As estiagens que têm trazido tantos dissabores, principalmente ao povo do Nordeste, bem aproveitadas, podem se transformar em fonte de renda, de bem-estar, de riquezas para aquela região. Temos aqui no Centro-Oeste brasileiro vastas regiões a serem ocupadas, as quais com uma infra-estrutura suficiente de energia, de estradas, de ferrovia, de saúde, de educação poderão acolher aqueles que não encontraram meios de vida suficientes no Nordeste. A economia de Goiás hoje, relativamente, vai bem e isso se deve à força do nordestino, que é um forte, um trabalhador. Basta que se dê uma pequena oportunidade para ele se firmar, se consolidar e produzir riquezas. Então, proclamo a oportunidade do pronunciamento de V. Ex^a justamente por sacudir o Governo, a fim de que ele não se embebede, de uma vez por todas, com a política de redução do Estado esquecendo-se de que muitas regiões, tais como Norte, Nordeste, Centro-Oeste, precisam ainda da assistência do Estado, assim como receberam o Sul e o Sudeste no dia de ontem. Meus cumprimentos à V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Fico muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Iris Rezende que, com a sua experiência de homem público, de ex-Governador de Estado, de ex-Ministro da Agricultura pôde sintetizar, em poucas palavras, o pensamento do discurso que procuro desenvolver nesta tribuna.

V. Ex^a colocou o dedo na ferida: a questão é justamente essa. Pode até ser que o Governo, inspirando-se um pouco, até contradiatoriamente, no neoliberalismo, já que o Presidente é socialdemocrata, em sua atual política econômica, queira reduzir o tamanho do Estado, queira retirar o Estado de certos investimentos em matéria de infra-estrutura; mas, como diz V. Ex^a, temos vários brasis. O Brasil do Sul, do Sudeste e do Centro-Sul é um; o Brasil do Centro-Oeste, do Nordeste e do Norte é outro.

Portanto, essa redução do tamanho do Estado tem que ser dosada, como bem aludiu V. Ex^a no seu

pronunciamento. Não se pode, por exemplo, querer levar para essas regiões mais pobres, menos desenvolvidas os recursos privados, se a União - já que os Estados da Federação não dispõem de recursos suficientes para isso - não ajudar na implantação de uma infra-estrutura viável a certos investimentos como o investimento na indústria, o investimento no turismo, o investimento na agroindústria, e assim por diante. V. Ex^a colocou muito bem a questão..

Tanto é assim, nobre Senador Iris Rezende que várias montadoras de automóveis no Brasil já se interessaram, por exemplo, em conversar com governadores do Nordeste, inclusive com os do Ceará e da Bahia, sobre a possibilidade de implantarem fábricas na região; mas, quando lá chegam e verificam as condições precárias de infra-estrutura, assim como o nível de renda, evidentemente, preferem o centro-sul do País. E o que vem ocorrendo é que as fábricas são sempre instaladas em São Paulo, Rio de Janeiro ou em Minas Gerais.

O SR. ROMERO JUCÁ - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA - Com prazer.

O SR. ROMERO JUCÁ - Senador Humberto Lucena, gostaria também, assim como os Senadores Iris Rezende e José Agripino, de aplaudir as colocações de V. Ex^a na tarde de hoje. Motivado por uma visão e uma experiência muito grandes, V. Ex^a traz ao plenário um tema que é de fundamental importância para a mudança do nosso País. Tenho procurado, em muitas intervenções, falar sobre a ausência de um projeto de desenvolvimento regional, ausência de um projeto de enfrentamento dos desequilíbrios regionais. Temos de lutar para que haja a definição de um perfil para cada região, um programa de investimentos para cada região no sentido de que essas diferenças, essas questões estruturais sejam enfrentadas de forma competente. V. Ex^a fala em todas as ações decorrentes das necessidades tocantes ao Nordeste, e o Senador Iris Rezende nomeou as questões do Centro-Oeste, e eu gostaria humildemente de relatar as dificuldades que enfrentamos no Norte do País. Sem dúvida, o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste precisam urgentemente de uma política de investimentos voltada para o enfrentamento dos seus problemas. V. Ex^a, com a experiência que tem, com a dimensão política que tem, fez muito bem essa questão e somente me resta aplaudir e corroborar as suas palavras.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Romero Jucá.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, antes de continuar, quero chamar a atenção para um pon-

to: segundo a imprensa, há poucos dias, o Senhor Presidente da República teria feito alusão à presença de lobbies dentro do Congresso. Quero que Sua Excelência fique sabendo que não se trata de mais um lobby.

As bancadas regionais do Nordeste, do Centro-Oeste e do Norte estão se articulando numa pressão legítima sobre o Governo Federal, a fim de que os planos de Governo procurem se adequar às peculiaridades regionais, sem prejuízo do desenvolvimento nacional como um todo.

O que precisamos, Sr. Presidente, é cada vez mais de trabalhar por aquilo que disse no início, do meu pronunciamento, ou seja, pelo grande sentimento de unidade nacional, que é o segredo e a força que tem levado o Brasil a progredir.

Sr. Presidente, dentro dessa orientação, e ainda segundo o que discutimos aqui com o nobre Senador José Agripino e o nobre Senador Iris Rezende, para que se monte um projeto em favor de reivindicações básicas do Nordeste, como quer o documento que foi entregue ao Senhor Presidente da República, que, certamente, será enfatizado pelos Srs. Governadores de Estado daquelas regiões, são necessários recursos públicos e recursos privados.

Os investimentos públicos na Região não podem ser dispensados porque a situação financeira dos Estados e dos Municípios do Nordeste, como todos sabem, é precaríssima. Apesar de termos aqui conseguido modificar a atual legislação sobre rolagem de dívida, ainda continua muito custoso o pagamento do serviço da dívida dos Estados e Municípios com a União, de acordo com os contratos celebrados com o Ministério da Fazenda.

No caso da Paraíba, nós, que pagávamos 9% além dos 11% previstos na resolução em vigor - pagávamos 20% -, tivemos com essa modificação um ganho de apenas 3%, o que significou a redução de R\$2 milhões ao ano no pagamento da dívida.

Ao mesmo tempo, em virtude da aprovação da proposta de emenda constitucional que prorrogou o Fundo de Emergência, tivemos que nos comprometer a pagar R\$8 milhões, recursos que recebemos do Fundo de Participação nos meses de janeiro e fevereiro e que devemos devolver ao Estado em dez prestações até o final de dezembro. Vejam V. Ex's a situação em que se encontram alguns Estados, inclusive o meu, a Paraíba, que, ainda mais com a aprovação da prorrogação do Fundo tem um prejuízo anual de R\$152.000.000,00, incluindo o Estado e os municípios.

Portanto, Sr. Presidente, são necessários, em primeiro lugar, investimentos federais, que deveriam ser direcionados para a área de turismo; a chamada "indústria sem chaminé", que tanto pode melhorar a absorção de mão-de-obra na região.

Nesse particular, contamos com o Prodetur, conjunto de projetos de cada Estado do Nordeste, junto ao Banco Mundial, da ordem de US\$400 milhões.

Quero, nesse particular, referir-me a uma ação concreta do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que, atendendo à reivindicação dos Governadores da região, autorizou o BNDES a financiar as contrapartidas dos governos estaduais, porque, do contrário, esses recursos do Banco Mundial não poderão ser entregues ao Governo brasileiro e, portanto, serem aplicados na região.

Mas faz-se necessário que o Governo insista em apressar esses financiamentos das contrapartidas do Prodetur, por meio do BNDES, para que esses recursos do Banco Mundial, da ordem de US\$400 milhões, venham para custear os projetos de turismo em cada Estado da Região Nordeste.

Temos todas as condições naturais e climáticas para o desenvolvimento do turismo no Nordeste, condições muito superiores, por exemplo, às de Honolulu, no Havaí, mas nós falta infra-estrutura, que só pode ser implantada com ajuda desses recursos do Prodetur e de outros, que poderão ser proporcionados pela assistência técnica e financeira da Embatur - Empresa Brasileira de Turismo.

De outra parte, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, também não se pode negar a necessidade de o Governo Federal fazer investimentos públicos no sentido de ajudar os Estados do Nordeste a implantar as chamadas ZPE, criadas no Governo José Sarney. As chamadas Zonas de Processamento de Exportação estão em fase de implantação. Não estão ainda instaladas porque os Governos dos Estados do Nordeste não dispõem de recursos para terminar justamente as obras de infra-estrutura. A vocação do Nordeste é para a indústria de exportação, porque não temos condições de competir no mercado interno. Por isso as ZPE terão papel preponderante na economia nordestina e na economia brasileira repetindo aqui, sem dúvida, o êxito que tiveram na China continental, que visitei, como Presidente do Congresso, em janeiro de 1989. Lá estão vinte zonas econômicas especiais, que inspiraram a criação das ZPE. Sr. Presidente, foi justamente mediante essas zonas econômicas especiais que a China continental conseguiu abrir cada vez mais sua eco-

nomia, criando condições para amanhã - quem sabe? - fazer a sua abertura política.

Também, há outro ponto que precisa ser colocado em pauta sobre o qual o Governo Federal deve refletir. Trata-se da necessidade de implantar na região áreas de livre comércio, como existe, por exemplo, no Norte. Apresentei um projeto de lei, que está na Comissão de Assuntos Econômicos, criando a Zona de Livre Comércio de Cabedelo. Já existe a do Amazonas, a de Rondônia, a do Amapá e a de Roraima. Há quatro Zonas de Livre Comércio funcionando.

O Sr. Romero Jucá - V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA - Pois não, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá - Temos lutado, no Estado de Roraima, para implantar as duas Zonas de Livre Comércio autorizadas em lei e que, efetivamente, ainda não foram instaladas. Elas existem no papel, mas na prática estamos lutando perante o Ministério do Planejamento e o da Indústria e do Comércio para torná-las realidade, porque sabemos da sua importância para nosso desenvolvimento econômico. Gostaria de registrar que, apesar de criados no papel, as Zonas de Livre Comércio de Roraima ainda não foram implantadas, o que é uma pena. A bancada federal continua lutando para que isso aconteça o mais rápido possível. Eu me solidarizo com V. Ex^a nessa luta para implantação da Zona de Livre Comércio de Cabedelo.

O SR. HUMBERTO LUCENA - V. Ex^a tem razão de reclamar, mas V. Ex^a há de convir que já existe a lei. Então, é muito mais fácil conseguir a implantação do que no nosso caso que nem lei existe. Na verdade, além das Zonas de Livre Comércio de Amazonas, Rondônia, Amapá e Roraima - as últimas estavam para serem instaladas -, existe ainda a do Acre que também foi criada.

Segundo a Sudene, poderiam ser criadas de duas a três áreas de livre comércio no Nordeste, com o objetivo de dinamizar sub-áreas, contribuindo para redução do desequilíbrio inter-regional.

Ressalte-se que as áreas de livre comércio teriam de ser instituídas por lei, sujeitas a incentivos fiscais por parte da Suframa, com autorização do campo industrial para processamento apenas em matérias-primas locais.

Sr. Presidente, quero também referir-me a outro pleito que se liga mais à necessidade de atrair recursos privados para a Região. Antes eu me referia a investimentos públicos, agora me refiro a investimentos privados.

Para que haja investimentos privados na Região, primeiro precisamos inaugurar as ZPE, para trazer as indústrias voltadas para a exportação; segundo, teremos de reformular a aplicação dos incentivos fiscais da Sudene, para que sejam melhor direcionados, sobretudo em busca do apoio à pequena e à média empresa, e não apenas à grande empresa, como vem ocorrendo na Região.

Por fim, gostaria de me referir à necessidade de o Governo refletir sobre essa questão de investimentos privados. Já falei com o Presidente da República duas vezes sobre esse assunto, e também com o Sr. Ministro do Planejamento e com os Líderes no Congresso. Há um projeto de lei de minha autoria que foi aprovado no Senado e está na Câmara, que dá preferência para aplicação no Nordeste dos títulos de conversão da dívida externa. Trata-se do Projeto de Lei nº 326, de 1991, que autoriza a conversão em reais da dívida externa brasileira, para financiamento de projetos destinados ao desenvolvimento sócio-econômico da Região Nordeste, e dá outras providências.

Tenho em mãos uma nota técnica da Sudene sobre o assunto, porque esse ponto da conversão da dívida externa para o Nordeste foi incluído inclusive no último documento aprovado pela Sudene, chamado Pacto do Nordeste, que é do conhecimento de V. Ex^{as}.

Diz o documento da Sudene:

Conversão da Dívida Externa em Investimentos

1. Objetivos

O programa caracteriza-se pela transformação de empréstimos em capital de risco, pelo pagamento, em reais, de dívidas contraídas em moeda estrangeira.

2. Antecedentes

A principal experiência brasileira de conversão de dívida externa em investimentos ocorreu em 1988, por decisão do Conselho Monetário Nacional, que baixou a Resolução nº 1.460, de 01/02/88, permitindo basicamente dois tipos de conversão: formal e informal.

No primeiro caso, o investidor, ao receber reais para investir em uma empresa no País, adquiria o direito de, posteriormente, em condições fixadas na resolução, enviar lucros e dividendos para o exterior, bem como repatriar o capital original. Quanto à informal, ocorria um mero pagamento em reais, sem que o investidor tivesse o direito de transferir capital, lucro e dividendos para o exterior.

O Nordeste conseguir captar US\$444 milhões da chamada dívida vencida em dez leilões e mais

§ 250 milhões por intermédio de mecanismos dos os a vencer, perfazendo US\$695 milhões. Res- e-se que houve conversão para 63 empresas da jão.

O Programa foi suspenso a partir de janeiro de 19, sob a alegação de que contribuía para o au- nto da inflação, na medida em que aumentava a ie monetária como decorrência dos reais que m entregues ao investidor estrangeiro. Reconhe- se o aspecto inflacionário do programa, entretan- há condições de afirmar com segurança que a re- cussão na base monetária decorreu muito mais concepção do Programa, que assegurava a libe- ão total da moeda nacional no prazo de 30 dias ós o empresário adquirir no leilão o direito de con- são.

O mecanismo acima, que não guardava corre- ão com o cronograma físico do empreendimento, ia com que os recursos convertidos entrassem na anda financeira sem uma aplicação direta na ativi- de econômica.

3. Retomada do programa

Várias tentativas foram realizadas por Parla- mentares no sentido de retomar o Programa para o ordeste, tentativas essas que tiveram ampla parti- cipação da Sudene. No momento encontra-se em trâmite no Congresso um Projeto de Lei de auto- do Senador Humberto Lucena, já aprovado pelo enado e pela Comissão do Interior e Desenvolvi- ento Urbano da Câmara, autorizando o Poder Exe- cutivo a reformar o Programa de Conversão. O Projeto encontra-se na Comissão de Economia da Câma- dos Deputados, com o relator que é o Deputado anel Castro.

4. Substitutivo em tramitação

A Comissão do Interior realizou inúmeras reu- ões com dirigentes do Banco Central, Sudene e anco do Nordeste, e foi aprovado um substitutivo o Projeto do Senado, que introduz modificações no ojeto original visando reduzir quaisquer impactos lacionários.

Nas discussões ficou evidente que a repercus- ão inflacionária pode ser minimizada na medida em se estabeleça uma correlação adequada entre o cronograma financeiro e o cronograma físico, visan- o realizar as liberações somente nos momentos de licitações para que a entrada de reais em circula- o represente efetivo crescimento da atividade eco- nômica.

A Comissão do Interior aprovou o projeto den- de uma orientação de obter aliados, permitindo a versão para o Norte, Nordeste e Centro-Oeste e

para outras Regiões disciplinado entretanto as ale- gações em função de percentuais para cada Região.

5. Conclusões

Acredita-se que o Programa representa um grande instrumento para estimular o desenvolvimen- to do Nordeste, considerando-se o importante as- pecto de associação de empresários da Região com outros países.

Nas reuniões com o Banco Central pareceu, em um primeiro momento, que com a reestruturação e renegociação da dívida externa, o Programa esta- ria inviabilizado, considerando-se que o bônus de correntes da renegociação não poderiam ser con- vertidos em prazos inferiores a dois anos.

Em reuniões técnicas realizadas pela Sudene com o Banco Central, ficou evidente, entretanto, que existe uma parcela de juros na ordem de US\$8 bi- lhões, relativa a renegociação de juros, realizada an- tes da renegociação global, que poderá ser perfeita- mente utilização para conversão.

Evidentemente, os deságios no momento são bem menores, considerando-se o quadro positivo da economia brasileira; porém, mesmo assim, ainda existem grupos estrangeiros pretendendo utilizar esse instrumento como mecanismo de associação com investidores nacionais.

Ressalte-se, ainda, que um dos grandes mé- ritos do Programa é permitir a obtenção de tecnolo- gias modernas sem necessidade de pagamentos de quaisquer natureza, considerando-se que o investi- dor estrangeiro passa a ser sócio do empreendimen- to. Destaque-se, também, que, em muitos casos, ocorre uma definição automática de mercado exter- no, tendo-se em vista que o investidor estrangeiro possui canais de comercialização no exterior.

A decisão sobre a retomada do Programa pode ser consubstanciada no Projeto de Lei em tramita- ção no Congresso; entretanto, ele poderá ser reati- vado com decisão do Poder Executivo, por interme- dio do Conselho Monetário Nacional.

Como se vê, Sr. Presidente, Sras e Srs. Sena- dores, são iniciativas que estão para ser examina- das não só pela Câmara dos Deputados, em alguns casos, ou pelo Senado, mas sobretudo pelo Poder Executivo, que, no sistema presidencialismo, é quem dá a última palavra em matéria de política econômica.

Gostaria, portanto, Sr. Presidente, ao terminar este pronunciamento, ao tempo em que renovo as minhas congratulações aos Senadores e Governa- dores do Nordeste, pela tomada de posição vigorosa em favor da Região, de fazer um apelo veemente ao

Senhor Presidente da República, aos Srs. Ministros da Fazenda e do Planejamento e às Lideranças no Senado e na Câmara, no sentido de se darem as mãos e virem ao encontro dessas reivindicações, para que possamos, na verdade, fazer do Brasil uma grande nação, bem integrada, por todas as regiões e por todas as pessoas que as habitam.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Luiz Alberto de Oliveira, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Alberto de Oliveira, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira)

- Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, desde que assumi o mandato de Senador pelo Estado de Roraima, tenho-me preocupado com os alarmantes índices de acidentes de trânsito que assolam o País, que tantas consequências e traumas vêm provocando nos brasileiros e que, infelizmente, não têm sido combatidos com eficiência pelo Poder Público.

A esse respeito são estarrecedoras as estatísticas dos danos que o mau uso dos automóveis vem provocando ano a ano, no Brasil.

Basta dizer que ocorreram, em 1994, mais de 251 mil acidentes, que provocaram a morte de mais de 24 mil pessoas, de acordo com os dados oficiais, além de mais de 308 mil feridos, para uma frota de veículos de 24 milhões. Portanto, o índice oficial de "mortos por dez mil veículos" alcançou o percentual de 9,8, o que significa que o Brasil é campeão absoluto dessas tragédias.

Apresentei, no fim da Sessão Legislativa de 1995, o Projeto de Lei nº 323, que tramita nesta Casa e que propõe a inclusão do air bag como equipamento obrigatório nos automóveis de passageiros. Tal proposição já foi acolhida inclusive pela relatoria

do projeto de lei que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Agora, volto a colaborar com o aperfeiçoamento da legislação em vigor, pela apresentação de outro projeto de lei, desta vez, alterando a legislação sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de Vias Terrestres, o famoso DPVAT. Criado em 1974, pela Lei nº 6.194, o DPVAT é pago às famílias dos mortos de trânsito ou às próprias vítimas quando sobreviverem.

Embora tenha uma destinação meritória, não tem o DPVAT cumprido o seu papel, por vários motivos, dentre os quais destacar:

Primeiramente, o nosso povo, em sua grande maioria, desconhece o direito de tal indenização, sendo, na maioria das vezes, lesado por advogados e funerárias inescrupulosas que ludibriam a boa-fé e o estado emocional das famílias dos mortos e abusam tanto tudo, ou quase tudo, dos poucos mais de R\$ 5 mil a que fazem jus essas vítimas.

Aliás, sobre o assunto, merece menção a reportagem publicada no *Correio Braziliense* do dia 28 de fevereiro último, que passa a fazer parte desse pronunciamento, onde o jornalista Antônio Vital faz uma radiografia da deprimente situação do DPVAT e dos desvios dos seus recursos.

Também sobre o tema, destaco as opiniões do advogado e consultor de seguros, Antônio Penteado Mendonça, na *Folha de S. Paulo*, e que culminou no dia 06 de fevereiro último, com o artigo denominado *Ainda sobre o DPVAT*, e que junto também está este meu discurso.

Outro motivo do insucesso do DPVAT é a destinação dos recursos dos prêmios recolhidos, obrigatoriamente, de todos os proprietários de veículos automotores de vias terrestres.

A Lei nº 8.212/91 destinou 50% do valor total daqueles prêmios ao SUS - Sistema Único de Saúde. Outros 50% devem ser rateados com os acidentados ou com as famílias dos mortos.

Acontece que nem sempre o SUS aplica a sua parte no custeio de assistência médico-hospitalar das vítimas do trânsito, nem a outra metade é justamente distribuída às famílias ou aos sobreviventes de tais sinistros.

Assim, tomo a iniciativa de submeter aos meus ilustres Pares projeto de lei destinando 10% da metade dos recursos arrecadados pelas companhias seguradoras que operam com o DPVAT ao financiamento de instituições que se dediquem, exclusivamente, à prestação de assistência médica de prime

ros socorros às vítimas de acidente de veículos automotores, ocorridos nas rodovias federais ou estaduais.

Neste caso, inspirei-me, também, na atuação da entidade conhecida como "Anjos do Asfalto", que atua ao longo dos 400 quilômetros da rodovia Presidente Dutra, e cujo esforço, no salvamento de vidas humanas, tem alcançado sucesso comprovado, inclusive, atestado pelo próprio DNER, que mantém contrato com essa organização.

Basta dizer que os "Anjos do Asfalto", só naquela rodovia, considerada uma das mais perigosas do País, atendeu, em cinco anos, mais de 2.500 acidentados e realizou 12.500 operações de resgate, com uma média de 1.700 operações de resgate e de 3.500 atendimentos médicos por ano, somente naquela via.

E mais: o dado significativo dessa atuação é que foi reduzido de 70% para 0,4% - números para que peço toda atenção - a incidência de mortalidade entre o local do acidente e a chegada ao hospital. Isso quer dizer, Sr. Presidente, que no transporte de doente, na rodovia atendida pelos "Anjos do Asfalto", o índice de morte caiu consideravelmente. Caiu também o tempo, de 2 horas para 10 minutos, da chegada ao local do acidente, depois de comunicado. Esse é outro detalhe bastante importante. A demora do atendimento no desastre nesta BR era de 2 horas e, com a atuação dos "Anjos do Asfalto", esse atendimento caiu para uma demora de até 10 minutos.

É importante registrar ainda que, em termos gerais, foi reduzida em 25% a incidência de seqüelas nos acidentados nessa rodovia e em 30% a mortalidade global, com economia não só para os cofres públicos, mas para toda a atividade brasileira.

Esse é apenas um dos exemplos de eficiência. Creio que, se transformado em lei, o projeto que submeto a esta Casa será mais um instrumento em prol dos desvalidos do trânsito, pois certamente outras entidades passarão a dedicar-se à assistência de primeiros socorros às vítimas do desvario dos que fazem dos veículos uma poderosa arma de matar.

Sr. Presidente, o próprio convênio que o DNER tem com a entidade "Anjos do Asfalto" está para vencer neste ano e há dificuldades orçamentárias para que seja renovado. Na prática, essa atuação funciona de forma muito forte. Cabe a todos nós buscarmos caminhos para encontrar fórmulas de financiamento para que não só os "Anjos do Asfalto" atuem na Via Dutra, mas que outras entidades possam prestar essa assistência, pois comprovada e diariamente, salva vidas.

Esse projeto procura levar recursos do DPVAT, que hoje estão sendo mal utilizados, para uma atuação meritória, que vai fazer com que os condutores de veículos no Brasil tenham nas estradas, tanto federais como estaduais, melhor assistência. Que essa assistência seja transformada na salvação de milhares de vidas por ano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

COMPARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Carlos Bezerra
Darcy Ribeiro
João Rocha
Jonas Pinheiro
José Alves

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira)

- Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio. (Pausa)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira)

- Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, como Líder, por 20 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE). Como Líder. Sem revisão do orador. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero apenas registrar o lamentável fato, ocorrido nesta madrugada, dos tiros deferidos contra o Palácio do Buriti, contra o gabinete do Governador Cristovam Buarque.

Esse procedimento é perfeitamente compatível com a prática do narcotráfico e, com certeza, tem o objetivo de intimidação, pois o Governo do Distrito Federal está em vias de desencadear uma campanha contra o tráfico de drogas na Cidade. Inclusive, na próxima quarta-feira, às 15 horas, haverá o lançamento da campanha contra as drogas, em defesa da juventude, da família e de Brasília.

É lamentável vermos a Capital da República Federativa do Brasil ser hoje notícia de programas nacionais de televisão, mostrando o tráfico, praticamente nas barbas do poder, a menos de 900 metros da Esplanada dos Ministérios.

O Governador, ciente disso, já está desenca-deando essa campanha contra o tráfico de drogas. Sabemos que essa ação do narcotráfico, com certeza, tem o objetivo de procurar intimidar o Governador, o que, certamente, não vai acontecer.

O Sr. Romero Jucá - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Ouço V. Ex^a com prazer, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá - Senador José Eduardo Dutra, eu gostaria, em nome da liderança do PFL, de solidarizar-me com o Partido e com o Governador Cristovam Buarque, de quem pessoalmente sou amigo, repudiando esse ato de terrorismo, de violência. Entendo que todos os partidos políticos, independentemente de posição ideológica, devem estar unidos no combate a qualquer tipo de arbitrariedade ou de violência, principalmente contra um governador democraticamente eleito pela maioria e, por isso mesmo, devendo ter seu mandato respeitado. Eu gostaria que V. Ex^a transmitisse ao PT e ao Governador Cristovam Buarque, em nome do PFL, essa moção de apoio contra esse atentado e uma moção de repúdio a todos aqueles que, por qualquer tipo de ação, tentam a violência como caminho, que é o caminho do despreparo, do absurdo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Muito obrigado, Senador Romero Jucá. Acredito que esse é o entendimento de todas as consciências democráticas deste País, que querem que haja realmente um combate efetivo e sistemático ao tráfico de drogas no Brasil.

O Sr. Humberto Lucena - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Concedo, com muito prazer, o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Humberto Lucena - Nobre Senador José Eduardo Dutra, quero também manifestar meu apoio às palavras de V. Ex^a, ao registrar o fato lamentável, sobretudo ao repudiá-lo, e levar a minha solidariedade - e, por que não dizer, da Bancada do PMDB? - ao Governador Cristovam Buarque, formulando votos no sentido de que o inquérito que deve ter sido instaurado possa rapidamente chegar às suas conclusões, caracterizando os culpados e punindo-os exemplarmente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Muito obrigado, Senador Humberto Lucena.

Realmente já foi feita a perícia. O laudo pericial deverá ficar pronto em 48 horas. Mas, pelas informações que já se têm, provavelmente os tiros partiram de armas de uso exclusivo das Forças Armadas. Sabemos que o narcotráfico tem conseguido essas armas por intermédio do contrabando, o que demonstra ser essa uma tentativa de intimidação do narcotráfico contra a campanha que está sendo desencadeada. Tenho certeza de que a campanha terá o apoio de todas as Lideranças partidárias e da sociedade civil brasiliense e brasileira, no sentido de se combater, de forma efetiva, o narcotráfico e acabar com essa tragédia que hoje está assolando particularmente a juventude brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira)

- Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Júlio Campos, 2º Vice-Presidente desta Casa.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Sras Senadores, a economia brasileira, após viver um período de ebullição, com o advento do Plano Real, passa hoje por uma fase de ajustamento. Refreada a euforia do consumo, que teve como pilares a ampliação do crédito e o aumento do poder aquisitivo propiciado pela estabilização dos preços, é hora de pôr os pés no chão e adaptar-se à realidade do mercado.

Essa nova etapa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, reserva às pequenas e médias empresas nacionais um papel de extrema importância no fortalecimento da nossa economia e na busca do desenvolvimento, mas reserva-lhes graves riscos de sobrevivência, especialmente em função da concorrência com as empresas estrangeiras, beneficiadas pela queda nítida das alíquotas de importação.

Reclamam-se, com inteira razão, medidas de amparo às pequenas empresas, para que não se sucumbam em situações de concorrência desigual. No entanto, Sr. Presidente, as empresas de porte médio, que não gozam do tratamento diferenciado, dispensado às pequenas e microempresas, têm igualmente enfrentado dificuldades de toda ordem na competição com as empresas estrangeiras, detentoras de capital e tecnologia em escala muito maior.

Essas dificuldades, como é do conhecimento geral, agravaram-se rapidamente com a busca redução das tarifas aduaneiras. A alíquota média para importação, que era de cerca de 32,2% em 1990, foi-se reduzindo rápida e progressivamente nos anos seguintes, até chegar a 11,3% no ano passado. Além disso, não há efetivo controle sobre os produtos importados. Implica dizer: os brasileiros estão consumindo em grande escala artigos supérfluos, freqüentemente de baixa qualidade, estimulados apenas pela origem das mercadorias. Esse modismo que se instalou no Brasil, e cuja fórmula se pode resumir na preferência pelo novo, põe em risco as empresas nacionais, reduz o volume de recursos que deveriam ser carreados para a poupança e para

os investimentos produtivos, desequilibra nossa balança comercial e pode comprometer os resultados do Plano Real.

Ao propor medidas de controle para tal avalanche de importação, não pretendo advogar o retrocesso e o marasmo. Ninguém, em sã consciência, pode negar os efeitos benéficos da abertura econômica, que começou com o ex-Presidente Fernando Collor, o qual tem muitos defeitos, mas que teve uma visão neste campo, que nos fará andar no mesmo compasso da comunidade internacional. O processo de abertura econômica teve desde o início, e continua tendo, efeitos salutares, levando o empresariado nacional a se modernizar, a buscar a eficiência e a tornar-se mais competitivo.

No entanto, alguns segmentos do nosso setor produtivo não estão preparados para o ritmo que se imprimiu à redução das alíquotas de importação. A esse fator acrescem-se o elevado índice de inadimplência dos consumidores e os juros escorchantes e altamente elevados do sistema financeiro nacional. Já no mês de agosto, o Sindicato das Micro e Pequenas Empresas alertava para a dificuldades que sufocavam os empresários, conforme informações publicadas pelo Jornal da Tarde, do Estado de São Paulo.

A reportagem demonstrava o constante crescimento do índice de inadimplência em relação aos bancos, que já alcançara 56% da categoria. Na mesma matéria, o diretor do segmento das micro, pequenas e médias empresas da Fiesp, Carlos Uchoa Fagundes, advertia para o fato de que, devido a problemas de liquidez e enxugamento, os bancos "estão muito mais seletivos na concessão de empréstimos". Além de pagarem juros elevadíssimos, os comerciantes ainda tiveram reduzidos os limites para sacarem em cheque especial, o que obrigou boa parte deles a se valerem dos cheques pessoais ou a apelarem aos agiotas - as tais **factories** - pagando juros de até meio por cento ao dia. Ou seja, 15% ao mês.

Também o Jornal do Brasil tem-se mostrado atento às dificuldades vividas pelos empresários do pequeno e médio porte, ocasionadas pela abertura econômica e, especialmente, pela importação descontrolada. Com o título "Avalanche de importações não acabou", aquele periódico analisou recentemente a situação de vários setores da nossa economia, muitos dos quais vêm enfrentando concorrências desleais.

O próprio setor dos produtores de calçados do Rio Grande do Sul e de Franca, em São Paulo, tem

sido vítima desse processo de concorrência desleal por parte de produtores internacionais. Há poucos dias ouvi desta tribuna o nobre Senador Pedro Simon e a própria eminente Senadora Emilia Fernandes trazendo um grito de advertência dos produtores de couros e de sapatos do Rio Grande do Sul com relação a essa concorrência desleal que está batendo no mercado brasileiro. E eles haviam perdido não só grandes consumidores como também, principalmente, tido grande desemprego naquela área do Sul brasileiro e no interior de São Paulo.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Com muita honra, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - V. Ex^a está abordando um assunto que é da maior importância. Não há dúvida nenhuma que a globalização da economia é o grande debate do momento, e é importante o ato de o Governo abrir nossa economia e importar produtos, visando manter a baixa dos nossos preços e combater a inflação. Infelizmente temos alguns empresários, principalmente os oligopólios que se impõem e têm preços, eu diria, escandalosos; três vezes maior que o preço externo. Portanto, o Governo manter uma linha de importar produtos para, com esses produtos, forçar a baixa daqueles que escandalosamente estão com preços ultra-elevados é uma política que deve ser respeitada. Mas o Governo tem que ter o controle. Ele não pode fazer uma política suicida, porque, precisa-se entender, não adianta apenas combater a inflação e permitir a importação, exportação, demolindo com o produtor nacional. V. Ex^a citou bem o caso dos calçados, pois é um caso típico. De repente começaram a entrar no País calçados e tênis da China a um preço dez vezes inferior ao preço local. A China adotou uma política agressiva de exportação, pois seus produtos são destinados exclusivamente à exportação e seu interesse é demolir os mercados externos. Agora, importar a um dólar um tênis que é produzido no Brasil a oito dólares vai ser possível por quanto tempo? Por isso o Governo tem que assumir o controle. Ele não pode demoler, desmontar o moderno parque industrial brasileiro.

Concordo que ele tem que agir, tem que ter uma flexibilidade - importar ou não importar - mas tem que ter cuidado nesse sentido. Repare V. Ex^a, o Brasil estava produzindo 6 milhões de toneladas de trigo e importava praticamente 1 milhão de toneladas. O que fez o Governo do Sr. Fernando Henrique no ano passado? A orientação foi boicotar; não era

para plantar trigo porque o grão nacional estava custando, vamos dizer, U\$140 a tonelada, e o estrangeiro custava U\$80 a tonelada. Então, o Governo boicotou a produção, evitou a produção, fez tudo para que não se produzisse, e não se produziu. Baixamos de 6 milhões para praticamente 1 milhão, 2 milhões de toneladas. O que aconteceu? Houve crise no mercado externo? Faltou trigo lá fora? Não. Vamos importar por mais de U\$200 o que não produzimos por U\$140; quer dizer, vamos pagar para o produtor lá fora muito mais do que deixamos de pagar para o produtor nacional. Deixamos de pagar pelo trigo brasileiro U\$140, que ficaria aqui no Brasil, no Paraná, no Rio Grande do Sul, para pagar U\$220 pelo que vai ser importado. Recentemente, o Sr. Fernando Henrique foi ao Rio Grande do Sul e anunciou que já está concedendo dinheiro para se produzir trigo no ano que vem. Depois de a porta estar arrombada. Quero salientar, permita-me nobre Senador, que quando era Ministro da Agricultura fui chamado para uma reunião urgente no Palácio. Havia uma oferta dos americanos, que nos dariam leite em pó praticamente de graça, era leite em pó a um preço insignificante. O Governo tinha um plano da época em que o Sr. Nestor Jost era Ministro da Agricultura. Em meio a uma crise com inflação de 80%, e toda confusão, foi feito um acordo com os produtores de leite, segundo o qual seria garantido um preço mínimo para o produto. "Vocês produzem, e nós garantimos esse preço": Era para que eles pudessem produzir. E esse preço era alto em nível internacional, porque não havia subsídio. O preço do leite importado era um terço, um quarto ou um quinto do preço do leite nacional. O Sr. Setúbal, Ministro das Relações Exteriores, que estava trazendo a proposta, estranhou quando fui radicalmente contra; até o Presidente Sarney ficou olhando. "Mas, como, o Simon, do antigo PTB, o Líder considerado popular, é contra importar leite"? E o Presidente Sarney já tinha o plano do leite. Na ocasião, eu disse ao Presidente:" - Olha, Presidente, não sou contra, mas se V. Ex^a garantir que nos darão um contrato por 10 anos a esse preço, tudo bem, porque em 10 anos se liquida com o produtor de leite nacional, mas pelo menos teremos tempo para pensar.

Mas esse aí é um contrato de um ano: liquidamos com o nosso produtor e o que acontecerá no ano que vem?" Então, penso que V. Ex^a tem toda a razão: O Governo não está dando a devida importância, o devido significado. É claro que nesse mercado mundial aberto de importações e exportações o Governo tem de saber negociar. Por exemplo, vejo

que pela primeira vez podemos entrar em qualquer lugar, em qualquer supermercado e encontramos 50, 60 marcas de cerveja, tem o que bem entende. Podemos comprar camisas da China a dois dólares, mas, lá no Rio Grande do Sul, as fábricas de camisas estão fechando. Não sei se estamos no caminho certo. Talvez estejamos pagando a camisa caro demais, escandalosamente caro demais, mas não podemos acabar com nosso parque industrial e ficar na dependência. Quem garante que durante anos vamos ter camisa a dois dólares? Temos camisas a esse preço enquanto existe a demolição do parque nacional, mas, e depois? Então, essa é uma questão muito delicada. Claro que é bom importar, claro que é bom combater a inflação, claro que é bom baixar o preço, mas nós temos muitos empresários brasileiros que são escandalosos. São casos de polícia porque eles se aproveitam, duplicam, triplicam os preços e não têm qualquer preocupação com as leis de mercado. Todavia, é um assunto que merece o devido cuidado por parte do Governo; mas este, lamentavelmente, sempre chega atrasado. O efeito a curto prazo é bom, porque importam-se os produtos, baixam-se os preços, vende-se aqui mais barato e se diminui a inflação. O Governo acha isso prioritário, e é realmente, mas é prioritário baixar a inflação agora para que ela se mantenha baixa ao longo do tempo, e não será apenas com importação e destruição do parque nacional que ela vai se manter baixa por longo tempo.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Muito obrigado, Senador Pedro Simon. Incorporo com muita honra ao meu pronunciamento o seu aparte, que coaduna com o meu pensamento, nesse instante em que faço este pronunciamento de defesa da indústria nacional.

Retornando a leitura, Sr. Presidente.

"O festival de quinquilharias, supérfluos e produtos de consumo trazidos ao País pelos importadores já obriga o Governo a estudar medidas localizadas de restrição às importações para proteger alguns setores da indústria nacional", destaca o periódico. Comparando dados relativos aos primeiros oito meses deste ano e do ano passado, o jornal concluiu que os brasileiros consumiam 68% a mais de bebidas importadas, de todos os tipos: cerveja mexicana, americana, européia, cuzquenha; enfim, até da Bolívia o mercado brasileiro está absorvendo cervejas, além de vinhos, uísques e tantas outras bebidas que são produzidas no Brasil. Só com bebidas importadas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os brasileiros gastaram quase meio bilhão de dólares em

ito meses, causando alguns milhares de desempregos nessa área.

A importação de brinquedos, no mesmo período, registrou um acréscimo de 224,8%, e a de preparados alimentícios à base de cereais, 361%. Há outros segmentos que apresentaram uma variação ainda maior, como o de roupas e acessórios de máquinas, que importou 414,7%; objetos de arte e antiguidades, 649,8%; cacau e seus preparados, 685%; embarcações e estruturas flutuantes, 885,2%; e tecidos e malhas, 949%. Dentre estes, o exemplo citado nomenclatos atrás por V. Ex^a da importação de camisas a dois dólares, quando a indústria nacional não em condições de produzir por menos de oito dólares uma camisa a ser consumida no mercado interno.

O Sr. Humberto Lucena - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Ouço V. Ex com atenção.

O Sr. Humberto Lucena - Nobre Senador Júlio Campos, gostaria de subscrever as palavras do Senador Pedro Simon no aparte feito por S. Ex^a e dizer que, na verdade, o grande erro que se pratica no momento é não se considerar que a política de abertura tem que levar em conta o índice de desenvolvimento nacional. Somos ainda um país em desenvolvimento. Se fôssemos um país plenamente desenvolvido, como o são os Estados Unidos, a situação seria outra. Daí a necessidade desse controle das importações a que se refere o nobre Senador Pedro Simon. Do contrário, será esse festival a que alude V. Ex^a e com números bastante expressivos, que, sem dúvida, contribui efetivamente para a onda de desemprego que está crescendo no Brasil. Esse tema será objeto de um pronunciamento meu, amanhã, nesta Casa. Dou os meus parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Muito obrigado, realmente na semana passada, abordei desta tribuna o problema do desemprego, que é muito grave, e V. Ex^a, amanhã, vai reiterar em novo pronunciamento uma advertência ao Governo Federal no sentido de que o País não pode continuar com essa onda de abertura que causa seriíssimo desemprego para os brasileiros.

As consequências dessa orgia de importações são facilmente constatadas. No setor de tecidos, a importação de produtos coreanos e chineses, conforme relata a reportagem do *Jornal do Brasil*, já provocou a demissão - um número estorvedor, Senador Humberto Lucena - de 180 mil trabalhadores.

Produtores de tecidos, brinquedos, tapetes, produtos cerâmicos e calçados de diversos países têm sido freqüentemente acusados de *dumping* no Brasil. Eles mandam a preços baratinhos nesse momento para realmente destruir a empresa nacional e, mais tarde, serem donos do mercado brasileiro, com os nossos empresários falidos.

Além disso, os produtores nacionais contestam a qualidade de numerosos artigos importados, como ocorre com o vinho. O consumidor, nesse caso, deixa-se levar pela novidade e pelo preço e acaba adquirindo um produto de baixa qualidade, como denuncia Danilo Cavagni, Presidente da União dos Produtores de Uva e Vinho - Uvibra. A consequência, nesse caso, é quase imediata: o faturamento anual do setor, que é de US\$500 milhões, vai cair 15% neste ano, de acordo com Danilo Cavagni.

É preciso proteger o empresário nacional de pequeno e médio porte, Srs e Srs. Senadores, mas é preciso, muito mais, proteger a economia nacional, para que o nosso plano de estabilização tenha êxito e não nos conduza à bancarrota.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Com muita honra, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Tem razão V. Ex^a e o Presidente da Uvibra. Esse vinho que estamos importando é uma porcaria. Estão-nos "tapeando", fazendo-nos de bobo. Há uma enorme fiscalização em nível da produção nacional, que está sendo boicoteada por um vinho de terceira categoria, com rótulo de produto alemão, francês ou italiano, mas que, na verdade, é feito na África e não vale nada. Como fica o coitado do produtor nacional? Modéstia à parte - vamos fazer justiça -, nos últimos 20 anos, o Brasil vem aumentando a qualidade do seu vinho, que é hoje internacional. Dizem que o vinho da cooperativa Aurora é o mais vendido nos Estados Unidos. No entanto, o brasileiro vê a garrafa bonita, a promoção, paga R\$2 ou R\$3 por uma garrafa de vinho alemão - existe a tradição de que o vinho italiano e o alemão são uma maravilha - e deixa de comprar por R\$ 6,00 uma garrafa de vinho produzido no Rio Grande do Sul, em Bento Gonçalves ou em Garibaldi, levando à bancarrota a produção nacional.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Trata-se de um vinho de baixa categoria, que está causando essa situação para os produtores de vinho do País e até mesmo problemas à saúde. Temos não só um grande polo produtor de vinho no Sul do País, principalmente, no Rio Grande do Sul, como também agora no

Nordeste brasileiro. O próprio Estado de Pernambuco já produz vinho de gabarito internacional, que, no entanto, não agüenta competir com essa indústria da mentira de vinhos importados a preços baixos, que vem apenas ocupar o mercado do Brasil.

Em recente artigo publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, Antoninho Trevisan, Presidente da Trevisan, Auditores e Consultores, alerta para o risco, após ele próprio ter sido advertido por terceiros em um encontro internacional.

No artigo, Trevisan cita o exemplo do México, que cometeu dois grandes erros em seu processo de abertura econômica. Um deles relacionava-se com o fluxo de capitais: a economia crescia, mas o volume de importações superava enormemente o de exportações - somente em 1994, o déficit foi de US\$19 bilhões.

"Enquanto isso - comenta - os capitais que davam lastro ao crescimento econômico eram tão voláteis que, ao primeiro sinal de perigo, foram embora".

O consultor lembra que em apenas um dia, 19 de dezembro de 1994, US\$9 bilhões deixaram o México, demonstrando, cabalmente, que os especuladores internacionais não têm qualquer compromisso com o desenvolvimento econômico dos países onde investem.

O outro grande erro do México, na opinião de Juan Salles, consultor como Trevisan, e mexicano, foi a total abertura do seu mercado para o mundo externo.

"Destruímos a nossa empresa média, completamente indefesa para enfrentar gigantes internacionais com tecnologia, capital e volume. Não sobrou nada da empresa média mexicana. Acreditávamos que essas empresas conseguiriam concorrer, mas o processo foi destruidor", afirmou Juan Salles, acrescentando: "Defendam a indústria local com unhas e dentes. Até com armas, se for necessário".

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, as observações de Trevisan e de Juan Salles não são xenófobas ou alarmistas, mas responsáveis e pertinentes. Efetivamente, não se pode expor a indústria nacional de pequeno e médio porte à concorrência externa, enquanto ela não estiver fortalecida e competitiva. O empresário Guilherme Afif Domingos, Presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae, chama a atenção para o fato de que as empresas de menor porte têm um papel importantíssimo na economia

nacional, especialmente no que diz respeito à geração de empregos. As grandes empresas - arguta - estão voltadas para a modernização tecnológica, e, portanto, não oferecem mais o número de empregos requerido pela sociedade.

Esse papel, Srs e Srs. Senadores, tem exercido sobretudo pelas empresas de pequeno e médio porte, que vêm contribuindo significativamente para desenvolver a economia, mas também, é bretudo, para construir um novo modelo de justiça social, tão necessário em nosso País, motivo que devem ser reconhecidas e amparadas por suas autoridades e pelo próprio Congresso Nacional.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira)

- Os Srs. Senadores Odacir Soares, Luiz Alberto Oliveira e Joel de Hollanda enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex's serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) - Sr.

sidente, Srs e Srs. Senadores, encaminhado meu gabinete por incumbência do Exmº Sr. Ministro Adib Jatene, veio-me às mãos o relatório intitulado "Principais Realizações do Ministério da Saúde 1995".

O referido documento é acompanhado de artigos da lavra de Adib Jatene sob os títulos "Contribuição não é imposto" (*Folha de S. Paulo*, 06/01/96); "Financiamento da Saúde" (*O Estado de S. Paulo*, 08/01/96) e "Chega de Culpar o Governo" (*Jornal do Brasil*, 08/01/96).

Tanto o relatório, quanto os três artigos relacionados com veemente dramaticidade o impasse que aviltando, ao extremo, a saúde pública do Brasil.

Em razão disso, entendo ser imperativo o registro que hora farei das impressões e reflexões que mim suscitadas pelo exame de tais documentos.

Minha atenção foi logo requisitada para o terceiro despojamento do formato gráfico do documento, em epígrafe, posto em contraste com a exuberância de recursos gráficos exibidas pelas publicações e gêneros de outros órgãos públicos. Efetivamente, neste particular, o relatório do Ministério da Saúde, em sua apresentação, iguala-se a qualquer desenhista apressado, editada nos meios escolares.

A despeito disso e - quem sabe? - por causa disso, o documento logra produzir impacto favorável, já que desperta a atenção de quantos o nuseiam para o estado de penúria em que se encontra o órgão coordenador da saúde pública no Brasil.

Já por aí, começa-se a vislumbrar o drama de Adib Jatene em seu primeiro ano de gestão ministerial.

Isso dito, Sr. Presidente, passo aos comentários sobre o relatório em si, assim como sobre os artigos do Dr. Jatene que, sob vários aspectos, o complementam e o enriquecem.

Com efeito, enquanto o relatório cinge-se à linguagem fria e impessoal, aplicada a enumerar fatos e a realçá-los com a álgida objetividade dos dados estatísticos, os artigos de Jatene, pelo contrário, projetam com intensidade as reações e as emoções do homem público e do profissional competente ante a indiferença daqueles que relutam em identificar, na saúde dos brasileiros, uma prioridade inadiável.

Algumas informações veiculadas pelo relatório merecem ser sublinhadas porque muito contribuem para a compreensão dos problemas que comprometem nosso sistema de saúde.

O setor privado desse sistema é responsável pelo atendimento de apenas 20% da população brasileira, recaindo sobre o setor público, a cobertura do atendimento de cerca de 80% da população, vale dizer, do segmento majoritário dos que não dispõem dos recursos necessários para fazer face às despesas com a própria saúde.

Essa é a primeira das informações que precisam ser devidamente ponderadas, para que se possa aferir, por exemplo, o valor irrisório das verbas que o orçamento da União destina à saúde do povo brasileiro.

Não menos significativa é a informação de que toda a dinâmica do Ministério da Saúde, em 1995 "concentrou-se no esforço pela consolidação do Sistema Único da Saúde (SUS) e, sobretudo, pela recuperação da credibilidade do setor.

Para bons entendedores, isso significa que no ano de 1995, em que pesce o discurso governamental repassado de preocupações sociais, a saúde pública do Brasil continuou na UTI. O máximo que por ela pôde fazer o renomado cardiologista convocado pelo governo para reanimá-la, foi tentar estancar a fraudulenta e já crônica sangria dos recursos que lhe são destinados.

Daí, o conjunto de medidas voltadas para a melhoria da gestão do sistema em suas esferas federal, estadual e municipal. Daí, a luta sem trégua contra as fraudes e irregularidades.

Daí, o penoso esforço pela adequação do financiamento do sistema, buscando nele imprimir a racionalidade indispensável para que as ações pudessem cumprir-se com o mínimo de desperdício e o máximo de controle.

Os cidadãos que leem os jornais e os que acompanham, por outras fontes, o desempenho do probro e competente Ministro da Saúde sabem que, neste campo da assepsia e reanimação orgânica do setor saúde, ele operou verdadeiros milagres. Sabem, também que, malgrado a escassez de recursos, que continua flagelando o setor, ele manteve vivo o sistema, chegando mesmo a desenvolver algumas ações conjuntas de inegável importância, tais como:

- programas destinados a ampliar o Contingente de Agentes Comunitários de Saúde, que somavam 29.098 em 1994 e chegaram a 40.000, em janeiro de 1996;

- programa de suplementação alimentar;
- programa de saneamento básico (abastecimento d'água, esgotamento sanitário, coleta e tratamento de lixo, sobretudo em 598 municípios, sobre tudo do Norte ao Nordeste;

- programa nacional de imunização (polio, difteria etc.), com cobertura superior a 95%;

- fortalecimento do Conselho Nacional de Saúde e estímulo ao fortalecimento dos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde e outras mais.

Todos sabemos, porém, que isso é muito pouco.

Todos verificamos, com incontida inquietude, que os parcos recursos da saúde, são destinados, em sua quase totalidade, a custear a prestação de serviços emergenciais, pouco sobrando para o desenvolvimento de ações consagradas à medicina preventiva, sobretudo ao saneamento básico, à educação sanitária, à imunização, ao combate à desnutrição e à melhoria das condições de higiene em que vive nossa população carente.

Ninguém ignora - embora haja quem finja ignorar - que a insuficiência de recursos constitui a causa fundamental da crise que afeta nosso combatido sistema de saúde.

Entre os que fingem ignorar, há os que ousam até afirmar que recursos não faltam. Falta organização. Falta, sobretudo, controle que impeça o escoamento dos recursos pelo ralo das fraudes e irregularidades.

O Dr. Adib Jatene em seus três artigos responde com veemência que não, e após revelar o montante dos gastos nacionais com saúde - R\$25 bilhões assim distribuídos: R\$15,8 bilhões pelo Ministério da Saúde; R\$2 bilhões pelos Estados e Municípios; R\$10 bilhões pelo setor privado e de convênios (o que em seu todo, representa não mais que R\$ 150 por habitante/ano), ele liqüida o assunto apontando

o ridículo desse dispêndio, comparando-o com o de outros países.

Cito aqui o artigo do Dr. Jatene, publicado em **O Estado de S. Paulo** de 08/01/96 - sobre "Financiamento da Saúde":

"A França, que tem um terço da nossa população, gasta ao redor de US\$ 100 bilhões (1.800/hab./ano).

O Canadá, com cerca de um sexto da nossa população, gasta perto de US\$ 55 bilhões (1.900/hab./ano).

Austrália, com perto de 20 milhões de habitantes, gasta US\$ 26 bilhões, o dobro do nosso gasto na área federal. Isso para não citar os Estados Unidos, que, com 260 milhões de habitantes, gastam mais de US\$ 800 bilhões ao ano...

Portanto, considero a afirmativa de que recursos não faltam ao setor, o que falta é administração e controle, uma leviandade por quem não se deteve na análise mais elementar da situação e repete frases feitas sem nenhum fundamento."

E conclui, S. Ex^a:

Para oferecer atendimento universal, igualitário e com eqüidade, falta, como se depreende das comparações que fizemos, soma considerável de recursos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o relatório do Ministro Jatene, assim como os artigos de S. Ex^a aqui comentados, põem a descoberto um dos aspectos mais contraditórios de nossa realidade político-social contemporânea.

Um dos mais destacados expoentes das ciências médicas deste país é convocado pelo Governo para salvar do colapso o nosso combalido e enfermíço sistema de saúde.

Após debruçar-se sobre o enfermo e identificar na insuficiência de recursos a causa principal da crise que o corroe, sai a campo o Ministro, a lutar por mais recursos sem os quais não será possível soerguer o SUS.

Veio a batalha do CPMF, na qual os adversários mais ardilosos foram os sonegadores de sempre, que, invocando argumentos os mais sibilinos, tudo fizeram para boicotar a proposição que restabelecia aquele imposto, pois este era impossível ser sonegado.

O Ministro ganhou a batalha, mas até agora, por razões que escapam a seu entendimento e ao da maioria dos brasileiros, ele não pôde colher os frutos de sua vitória.

O episódio encerra um lado melancólico e outro reconfortante. Na verdade é deprimente ver um ministro do porte de Adib Jatene, de pires na mão, mendigando recursos para poder salvar a saúde dos brasileiros, sobretudo dos mais pobres e desassistidos.

Por outro lado, é sumamente edificante, vê-lo persistir nessa luta, nela envolvendo o seu prestígio e sacrifício de seus interesses pessoais, em favor dos mais fracos, e em benefício dos quais ele não hesitou em brandir esta percutente apóstrofe:

" Os recursos não têm como ser obtidos dos pobres. Só podem sair daqueles que tiveram a ventura de conseguir acumular patrimônio e recursos que devem servir para reduzir a desigualdades e não para aprofundar as diferenças.

A História já nos ensinou que a desigualdade social é a grande geradora de conflitos entre parcelas favorecidas e desfavorecidas da população. Todo esforço deve ser feito para reduzir as desigualdades. A convivência da opulência com a miséria só pode resultar em tragédia." (Financiamento da Saúde - Adib Jatene, **O Estado de S. Paulo**, 08/01/96)

Concluindo, Sr. Presidente, ouso dizer que a sociedade em todas as suas esferas, segmentos e poderes, precisa, com urgência, dar ouvidos aos clamores desse denodado batalhador da causa da saúde.

É o que penso. Obrigado.

O SR. LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA (PTB-PR) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Paraná ficou mais triste na semana passada com o falecimento do ilustre paranaense Sérgio Mercer, que mereceu 03 dias de luto oficial decretado pelo Governador Jaime Lerner, uma justa homenagem a este homem, que tinha a bondade no coração e era estimado e respeitado pelos círculos intelectuais da área de comunicação do Paraná.

Formado em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), Mercer passou a atuar na área publicitária em 71, como redator da Equipe Propaganda. Foi redator e diretor de criação da Umuarama Publicidades. Diretor de criação da Oficina de Publicidade, redator da P.A.Z. - Criação e Comunicação e Presidente do Clube de Criação do Paraná. Foi também um excelente cronista do Jornal **O Estado do Paraná**, escrevendo coluna sob o pseudônimo de "Barão de Tibaji".

Depois dessa quantidade admirável de contribuições dadas por Mercer ao longo de sua vida, em 1985 assumiu a direção da MZ Propaganda e em 91 criou a Mercer Comunicação.

Amigo pessoal do Governador Jaime Lerner, foi assessor da Fundação Cultural de Curitiba (FCC) em 74, na primeira gestão de Lerner na Prefeitura. Na segunda gestão de Lerner, de 1979 a 1983, assumiu a Presidência da Fundação Cultural. E por fim, foi o autor da famosa campanha dos doze dias "Coração Curitibano", em 88, que elegeu Lerner prefeito pela terceira vez.

Faço aqui um parênteses, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, para relatar as palavras do grande cronista Renato Schaitza - que retratou com argúcia os fatos e casos do Paraná - quando revela atitudes inusitadas do grande Mercer, próprias de um perceptivo gênio. Cita Schaitza: Cheguei um pouco atrasado ao encontro profissional publicitário, agendado com o Mercer, então dialogamos: - Desculpe, amigo. Fiquei retido numa consulta médica... - Médico? Você contou para ele que fuma e bebe? - Contei, sim. - Ainda bem. Os médicos sempre têm que tirar alguma coisa da vida da gente. Se você disser que nem bebe nem fuma, eles te mandam arrancar os dentes!

Em outra passagem cita, "Outro lado bonito do Sérgio Mercer foi do boêmio saudável. Gostava da noite. Nada de farra ou ambientes escuros. Aquela noite de reunião de amigos e conversa inteligente nos botecos e restaurantes freqüentados por intelectuais. Havia uma turma assim que se reunia na garagem do Hélio Barriga, um solteirão que empresta a casa para amigos e depois divide as despesas em vaquinha. Num dois eventos, Sérgio Mercer, então presidente da Fundação Cultural de Curitiba, levou para a garagem do Hélio um piano e um pianista argentino. Pela primeira vez assisti a concerto de piano e caixinha de fósforo, esta a cargo do Nireu Teixeira, seguramente o palito mais afinado do Cone Sul. Sérgio batucava o piano, cantando paródias de tangos muito engracadas. Numa delas percorria os bairros de Curitiba de rolar. "Tu, madre, pensas que sos um bandido, porque dicen que te vieron, la otra noche, en el barrio Boquerón".

E fina Schaitza: "Dizer mais o quê sobre Mercer? A cidade, a comunidade, a publicidade e a boa boêmia lhe deve muito. Difícil a qualquer poeta descrever um brilhante de facetas perfeitas. Talvez então lembrar em homenagem slogan de rara originalidade e quase desconhecido: O que é bom dura pouco.

Realmente, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, Sérgio Mercer deixa uma lacuna na vida do Pa-

raná que dificilmente será preenchida por qualquer outra pessoa. Fica a sua alegria, a sua percepção, o seu coração e acima de tudo, um homem apaixonado por Curitiba que a boêmia, a noite, a magia e os bons diálogos jamais esquecerão.

Muito obrigado.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, Brasil e Portugal, embora expressem duas pátrias distintas, na realidade constituem uma só família pelos profundos e estreitos laços culturais que aproximam as duas grandes nações.

Fruto da ousadia lusitana, que se aventurou com o brio e a coragem de seus homens na aventura do além-mar como a desvendar as fronteiras de um mundo novo, o Brasil nunca renunciou a esses laços legítimos de sua história. Pode-se mesmo afirmar que, apesar da distância geográfica, Portugal e Brasil são rios que se alimentam das mesmas águas.

Por quê? Porque, plantando aqui as sementes de uma civilização nova, Portugal, com a audácia dos antigos colonizadores, soube lançar no solo americano sementes fecundas das quais a nossa pátria nasceria forte, altaneira, promissora, genuína. Sem, contudo, perder a filiação ontológica que até hoje nos converte talvez na expressão mais renovada e bela de toda a cultura lusitana.

E, apesar de todas as circunstâncias históricas que assinalam o perfil de nossa evolução enquanto pátria nova e criadora, o Brasil nunca perdeu o contato nem deixou de receber a influência lusa. Deve-se mesmo assinalar que, nessa caminhada histórica, o traço fundamental é o de perfeita comunhão com a cultura que fez de Camões um dos gênios maiores de toda a humanidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Essas considerações iniciais são necessárias quando assomarmos à tribuna desta venerável Casa do Parlamento brasileiro para evocar e evidenciar a importância do Gabinete Português de Leitura de Pernambuco, fundado em 3 de novembro de 1850.

Sediado em Recife, capital do Estado, o Gabinete nasceu da necessidade percebida por um grupo de portugueses de estabelecer em solo pátrio um ponto de convergência entre lusitanos e brasileiros. Objetivava, sobretudo, unir os imigrantes residentes em Pernambuco, "fomentando a sua unidade moral e congregando-os na cultura pátria portuguesa e no amor ao Brasil".

Isso sem falar do objetivo primeiro de "comemorar solenemente as glorioas datas da história

portuguesa, especialmente o Dia de Portugal, de Camões e das comunidades portuguesas".

A idéia de instituir-se o Gabinete Português de Leitura deve-se ao comendador Miguel José Alves, ao tempo chanceler do Consulado de Portugal em Pernambuco. Coube, entretanto, ao cirurgião e jornalista João Vicente Martins a sua fundação e constituição da primeira diretoria, aprestando as provisões para instalá-la definitivamente em 15 de agosto de 1851.

Dispondo de sede própria desde 1921, o Gabinete Português de Leitura tem-se destacado na vida cultural de Pernambuco e do Brasil com a realização de um sem-número de seminários, conferências, exposições de livros, fotografias e artes de modo geral. Sem falar, Sr. Presidente, no oferecimento de cursos variados e projeções cinematográficas, entre as quais se destaca o documentário sobre Olinda e seu fundador, intitulado "Duarte Coelho Pernambuco, passado e presente".

No instante do reverenciamento a instituição tão vetusta, cumpre assinalar que o Gabinete Português não recebe ajudas oficiais, quer do governo luso, quer do governo brasileiro, mantendo-se à custa de doações feitas por portugueses residentes em Pernambuco e de rendas a ele legadas no passado.

Na avaliação de sua atividade cultural, não poderíamos deixar de registrar a importância da Livraria Camões, primeira a ser instalada e mantida por uma instituição lusitana em todo o Brasil. Merece ainda destaque especial a Revista Encontro, editada desde 1983 com vistas a promover a reciprocidade das experiências culturais dos dois países.

Para avaliar corretamente a importância do Gabinete Português na cultura regional, bastaria apontar o papel de sua biblioteca, que conta, atualmente, com acervo superior a 80 mil volumes, a maior parte deles proveniente de doações efetuadas por diversas instituições portuguesas.

Outro aspecto a cuja ênfase não podemos resistir neste momento refere-se à valiosa qualidade desse acervo ornamentado por obras muito preciosas, entre as quais se destacam o manuscrito de A Cidade e as Serras, de Eça de Queiroz, a biografia de Frei Bartolomeu dos Mártires, editada em 1919, e o famoso Brasilia I Mauriti História, de Gaspar Barléus, publicado em 1647.

Sr. Presidente, nobres Senadores,

Ao assinalar nos Anais desta Casa a importância do Gabinete Português, secular instituição cultural, e seus relevantes serviços prestados ao ensino e à cultura de Pernambuco, pretendemos também

homenagear o Estado português, a sua gente e a sua cultura. Manifestamos exultante por perceber que, quanto mais passa o tempo, mais se enraizam esses países num só amálgama, pois que genuína a sua confluência e indestrutível o seu processo de convergência histórica.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira)

- Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às catorze horas e trinta minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

-1-

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 208, de 1996)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 91, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de Dívida Mobiliária para rolagem dos títulos vincendos no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98,0%.

- 2 -

REQUERIMENTO Nº 1.447, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.447, de 1995, do Senador Jefferson Peres, solicitando, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Governo da República da Nigéria, por intermédio de sua Embaixada em nosso País, um voto de repúdio ao enfocamento de nove ativistas dos direitos humanos, tendo

Parecer favorável, sob nº 101, de 1996, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 3 -

REQUERIMENTO Nº 209, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 209, de 1996, do Senador Carlos Bezerra e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 17, de 1996, que altera a Resolu-

ção nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências.

- 4 -

EMENDA DA CÂMARA AO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 1991

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1991 (nº 3.288/92, naquela Casa), de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dá nova redação ao parágrafo 4º do artigo 159 do Código Penal, tendo

Parecer favorável, sob nº 897, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto em separado do Senador José Ignácio Ferreira.

- 5 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 402, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 1991, de autoria do Senador Moisés Abrão, que dispõe sobre os planos de benefícios das entidades fechadas de previdência privada patrocinados por entidades da Administração indireta da União, tendo

Pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos:

- 1º pronunciamento: proferido em Plenário, Relator: Senador César Dias, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 a 3; e

- 2º pronunciamento: nº 878, de 1995, sobre as emendas de Plenário: favorável à Emenda nº 5; acolhendo parcialmente a Emenda nº 6, nos termos do Substitutivo que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 4 e 7, de Plenário.

- 6 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização, tendo

Parecer, sob nº 749, de 1995, da Comissão

- de Assuntos Econômicos, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com votos venci-

dos dos Senadores Lúdio Coelho, Carlos Patrocínio, Bello Parga e, em separado, do Senador João França.

- 7 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 10, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que extingue disposições legais que asseguram a prisão especial, tendo

Parecer contrário, sob nº 559, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 8 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 4, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1995, de autoria do Senador Roberto Freire, que regulamenta o § 3º do Art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica devida aos aeronautas e aeroviários, civis e militares, impedidos de exercer a profissão, tendo

Pareceres sob nºs 440 e 885, de 1995; e 38, de 1996, da Comissão

- de Assuntos Econômicos, 1º pronunciamento, favorável ao Projeto; 2º pronunciamento, pela aprovação parcial da Emenda nº 1, de Plenário, e 3º pronunciamento, contrário às modificações propostas nos arts. 3º, 4º, 8º e 9º, da Emenda nº 1, de Plenário.

- 9 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1995, (apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como conclusão de seu Parecer nº 796, de 1995), que altera dispositivos do Código de Processo Civil e acrescenta Capítulo ao Título II do Livro IV.

- 10 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 282, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 1.588, de 1995)

De autoria do Senador Freitas Neto, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Picos, no Estado do Piauí.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira)
- Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h47min.)

**DISCURSOS PRONUNCIADOS PELO
SR. EPITACIO CAFETEIRA NA SESSÃO
DE 8-3-96 E QUE, ENTREGUES À REVI-
SÃO DO ORADOR, SERIAM PUBLICA-
DOS POSTERIORMENTE.**

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para uma comunicação de liderança.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores:

Meu partido foi citado e o meu nome também.

Na realidade, Sr. Presidente, parece-me que os papéis devem ser claros: o promotor deve ser promotor; o corpo de jurados deve ser o corpo de jurados; o juiz deve ser o juiz. Tenho medo dos que querem ser tudo ao mesmo tempo: promotor, corpo de jurados e juiz; julgar, condenar e executar. Foi assim que vi no período da extinta e chamada Revolução. Era do MDB e nunca tive receio desses julgamentos sumários. Mas, hoje, estamos na democracia. Na democracia, acho que cada um deve desempenhar o seu papel.

Estava no meu gabinete quando ouvia trechos do pronunciamento do Senador Ademir Andrade. S. Ex^a se atribuiu o direito de julgar. É, ao mesmo tempo, promotor, jurado, juiz e ainda deseja, quem sabe, ser o executor.

Assim, resolveu julgar o presidente de honra de meu partido, de quem não gosta, e atribuiu a mim declarações que não fiz.

Está aqui ao meu lado o Senador Leomar Quintanilha, que assinou o requerimento da CPI dos Bancos. E não o fez pensando em reeleição de Paulo Maluf, até porque não há mais tempo para que se aprove uma emenda que permita a reeleição dos prefeitos.

O Brasil todo sabe que se houvesse reeleição, com toda certeza, Paulo Maluf seria reeleito prefeito de São Paulo pela vontade do povo. Não gostam dele? Os que não gostam têm que ficar com ciúme do trabalho que está fazendo.

Enquanto estão todos de pires na mão, pedindo dinheiro, dizendo que não podem trabalhar e atrasando folha, Paulo Maluf todo dia inaugura obras.

Houve uma maratona em São Paulo que chegaram a apelidar de "maratúne!", porque passava por uma série de túneis, todos construídos por Paulo Maluf.

Assim, quero retificar dizendo que jamais disse que Paulo Maluf queria ser eleito. Nunca, de minha boca, se ouviu isso!

Paulo Maluf seria reeleito se houvesse reeleição. Não há reeleição, portanto, não seria a assinatura do nobre Senador Leomar Quintanilha que iria fazer o milagre de se aprovar, de repente, uma reeleição para Paulo Maluf.

Paulo Maluf é a favor de que se indique o nome para a CPI.

Não posso fazer coro com o Senador Ademir Andrade que acha que o Congresso é pior do que o Executivo. Não! Pelo menos tenho obrigação de defender o meu Poder.

Todos sabem que sou adversário do Presidente desta Casa, mas ninguém ouviu, durante o período em que S. Ex^a é Presidente, uma retaliação pessoal de minha parte. Uma só! Espero que S. Ex^a cumpra o seu mandato, porque tenho grande respeito pelo Senado Federal. Respeito cada um dos Srs. Senadores; respeito o pensamento de cada um e o procedimento de cada um. Não vou julgar se o Senador Ademir Andrade aqui é oposição e no Pará é governo. Não vou discutir esse assunto. O problema da política pessoal que S. Ex^a faz é questão de foro íntimo. Pelo menos o que fala o Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, é que S. Ex^a senta-se ao lado do Governador do PSDB, que é quem faz a designação de verbas, dizendo para onde elas devem ir, e até de pessoas que devem ocupar cargos. Mas esse é um problema do Senador Ademir Andrade, não meu.

O meu Partido tinha um programa de reformas. Nesse programa o Presidente da República escolheu algumas e mandou para o Congresso, as quais estamos aprovando, não por que sejam de autoria do Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas porque são coincidentes com o programa e com o desejo do nosso Partido. Quando Sua Excelência manda alguma coisa com a qual não concordamos, temos o direito de votar contra. Não somos do Governo e nem estamos no Governo. Pessoalmente, tenho votado aqui como Governo; o meu Partido tem feito a mesma coisa. Mas isto não quer dizer que sejamos subservientes nem que tenhamos que apoiar qualquer medida sugerida pelo Governo.

É este sentimento de independência que me deixa contente por ser um Parlamentar. É exatamente a certeza de que estou servindo ao meu Estado e ao meu País. Mas não tiro do meu coração as palavras de ensinamento de Cristo: "Não julgueis se não quiserdes ser julgado." Mas o nobre Senador Ademir Andrade, não, S. Ex^a julga porque não deve se inco-

modar em ser julgado. Mas S. Ex^a quer ter o direito de julgar os seus colegas e dizer que este Poder está se acabando. De repente, S. Ex^a, com a sua metralhadora giratória, chega a atingir até aqueles que com S. Ex^a estão todos os dias. Ainda há pouco, quando falou sobre o Banerj, disse governos do PMDB e de outros partidos, para não dizer do Brizola ou do PDT.

Então, Sr. Presidente, o que eu quero é deixar claro uma coisa: o meu Partido tem uma posição. Respeito a posição dos outros e não digo que a posição dos outros está errada. Não tenho o direito de julgar, então, não aceito julgamento.

Meu Partido terá sim um candidato à Presidência da República. Terá e todo o Brasil sabe que ele tem talvez o maior índice eleitoral para qualquer disputa. Agora, a minha obrigação, e assim considero, é ouvir o Líder do meu Partido, o Líder Nacional, porque sou Líder no Maranhão, mas a nível nacional existe um Líder, e é ele quem deve dar a orientação para toda e qualquer situação.

Ontem ouvi também o nosso nobre Presidente, Senador Jefferson Péres, usar a palavra e dizer: "os oito Parlamentares que assinaram estão com desejo de apurar, os outros entraram porque quiserem, querem desagradar o Governo ou querem alguma coisa do Governo".

Sou uma pessoa clara, não julgo. E olha, é difícil a política que faço. Faço política num Estado onde falo na televisão de quatro em quatro anos, quando sou candidato. Não tenho jornal, não tenho rádio, mas tenho, no meu gabinete, sete diplomas: quatro de Deputado, um de Prefeito da Capital, um de Governador de Estado e um de Senador, todos conquistados pela vontade do povo. E o povo da minha terra sabe que sempre parti deste princípio, que não é meu, que é divino: "Não julgueis se não quiserdes ser julgado".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, falei há pouco pela liderança. Agora peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - V. Ex^a vai usar da palavra por cinco minutos, embora o Regimento o proíba.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para uma explicação pessoal.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que não fui entendido pelo Senador Ademir Andrade. Não vim cobrar posição do Presidente, nem o que Sua Excelência disse, nem o que deixou de dizer. Vim aqui para que seja retifica-

do o que se disse: que eu havia declarado que Paulo Maluf queria se reeleger e que por isso tinha tomado essa posição. Eu não disse isso em nenhum momento. Fiz questão de deixar claro que quem diz que o Paulo Maluf se reelege é o povo, não eu.

Estranho que S. Ex^a, que foi fazer explicação pessoal, não tenha esclarecido essa intimidade política com o Governador do Pará, que é do PSDB, do Governo Fernando Henrique Cardoso. Estranho como o nobre Senador Ademir Andrade acredite tantos nos jornais.

Meu nobre Senador, na última eleição, no Maranhão, conclui a eleição sendo acusado de ter seqüestrado um cidadão, de tê-lo matado e ocultado o cadáver. Fui acusado na imprensa, mas, antes, houve um pedido de inquérito no Superior Tribunal de Justiça. Eu consegui ir ao Estado de V. Ex^a e encontrar o cidadão que eu teria seqüestrado, matado e ocultado o cadáver. Levei-o para a televisão. Só que no programa, que era o último da campanha, não houve link, e o interior do Estado não soube que tudo era uma mentira senão depois do dia 15 de novembro. Então, se dependesse da imprensa, eu já estaria crucificado, morto e sepultado há muito tempo.

Portanto, de repente, V. Ex^a duvida do Presidente Fernando Henrique Cardoso quando Sua Excelência não quer que se instale a CPI. Mas se Sua Excelência disser que está sofrendo lobby de qualquer coisa, é uma palavra honrada. Então em uma hora é honrada e na outra não tem honra alguma. Não é assim que entendo a coisa.

V. Ex^a tem todo o direito de analisar, mas V. Ex^a usa o mandato que o povo do Pará lhe deu para se transformar no jornalista que analisa. A imprensa, sim, tem o direito de analisar - ela não é implicada, não é parte do assunto. Pode até errar quando julgar, mas não é parte. V. Ex^a quer ser o árbitro da partida de futebol, vestindo a camisa de um dos times, porque V. Ex^a não consegue tirar a camisa do PSB até quando pensa. V. Ex^a é o que é. Então vai julgar todo mundo que não seja do PSB, ou que não seja da esquerda de V. Ex^a, de modo a achar que não temos condições morais de estarmos nesta Casa. Isso é muito ruim.

Eu acho, nobre Senador Ademir Andrade, que o direito de julgar nós temos, mas, nesta Casa, estamos para defender o interesse do povo, e, na hora em que aproveitamos uma televisão que está ligada ali, e que muita gente comparece às sessões por causa dela, para querer jogar lama nos colegas, não é o bom caminho; não é o direito de pensar; não é o direito que o nobre Senador Ademir Andrade se ar-

vora de ter para julgar. Se tiraísemos aquela televisão dali, talvez não tivéssemos tantos discursos de julgamento das pessoas nesta Casa e, não teríamos, talvez, nem cenas como a que temos assistido, que transformaram esta Casa. Antigamente até diziam que éramos o maior clube de amigos; tornou-se o maior clube de inimigos o que estamos hoje fundando nesta legislatura. Parece que somos nós que vamos querer destruir o Senado, parece que somos nós que vamos levar para o apocalipse o Congresso Nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 276, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 2125/96-0, resolve dispensar o servidor ADALBERTO DE MENEZES DANTAS, matrícula 3730, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, da Função Commissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Waldeck Ornelas, com efeitos financeiros a partir de 9 de fevereiro de 1996.

Senado Federal, 11 de março de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 277, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.554/96-8, resolve aposentar, voluntariamente, CARLOS MAGNO FAGUNDES FRANCI, Analista Legislativo, Área 6 – Especialidade Arquitetura –, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas no artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, e nos artigos 1º, 3º e 12 da Resolução SF nº 74, de 1994, e Ato do Diretor-Geral nº 148/94, com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.307/96, publicada em 12-2-96, com proventos proporcionais ao tempo de serviço,

observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de março de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 278, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.511/96-7, resolve aposentar, voluntariamente, JOSÉ BEZERRA PRIMO, Técnico Legislativo, Área 7 – Especialidade Transporte –, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º, e 37 da Resolução SF nº 42, de 1993, e no artigo 1º da Resolução SF nº 74, de 1994, com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.307/96, publicada em 12-2-96, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de março de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 279, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.694/96-4, resolve aposentar, voluntariamente, JAIR GONÇALVES MELO, Analista Legislativo, Área 7 – Especialidade Segurança –, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º, e 37 da Resolução SF nº 42, de 1993, e no artigo 1º da Resolução SF nº 76, de 1995, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de março de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

MESA
Presidente
José Samey – PMDB – AP

1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente
Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário
Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário
Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário
Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário
Ernandes Amorim – PMDB – RO

Suplentes de Secretário
Antonio Carlos Valadares – PSB – SE
Eduardo Suplicy – PT – SP
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR
Ney Suassuna – PMDB – PB

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma – PSL – SP

Corregedores Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emilia Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder
Elcio Alvares – PFL – ES
Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB-DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB-MS
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR

LIDERANÇA DO PMDB
Líder
Jáder Barbalho
Vice-Líderes
Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvan Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL
Líder
Hugo Napoleão
Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Hollanda
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB
Líder
Sérgio Machado
Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB
Líder
Epitácio Cafeteira
Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PT
Líder
José Eduardo Dutra
Vice-Líder
Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB
Líder
Valmir Campelo
Vice-Líder
Arlindo Porto

LIDERANÇA DO PDT
Líder
Júnia Marise

LIDERANÇA DO PPS
Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSB
Líder
Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PSL
Líder
Romeu Tuma

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19.4.95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28.2.96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

PFL

1. Élcio Álvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva
- ..
1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

PTB

1. Emilia Fernandes

PT

1. Marina Silva

PDT

1. Darcy Ribeiro

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

1. Arlindo Porto

1. Lauro Campos

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/03	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2481/62	6-CASILDO MOLDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-JADER BARBALHO	PA-3051/53
PPB			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
PEDRO PIVA	SP-2351/62	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PPR			
ESPERIDIÃO AMIN •3	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA •5	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA •4	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA •6	PI-3055/56
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/16	2- ADEMIR ANDRADE •1	PA-2101/02
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-VAGO	
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
PP			
JOÃO FRANÇA •7	RR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL •8	AM-2061/82
OSMAR DIAS •2	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA •9	DF-2011/12
PDT			
JUNIA MARISE	MG-4781/62	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46

- 1 - ADEMIR ANDRADE(PSB) - vaga cedida pelo PT
- 2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/08/96
- 3 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PPI/PPR, em 26/10/96
- 4 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PPI/PPR, em 26/10/96
- 5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PPI/PPR, em 26/10/96
- 6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PPI/PPR, em 26/10/96
- 7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PPI/PPR, em 26/10/96
- 8 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPR, em 26/10/96
- 9 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PPI/PPR, em 26/10/96

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3518/4808

SALA N° 18 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
PEDRO SIMON	RS-3230/32	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	

PFL

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/99
VAGO		7-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
VAGO		4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87

PPR

LEOMAR QUINTANILHA •2	TO-2071/77	1-ESPERIDIÃO AMIN •4	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA •3	PI-3055/57	2-EPITÁCIO CAFETERIA •5	MA-4073/74

PT

MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2381/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	

PP

ANTÔNIO CARLOS VALADARES•6	SE-2201/04	1-JOÃO FRANÇA •7	RR-3067/68
OSMAR DIAS •1	PR-2121/27	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA •8	DF-2011/17

PTB

EMILIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VAGO	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	2-LUÍZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
---------------	------------	----------------	--------------

PSB / PL / PPS

VAGO		1-VAGO	
------	--	--------	--

- 1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95
- 2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- 3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- 4 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- 5 - EPITÁCIO CAFETERIA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- 6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- 7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- 8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3852

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
IRIS REZENDE	G0-2031/37
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
RAMEZ TEbet	MS-2221/27
JADER BARBALHO	PA-3081/53
NEY SUASSUNA	1-NEY SUASSUNA
PEDRO SIMON	2-PEDRO SIMON
GILVAN BORGES	3-GILVAN BORGES
CARLOS BEZERRA	4-CARLOS BEZERRA
GILBERTO MIRANDA	5-GILBERTO MIRANDA
CASILDO MALDANIER	6-CASILDO MALDANIER
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3248/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
CARLOS PATROCÍNIO	1-CARLOS PATROCÍNIO
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
HUGO NAPOLEÃO	3-HUGO NAPOLEÃO
JOSÉ AGRIPINO	4-JOSÉ AGRIPINO
FREITAS NETO	5-FREITAS NETO
ROMERO JUCÁ	6-ROMERO JUCÁ
PSDB	
JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
JEFFERSON PERES	AM-2081/67
SÉRGIO MACHADO	1-SÉRGIO MACHADO
BENI VERA'S	2-BENI VERA'S
ARTUR DA TÁVOLA	3-ARTUR DA TÁVOLA
PP	
ESPERIDIÃO AMIN •3	SC-4206/07
EPIFÁCIO CAFETEIRA •4	1-EPIFÁCIO CAFETEIRA •4
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2381/97
BENEDITA DA SILVA	1-BENEDITA DA SILVA
PP	
BERNARDO CABRAL •5	AM-2081/87
ANTÔNIO CARLOS VALADARES •6	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES •6
PTB	
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/80
ARLINDO PORTO	1-ARLINDO PORTO
PSB	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
JUNIA MARISE	1-JUNIA MARISE
PSD	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07
EDUARDO SUPlicy •1	1-EDUARDO SUPlicy •1
PL	
ROMEU TUMA •2	SP-2081/67
VAGO	1-VAGO
PPG	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
VAGO	1-VAGO

- 1 - EDUARDO SUPlicy (PT) - vaga cedida pelo PSB
- 2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95
- 3 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/96
- 4 - EPIFÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96
- 5 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPS em 25/10/96
- 6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3641
 FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEbet	MS-2222/23
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
IRIS REZENDE	GO-2031/32	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
GERSON CAMATA	ES-3203/04	5-vago	
JADER BARBALHO	PA-2441/42	6-vago	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	7-vago	

PPB

JOAQ ROCHA	TO-4070/71	1-vago	
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
vago		6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
vago		7-vago	

PSDB

ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
PEDRO PIVA	SP-2351/52	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
vago		4-vago	

PPR

EPITÁCIO CAFETEIRA •4	MA-4073/74	1-LUCÍDIO PORTELLA •6	PI-3055/56
LEOMAR QUINTANILHA •5	TO-2071/72	2-ESPIRIDIÃO AMIN •7	SC-4206/07

PT

MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE •1	PE-2161/67

PP

JOSÉ ROBERTO ARRUDA •8	DF-2011/12	1-OSMAR DIAS •2	PR-2121/22
VAGO		2-BERNARDO CABRAL •9	AM-2081/82

PTB

EMILIA FERNANDES	RS-2331/32	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
MARLUCE PINTO •3	RR-1101/1201	2-VALMIR CAMPELO	DF-1348/1248

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
---------------	------------	-------------------	------------

- 1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT
- 2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95
- 3 - MARLUCE PINTO - desligou-se do PTB em 1º/06/95
- 4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- 5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- 6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- 7 - ESPIRIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- 8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- 9 - BERNARDO CABRAL - desligou-se da PP e também do PPB, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94		
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		

PFL

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		

PSDB

CARLOS WILSON	PE-2451/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		

PPR

EPITÁCIO CAFETEIRA •1	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA •2	TO-2071/72
-----------------------	------------	-------------------------	------------

PT

EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURÓ CAMPOS	DF-2341/42
-----------------	------------	----------------	------------

PP

ANTÔNIO CARLOS VALADARES•3	SE-2202/02	1-JOÃO FRANÇA •4	RR-3067/88
----------------------------	------------	------------------	------------

PTB

LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/80	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
--------------------------	------------	------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
---------------	------------	--	--

PSS / PL / PPS

vago

•1 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

•2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

•3 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

•4 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS

SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO

TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254

FAX: 311-1095

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
PPB	
FREITAS NETO	PI-2131/2137
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132
VAGO	6-VAGO
PSDB	
JOSE IGNACIO FERREIRA	ES-2021/2027
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387
VAGO	3-CARLOS WILSON
PPR	
LUCÍDIO PORTELLA *3	PI-3055/3057
PP	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA *4	DF-2011/2017
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247
PTB	
ARLINDO PORTO	MG-2321/2321
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397
PSB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107
PL	
ROMEU TUMA *2	SP-2051/2052
PPB	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162

*1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

*2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95

*3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*4 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)

FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEbet	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
PSDB	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
PPR	
EPITÁCIO CAFETEIRA *2	MA-4073/74
PT	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PP	
BERNARDO CABRAL *4	AM-2081/87
PTB	
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PSB / PL / PPS	
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
	1-MARLUCE PINTO 2-FERNANDO BEZERRA 3-RONALDO CUNHA LIMA 4-GERSON CAMATA 5-IRIS REZENDE
	RR-1101/4062 RN-2461/67 PB-2421/27 ES-3203/04 GO-2031/37
	MT-2271/77 MA-3069/72 TO-4071/72 SE-4055/57 SC-2041/47
	ES-2021/27 PE-2451/57 SP-2351/53
	TO-3055/57
	AC-2161/87
	SE-2201/04
	MG-2321/22
	RJ-3188/89
	PA-2101/07

- *1 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95
- *2 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *3 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- *4 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PSB, em 25/10/95
- *5 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3548

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça Cassido Maldaner	Mariuca Pinto ¹ Roberto Requão
	PFL
Vilson Kleinübing Romero Jucá	Joel de Holanda Júlio Campos
	PSDB
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
	PPB
Esperidião Amin	
Emilia Fernandes	PTB

Osmar Dias²
PP
PT
 Benedicta da Silva
 Eduardo Suplicy
 Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen	Antônio Ueno José Carlos Vieira
PMDB	
Paulo Ritzel Valdir Coleto	Elias Abrahão Rivaldo Macari
PSDB	
Franco Montoro	Yeda Crusius
PPB	
Fetter Júnior ^{3 4}	João Pizzolatti
PP	
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
PT	
Miguel Rossetto	Luiz Malnardi

1 Pedro Simon substituído por Mariuca Pinto, em 2-10-95

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95

3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 14-2-96

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

**COMPACT DISK
CD/ROM**

- Normas jurídicas de hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT - Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional - SICON, do Prodasen.
- O acervo inclui, além de 3.988 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior àquele ano provenientes das seguintes fontes:
 - Diário Oficial da União (a partir de 1808)
 - Diário Oficial da União (acervo micrográfico do período 1930/1954)
 - Diário do Congresso I - Câmara (a partir de 1888)
 - Diário do Congresso II - Senado (a partir de 1888)
 - Diário da Justiça (a partir de 1925)
- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.
- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.056-8.

**Valor unitário: R\$ 65,00
Despesas postais: R\$ 5,00**

Subsecretaria de Edições Técnicas
do Senado Federal



CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS
DESDE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLUÍDAS, INCLUSIVE, TODAS AS
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22º andar — 70165-900 — Brasília — DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589

Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à
esquerda)

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Novas publicações

CANUDOS E OUTROS TEMAS (R\$ 10,00)

Euclides da Cunha.

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos da publicação de *Os Sertões*.

CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R\$ 5,00)

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R\$ 5,00)

Tradução para o francês de Jacques Villeneuve e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patricia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R\$ 3,00)

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R\$ 5,00)

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Leis 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R\$ 45,00 a coleção)

Edição de 1994.

Série com 03 volumes – Pareceres produzidos (histórico)

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL (R\$ 10,00)

Edição especial de 1995.

Resolução nº 93, de 1970. Texto consolidado, com as alterações adotadas pelas Resoluções nºs 51, 58 e 63, de 1989, e 1, 9, 17 e 52, de 1990.

REGIMENTO COMUM (CONGRESSO NACIONAL) (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Resolução nº 1/70 CN com alterações posteriores.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº³ 1, 10, 12, 17, 22, 82 A 84, 88 A 108, 110 A 127. (R\$ 12,50 o volume)

Publicação trimestral de artigos jurídicos e técnico-legislativos com circulação ininterrupta desde 1964.

SENADO & CONGRESSO (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Proposições Legislativas, Tramitação, 1995.

Outros títulos

ESTUDOS DA INTEGRAÇÃO (R\$ 5,00 o volume)

1º Volume: Defesa da concorrência no Mercosul – Professor Werter Faria; *2º Volume:* A Defesa contra as práticas desleais na Europa – Um exemplo a seguir? – Professor Werter Faria; *3º Volume:* O regime comum de origem no Mercosul; *4º Volume:* ZPEs brasileiras – A necessidade de mudanças no contexto do Mercosul; *5º Volume:* Disciplina da concorrência de controle das concentrações de empresas no Mercosul; *6º Volume:* Os efeitos do artigo 98 do Código Tributário Nacional e o Processo de Integração do Mercosul; *7º Volume:* O estabelecimento de uma política comum de proteção do meio ambiente – sua necessidade num mercado comum; *8º Volume:* Harmonização Legislativa no Mercosul.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA (R\$ 10,00)

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Código Penal e Código de Processo Penal. Lei das Contravenções Penais, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e sobre Crimes Hediondos. Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

OBRA SOCIAL E POLÍTICA DE ALBERTO PASQUALINI (R\$ 25,00)

Edição de 1994. 4 volumes.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA (R\$ 12,00)

10^a edição atualizada, 1994.

Código Eleitoral. Lei de Inelegibilidade. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eleições de 1994. Legislação correlata. Calendário eleitoral.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA
nº 127 · julho/setembro - 1995

Leia neste número:

- Direitos e garantias fundamentais - Josaphat Marinho
A introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática - Arnoldo Wald
Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência - Álvaro Lazzarini
A Constituição e a educação brasileira - Edivaldo M. Boaventura
A função judicante do Poder Legislativo no Brasil - Paulo Lopo Saraiva
Direito à moradia - Sérgio Sérvelo da Cunha
Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro - Edilson Pereira Nobre Júnior
Apropriação indébita em matéria tributária - Carlos Alberto da Costa Dias
A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis - Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho
A união estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 - Otto Eduardo Vizeu Gil
Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos - Teori Albino Zavascki
Revisão do decênio da Reforma Penal (1985-1995). Considerações sobre a "Execução Provisória da Sentença Penal" - Maurício Kuehne
A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia - José Augusto Delgado
Uma leitura jurídica da prostituição infantil - Josiane Rose Petry Veronese
Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 - Jorge Ulisses J. Fernandes
Empresa agrária e estabelecimento agrário - Fábio Maria de-Mattia
Neoliberalismo e desadministrativização - Gladston Mamede
Prestação de contas - instrumento de transparência da Administração - Flávio Sátiro Fernandes
Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul - José Matias Pereira
A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos - Jete Jane Florati
Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal - Fabiana de Menezes Soares
Invalidação "ex officio" dos atos administrativos pelo juiz - José Américo A. Costa
A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites - Amandino Teixeira Nunes Júnior
O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil - Thadeu Andrade da Cunha
A Corte Internacional de Justiça e o caso Estados Unidos - Nicarágua - Fredys Orlando Soto
Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal Alemão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) - Luis Afonso Heck
IX Congresso Latino-Americano de Direito Romano (Jalapa-México). Romanismo e indigenismo dos juristas latino-americanos - Sílvio Meira
A Responsabilidade do Estado-Juiz - Rogério Marinho Leite Chaves
Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas - José Pitas

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGILATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SESSÃO CONJUNTA

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte.....	R\$31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porto	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 104 PÁGINAS